

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 96/2018

S - 201
E - 383
E - 383

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO ESCOLAR, COIFA INDUSTRIAL, E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA O APARELHAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA ANDREETA, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

VOLUME 03

DATA DE EMISSÃO: 29 DE AGOSTO DE 2018.

DATA DE ABERTURA: 13 DE SETEMBRO DE 2018.

HORÁRIO: 09H15



NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP
CNPJ 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

NELSON BAVARESCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02 de Outubro de 1969, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.456.480-7 SSP-PR e do CPF/MF 620.365.809-04, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, **CLARICE ZOCHE BAVARESCO**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07 de Junho de 1972, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.772.488-9 SSP-PR e do CPF/MF 786.895.209-10, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP**, com sede e foro na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 74.085.358/0001-09, com seu Contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41206775923, por despacho em sessão do dia 21/05/2010, resolvem por este instrumento particular alterar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Handwritten signature and initials.

CLAUSULA PRIMEIRA: Por meio da presente alteração, os sócios resolvem criar uma filial da empresa no, que funcionará no seguinte endereço: Rua Vereador José Ayres de Oliveira, 1316, Centro, município e Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-240.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para os efeitos fiscais e contábeis, fica destacado um capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que será destinado ao funcionamento da filial criada na cidade de Laranjeiras do Sul – Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: A filial terá como ramo de atividade a prestação de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM – CNAE 61.10.8-03.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

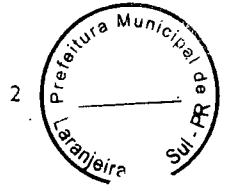
CLÁUSULA QUINTA: Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 21:21 SOB Nº 41901665677.
 PROTOCOLO: 167521071 DE 04/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602849429. NIRE: 41901665677.
 NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA – EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 12/12/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials.



NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. - EPP
CNPJ 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923
CONSOLIDAÇÃO

Nelson
RS
NELSON BAVARESCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02 de Outubro de 1969, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.456.480-7 SSP-PR e do CPF/MF 620.365.809-04, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070,
CLARICE ZOCHE BAVARESCO, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07 de Junho de 1972, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.772.488-9 SSP-PR e do CPF/MF 786.895.209-10, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. - EPP**, com sede e foro na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 74.085.358/0001-09, com seu Contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41206775923, por despacho em sessão do dia 21/05/2010, resolvem efetuar a consolidação conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da empresa é na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, CEP 85.301-070 de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 21:21 SOB Nº 41901665677.
PROTOCOLO: 167521071 DE 04/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602849429. NIRE: 41901665677.
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials]



NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP
CNPJ 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade mantém filial na Rua Vereador José Ayres de Oliveira, 1316, Centro, Municipio de Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85.301-240.

CLAUSULA QUARTA: Para os efeitos fiscais e contábeis, fica destacado um capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que será destinado ao funcionamento da filial criada na cidade de Laranjeiras do Sul – Pr.

CLAUSULA QUINTA: A filial terá como ramo de atividade a prestação de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA – SCM – CNAE 61.10.8-03.

CLAUSULA SEXTA: A sociedade tem com objeto social: PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO – CNAE 61.90.6-01; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA – SCM – CNAE 61.10.8-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO – CNAE 47.61.0-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – CNAE 47.52.1-00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS – CNAE 47.54.7-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO – CNAE 47.53.9-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS - CNAE 95.11.8-00; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-02; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO – CNAE: 47.89.0-07; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS – CNAE: 47.63.6-02; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS – CNAE: 47.63.6-01; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO – CNAE: 47.42-3-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO – CNAE: 95.12.6-00.

Handwritten signatures and initials on the left margin.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR – R\$
NELSON BAVARESCO	445.500	445.500,00
CLARICE ZOCHE BAVARESCO	4.500	4.500,00
TOTAL	450.000	450.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 21:21 SOB Nº 41901665677.
PROTOCOLO: 167521071 DE 04/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602849429. NIRE: 41901665677.
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials on the right margin.



NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. - EPP
CNPJ 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: INÍCIO DE ATIVIDADES: 20 de Maio de 2010. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

CLÁUSULA NONA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá ao Sócio **NELSON BAVARESCO** com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIM-QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 21:21 SOB Nº 41901665677.
PROTOCOLO: 167521071 DE 04/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602849429. NIRE: 41901665677.
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP
CNPJ 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA: O administrador, **NELSON BAVARESCO** declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

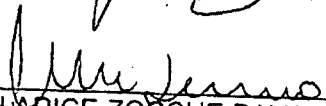
CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul, 28 de Novembro de 2016.



NELSON BAVARESCO



CLARICE ZOCCHE BAVARESCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 74.085.358/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/1994
NOME EMPRESARIAL NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NB INFORMATICA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 2525	COMPLEMENTO
CEP 85.301-070	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/07/2018 às 10:22:34 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA
CNPJ: 74.085.358/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:08:07 do dia 25/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/11/2018.
Código de controle da certidão: **2DA6.900F.E734.27CD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018623753-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **74.085.358/0001-09**
Nome: **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA
Nº 3580 / 2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 21/11/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 23 de Agosto de 2018

REQUERENTE: NELSON BAVARESCO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:

C2HJF2QE5X54424BS2

Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
16683	74.085.358/0001-09	4060190394	24

ENDEREÇO

RUA SETE DE SETEMBRO, 2525 - EDIFÍCIO - CENTRO CEP: 85301070 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Provedores de acesso às redes de comunicações, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de artigos de papelaria, Serviços de comunicação multimídia - SCM, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de equipamentos para escritório

IMPRIMIR VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 74085358/0001-09
Razão Social: NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP
Nome Fantasia: NB INFORMATICA
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 2525 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL /
PR / 85301-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2018 a 02/10/2018

Certificação Número: 2018090305381075236307

Informação obtida em 12/09/2018, às 09:52:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
TRABALHISTAS**

Nome: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 74.085.358/0001-09
Certidão nº: 150829110/2018
Expedição: 25/05/2018, às 14:05:26 Validade: 20/11/2018 - 180
(cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
74.085.358/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR ALVARÁ Nº.24/2015

Inscrição Municipal
16683

Data da Abertura
04/07/1994

Validade
12/03/2019

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 1901/2018 de 14 de Março de 2018 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **nelson bavaresco e bavaresco ltda epp**

CNPJ: **74.085.358/0001-09**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **N.B. INFORMATICA**

Localização: rua 7 de setembro, 2525 - frente copel - centro CEP: 85301070 Laranjeiras do Sul - PR
Área Utilizada: 264,00 m²

Atividades:

- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações.
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM.
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

Horário de funcionamento: Comercial
 Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 12/03/2019

Contador: FANIR FONTANELLA-INSCRIÇÃO MUN 29670

Observações: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE DE EM CONSONÂNCIA COM O CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

**CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130**

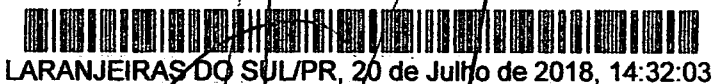
**TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA**

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

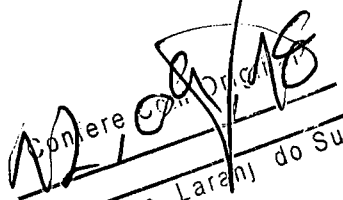
NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA

CNPJ 74.085.358/0001-09, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 20 de Julho de 2018, 14:32:03


ALEXSON PAULENA


Zilmar Burg
Pref Mun Laranj do Sul

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002**



VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
DE COMPUTADORES



Rua 7 de Setembro 2525 - Centro - CEP: 85301-070 - Laranjeiras do Sul

Fone: **42 3635-2823** E-mai: nb@nbinformatica.com.br

Nelson Bavaresco e Bavaresco Ltda EPP

CNPJ: 74.085.358/0001-09 IE: 406.019.03-94

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 096/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO ESCOLAR, COIFA INDUSTRIAL, E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA O APARELHAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA ANDREETA, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul, 12 de setembro de 2018.

74.085.358/0001-09

**NELSON BAVARESCO &
BAVARESCO LTDA EPP**

Rua 7 de Setembro, 2525 Centro
CEP: 85 301-070 Laranjeiras do Sul PR


NELSON BAVARESCO

CPF: 620.365.809-04

Representante Legal



LbL

v

R

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.412.04059821

NELSI LUIZ BOSA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG n.º 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná em 28/10/1998 e do CPF n.º 368.589.869-87.

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG n.º 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná em 28/10/1998 e do CPF n.º 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA" com sede e foro na Rua Castro Alves, n.º 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o n.º 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, e 6ª (sexta) alteração contratual arquivada sob o n.º 20151477183 em sessão do dia 09/03/2015, onde entre as partes resolverem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ter as seguintes atividades:

- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de papeleria (47.61-0/03)
- ✓ Comércio varejista de doces, balas e bombons (47.21-1/04)
- ✓ Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00)
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00)
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.412.04059821

- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
- ✓ Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
- ✓ Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
- ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- ✓ Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia comunicação (47.52-1/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de armário (47.55-5/02)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
- ✓ Comércio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (4789-0/08)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção (47.44-0/99)
- ✓ Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- ✓ Ensino de dança (85.92-9/01)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00)
- ✓ Comércio varejista de calçados (4782-2/01)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industriais partes e peças (4663-0/00)

CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº 20182978290.
PROTOCOLADO EM 29/06/2018 11:02528263. CODIGO DE VERIFICACAO: 11802528263. NIRE: 41204059821.
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

Libertad Bogusa
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2018
www.empresaregistr1.pr.gov.br



CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº 20182978290.
PROTOCOLADO EM 29/06/2018 11:02528263. CODIGO DE VERIFICACAO: 11802528263. NIRE: 41204059821.
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

Libertad Bogusa
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2018
www.empresaregistr1.pr.gov.br



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ N.º 02.995.568/0001-15
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.412.04059821

- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00).
- ✓ Comércio varejista de tecidos (4755-5/01).
- ✓ Comércio atacadista de mármore e granitos (4679-6/02).
- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05).
- ✓ Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios (4763-6/03).
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
- ✓ Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02).
- ✓ Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
- ✓ Impressão de material para uso em escritórios (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02)
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (18.13-0/01)
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (18.22-9/01)
- ✓ Fabricação de letras, letreros e placas, exceto luminosos (32.99-0/03)
- ✓ Fabricação de aviaamentos para costura (32.99-0/05)
- ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos (43.30-4/02)
- ✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (45.20-0/05)
- ✓ Comércio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9/03)

[Handwritten signatures]

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ N.º 02.995.568/0001-15
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.412.04059821

- ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e dome (46.49.4/02)
- ✓ Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria (46.49-4/04)
- ✓ Comércio atacadista de tapeçaria, persianas e cortinas (46.49-4/05)
- ✓ Lojas de departamentos ou magazines (47.13-0/01)
- ✓ Comércio varejista de materiais hidráulicos (47.44-0/03)
- ✓ Comércio varejista de livros (4761-0/01)
- ✓ Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito ardósia (2391-5/03)

CLÁUSULA SEGUNDA - Tendo em vista as alterações acima e a fim adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios RESOLVEM por este instrumento **consolidar** Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ N.º 02.995.568/0001-15
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NELSI LUIZ BOSA, brasileiro, empresário, casado sob o regime comunnho universal de bens, residente e domiciliado na rua Osvald Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira pública do Estado do Paraná em 28/10/1998 e do CPF n.º 368.589.869-87
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, empresária, casada sob regime de comunnho universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora de carteira de identidade RG n.º 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná em 28/10/1998 e do CPF n.º 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA" com sede e foro na Rua Castro Alve

[Handwritten signatures]



CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB N.º 20182978230.
 PROTOCOLO 1.829.249.4204059821.
 ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

Ilsebertad Bogua
 SECRETARIA-GERAL
 CORETINA, 29/06/2018
 www.empresafaci11.pr.gov.br



CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB N.º 20182978230.
 PROTOCOLO 1.829.249.4204059821.
 ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

Ilsebertad Bogua
 SECRETARIA-GERAL
 CORETINA, 29/06/2018
 www.empresafaci11.pr.gov.br

[Handwritten signatures]

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.412.04059821

n.º 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o n.º 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, última (6ª) alteração contratual arquivada sob o n.º 20151477183, em sessão do dia 09/03/2015, onde entre as partes resolvem consolidar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME SOCIAL SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de: "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA" com sede e foro na Rua Castro Alves, n.º 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000.
Parágrafo Único - A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

- A sociedade possui as seguintes atividades:
- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
 - ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)
 - ✓ Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04).
 - ✓ Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00).
 - ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00).
 - ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
 - ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
 - ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
 - ✓ Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)

5

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.412.04059821

- ✓ Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
- ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- ✓ Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
- ✓ Comércio varejista especializada de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de armário (47.55-5/02)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
- ✓ Comércio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (4789-0/08)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção (47.44-0/99)
- ✓ Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00).
- ✓ Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00).
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00).
- ✓ Comércio varejista de calçados (4782-2/01).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00).
- ✓ Comércio varejista de tecidos (4755-5/01).
- ✓ Comércio atacadista de mármores e granitos (4679-6/02).



CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº 20182978290.
PROCOLO: 182978290 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802562863. NIRE: 41204059821.
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

Ilustre(a) Sr(a)
SECRETARIA-GERAL
CONTRATA, 29/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº 20182978290.
PROCOLO: 182978290 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802562863. NIRE: 41204059821.
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

Ilustre(a) Sr(a)
SECRETARIA-GERAL
CONTRATA, 29/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.412.04059821

- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05).
- ✓ Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03).
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
- ✓ Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02).
- ✓ Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
- ✓ Impressão de material para uso em escritórios (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Fotocópias (8219-9/01).
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02)
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (18.13-0/01)
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (18.22-9/01)
- ✓ Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (32.99-0/03)
- ✓ Fabricação de aviamentos para costura (32.99-0/05)
- ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material (43.30-4/02)
- ✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (45.20-0/05)
- ✓ Comércio atacadista de artigos de armário (46.41-9/03)
- ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (46.49.4/02)
- ✓ Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4/04)

7

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.412.04059821

- ✓ Comércio atacadista de tapeçaria, persianas e cortinas (46.49-4/05)
- ✓ Lojas de departamentos ou magazines (47.13-0/01)
- ✓ Comércio varejista de materiais hidráulicos (47.44-0/03)
- ✓ Comércio varejista de livros (4761-0/01)
- ✓ Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, gran ardósia (2391-5/03)

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e as atividades se iniciaram em 01 de março de 1999.

CLÁUSULA QUARTA - DO PORTE DA EMPRESA

Os sócios **declaram**, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição MICROEMPRESA, NOS TERMOS DA Lei Complementar nº 123, de 14 dezembro de 2006.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.0 (cinquenta mil), quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSI LUIZ BOSA	50,00	25.000	25.000,00
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios **Parágrafo Primeiro:** As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, excetuando-se



CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº 20182978290.
 PROTOCOLO: 182978290 DE 21/05/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802562863. NIRE: 41204059821.
 ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

Libertad Bogusa
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 29/06/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº 20182978290.
 PROTOCOLO: 182978290 DE 21/05/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802562863. NIRE: 41204059821.
 ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

Libertad Bogusa
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 29/06/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ N.º 02.995.568/0001-15
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.412.04059821

cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

Parágrafo Segundo: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar a Sociedade por escrito através de correspondência remetida por Ofício de Registro de Títulos e Documentos, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este cientifique os demais sócios pela via indicada para que exerçam ou renunciem ao direito de preferência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação do alienante.

Parágrafo Terceiro: Decorrido o prazo estabelecido no Parágrafo anterior, sem que seja exercida a preferência, total ou parcial, poderá a sócia ofertante transferir, vender as quotas não adquiridas, a terceiros, com anuência dos demais sócios, porém se o interessado for concorrente e que os demais sócios não concordem com a sociedade, ou se o interessado estiver respondendo a processo judicial e que prejudique a atividade, o ofertante terá direito de recesso reembolsando seus haveres pelo valor patrimonial de suas quotas calculado pela forma prevista, calculado pela forma prevista na Cláusula Oitava, neste Contrato Social.

Parágrafo Quarto: O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineffectus em relação à Sociedade a cessão ou transferência de quotas feita com inobservância desta regra.

Parágrafo Quinto: Nas transferências de quotas entre sócios, a qualquer título, assegura-se o direito de preferência, em relação aos demais para os sócios que sejam parentes daquele que desejar transferir no todo ou em parte suas quotas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios NELSI LUIZ BOSA e ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da

9



CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº 20182978290.
PROTOCOLADO: 182978290 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802562863. NIRE: 41204059821.
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

Ilseberth Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ N.º 02.995.568/0001-15
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.412.04059821

sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensada prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos Sócios Administradores, sócios-procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, tais como da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, salvo hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião dos sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administração prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Os resultados sociais serão divididos ou suportados entre os sócios quotistas, proporcionalmente, às quotas possuídas.

Parágrafo Único: Depois de efetuadas as amortizações e provisões, o lucro líquido terá a destinação que for deliberada por sócios que detenharem maioria absoluta do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberá a Administradora, título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em ata de reuniões dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FALLECIMENTO

O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores substituindo os direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das



CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº 20182978290.
PROTOCOLADO: 182978290 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802562863. NIRE: 41204059821.
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

Ilseberth Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.412.04059821

participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO DOS HAVERS

É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.

Parágrafo Terceiro: Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios Administradores declararam, sob as penas da lei, de que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeiça ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

11

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE N.412.04059821

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 via, na presença das testemunhas abaixo, obrigando por si, seus herdeiros e sucessores.

Dois Vizinhos - PR, 04 de abril de

NELSI LUIZ BOSA

ROSELI

Testemunhas:

Henrique Antonio Brocardo

Clair Marchiori Brocardo

RG: 3.570.730-1/PR

RG: 4.121.463-5/PR

CPF: 453.258.559-72

CPF: 581.068.049-68

CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº 20182978290.
PROTOCOLO: 182978290 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802562863. NIRE: 41204059821.
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/06/2018 11:31 SOB Nº 20182978290.
PROTOCOLO: 182978290 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802562863. NIRE: 41204059821.
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELONATO GDDDY
 Rua João Dalfossuale-631 -
 FONE: (046) 3581-5550

Reconhecido por Secretaria, em face da
 impossibilidade de assinatura COMPARECER
 desta Secretaria em 11.5.5 a(s) firma(s)
 (F0872e103-NELSI ERIZ ROSA.....) e
 (78051EKO)-ROSELI LUCIA CALABRITTO ROSA,
 do que dou fé.
 Dois Vizinhos-PR,
 05 de Abril de 2018

FRATELLE TAVOLATO FEDERCO
 ESCRITÓRIO NOTARIAL
 RUA 2312, 844-90 (CELESTINO, 844-21 (FUNHE JUS)
 - R\$0,50 (ISS))
 OPERADOR (A): FARETO
 FUNDERPEN-SELO DIGITAL (SINJ) - QZTRP
 MANIP - INTERO - QZTRP
 Consulte esse selo em
<http://fundpen.com.br>



CERTIFICADO O REGISTRO DE 29/04/2018 11:31 SOB Nº 20182978290.
 PROTOCOLO: 182978290 DE 21/04/2018. CODIGO DE VERIFICACAO:
 11802562863. NIRE: 41204059821.
 ELETRONAVIGUINAS AGRIC LTDA

Libertad Bogusa
 29/04/2018
 CRRTRPA 28/0/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.995.568/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/1999
NOME EMPRESARIAL ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA		GOIATE ME
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETROMAQUINAS ASTEC		
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 22.91-5-03 - Aperfeiçoamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 32.99-4-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-4-05 - Instalação e manutenção para costura 43.21-5-00 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 45.30-4-02 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de amarrinho 46.41-9-04 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 48.45-1-03 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso profissional e de segurança de trabalho 48.47-9-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 48.48-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrodomésticos de uso pessoal e doméstico 48.48-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 48.48-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapacaria, persianas e cortinas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CASTRO ALVES	NÚMERO 121	COMPLEMENTO SALA 01-A
CEP 85.660-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
ENFEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3536-1101	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/08/2018 às 08:38:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.995.568/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/1999
NOME EMPRESARIAL ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.79-6-02 - Comércio atacadista de marmores e granitos 46.88-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CASTRO ALVES	NÚMERO 121	COMPLEMENTO SALA 01-A
CEP 85.660-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
ENFEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3536-1101	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/08/2018 às 08:38:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.995.568/0001-15
MATRIZ
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 24/02/1999

NOME EMPRESARIAL
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
47.55-4-02 - Comercio varejista de artigos de armário
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-9-01 - Comercio varejista de artigos de tapacapa, cordões e persianas
47.61-0-01 - Comercio varejista de livros
47.61-0-02 - Comercio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comercio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comercio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comercio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.73-5-00 - Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-5-01 - Comercio varejista de artigos de calçados
47.82-2-02 - Comercio varejista de artigos de viagem
47.86-0-01 - Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.86-0-02 - Comercio varejista de plantas e flores naturais
47.86-0-03 - Comercio varejista de objetos de arte

LOGRADUO
R CASTRO ALVES

CEP 85.660-000
BARRIO/DISTRITO CENTRO
MUNICIPIO DOIS VIZINHOS
UF PR

ENDERECO ELETRONICO
(46) 3536-1101

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.
Emitido no dia 25/08/2018 às 08:38:16 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.995.568/0001-15
MATRIZ
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 24/02/1999

NOME EMPRESARIAL
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
47.89-0-04 - Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comercio varejista de produtos sanitários, desinfetantes e para uso de higiene
47.89-0-07 - Comercio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
82.19-9-01 - Fotógrafias
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

LOGRADUO
R CASTRO ALVES

CEP 85.660-000
BARRIO/DISTRITO CENTRO
MUNICIPIO DOIS VIZINHOS
UF PR

ENDERECO ELETRONICO
(46) 3536-1101

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.
Emitido no dia 25/08/2018 às 08:38:16 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

Handwritten signatures and stamps:
- A signature in the top left.
- A signature in the middle left.
- A signature in the bottom left.
- A circular stamp in the bottom right corner with the text "Lantern" and "SII".



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA**
 CNPJ: **02.995.568/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:26:06 do dia 25/08/2018 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 21/02/2019.

Código de controle da certidão: **85A0.AE5D.13FE.463D**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018590013-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.995.568/0001-15
Nome: **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

ESTADO DO PARANÁ



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA**, CNPJ nº **02995568000115**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação**.

Sócios: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, NELSI LUIZ BOSA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente.

Certidão emitida às **16:12:19** do dia **03/08/2018** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{06914C38-71F5-427F-ABB8-ABFF506EF854}**

A validade desta negativa é até 28/09/2018.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02995568/0001-15
Razão Social: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
Nome Fantasia: ELETROMAQUINAS ASTEC
Endereço: RUA CASTRO ALVES 121 SALA 01 A / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2018 a 01/10/2018

Certificação Número: 2018090202382641634830

Informação obtida em 03/09/2018, às 08:32:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the document.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.995.568/0001-15

Certidão nº: 157044506/2018

Expedição: 25/08/2018, às 09:42:05

Validade: 20/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.995.568/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

ALVARÁ n° 0017

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo n° 51688/2015 de 19/03/2015 concede Alvará de licença para localização a:

Nome: ELEITROMAQUINAS ASTEC LTDA
PJ/CPF: 02.995.568/0001-15

Inscrição: 19933

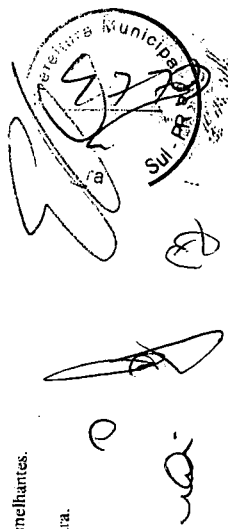
Realização:

A CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A - DOIS VIZINHOS CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

Atividades:

- 09/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário.
- 4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.
- 00/01 - Impressão de material para uso publicitário.
- 09/99 - Impressão de material para outros usos.
- 03/03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras.
- 00/00 - Fabricação de esquadrias de metal.
- 00/00 - Fabricação de artigos de ferralharia, exceto esquadrias.
- 03/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.
- 04/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos.
- 05/05 - Fabricação de aviamentos para costura.
- 11/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.
- 13/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta.
- 10/10 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
- 11/11 - Montagem de estruturas metálicas.
- 2/2 - Obras de montagem industrial.
- 2/2 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno.

- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários.
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
- 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armário.
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
- 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas.
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.
- 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.
- 4679-6/02 - Comércio atacadista de mármores e granitos.
- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens.
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines.
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.



Alvará

25/08/2018

Alvará

8130-3/00 - Atividades parasagísticas.

4-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

1-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

7-7/01 - Comércio varejista de móveis.

7-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação.

5-5/01 - Comércio varejista de tecidos.

5-5/02 - Comércio varejista de artigos de armário.

5-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.

3-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

1-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

8-8/01 - Comércio varejista de artigos de lapcearia, cortinas e persianas.

0-0/01 - Comércio varejista de livros.

0-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas.

0-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

6-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

6-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.

6-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.

6-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.

6-6/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

6-6/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

6-6/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

6-6/01 - Comércio varejista de calçados.

6-6/02 - Comércio varejista de artigos de viagem.

6-6/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

6-6/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais.

6-6/03 - Comércio varejista de objetos de arte.

6-6/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

6-6/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

6-6/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos.

6-6/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

6-6/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.

6-6/10 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

6-6/10 - Imunização e controle de pragas urbanas.

8219-9/01 - Fotocópias.

8592-9/01 - Ensino de dança.

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação.

2539-4/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

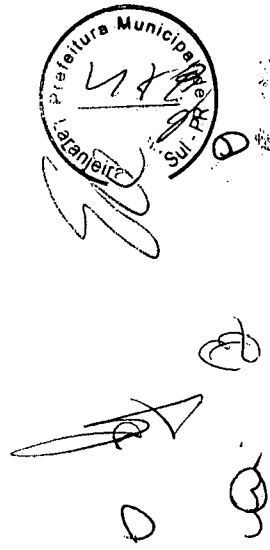
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

Horário Mínimo de Funcionamento: Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00 Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00	Situação: Ativo
Data de Abertura: 26/03/2015	
Data Alteração/Situação Cadastral: 03/04/2018	
Observações:	
1- A validade deste Alvará está condicionado a validade da Licença da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. 2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local. 3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias. 4- Evite multas, autórias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.	

25/08/2018 - << Equipilano Público Web >> - AUTENTICAÇÃO: 92FN4X9ECXZ442X205

É OBRIGATORIA A FIXAÇÃO DESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL.





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR

Paulo Henrique Leirias Joãooncimar Magnabosco Ramecielly Boaretto
Auxiliar Juramentado Distribuidor Auxiliar Juramentada



CERTIDÃO NEGATIVA

(Para Efeitos Cíveis)

Nº 3.161/2018.

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a firma **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA.**, estabelecida na Rua Castro Alves, nº 121, Sala 01-A, Bairro Centro, Parte Cidade Norte, Nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **02.995.568/0001-15**, em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, *E* Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, Distribuidor / Auxiliar Juramentado(a) conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (29/08/2018).-

Funarpen:
Selo Digital 5L6YU . UuNCN . QTAVs-mKVrL
. RK3aY

Confere Com Original
13 / 08 / 18
Pref Mun Laranj do Sul

Custas:
Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$
29,93 + Selo = R\$ 2,34 = TOTAL = R\$ 32,27
Guia Recolhimento nº 2703018-6
Taxa FADEP Guia nº 3624226-3
Pagamento em 28/08/2018

Distribuidor/Auxiliar Juramentado(a)

- Joãooncimar Magnabosco - Distribuidor
- Ramecielly Boaretto - Auxiliar Juramentada
- Paulo Henrique Leirias - Auxiliar Juramentado



Cartório Distribuidor, Contador,
Avaliador Judicial, Partidor e
Depositário Público da Comarca de
Dois Vizinhos — Paraná.



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA



ANEXO IV

Declaração Unificada

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO ESCOLAR, COIFA INDUSTRIAL, E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA O APARELHAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA ANDREETA, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme as especificações descritas Anexo I e Termo de Referência (Anexo II).

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Dois Vizinhos, 12 de setembro de 2018.

02.995.568/0001-15

**ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Roseli Lucia Calgarotto Bosa
RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78
Sócio gerente



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA



TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	096/2016

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa Eletromáquinas Astec Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 02.995.568/0001-15, inscrição estadual nº 90179063-96, com sede à Rua Castro Alves, 121 sala 01 A, Centro, Dois Vizinhos/PR, CEP: 85660-000, representada neste ato por seu Socio Gerente, o(a) Sr(a) Roseli Lucia Calgarotto Bosa, portador(a) do documento de identidade RG nº 3.426.922-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 452.690.509-78, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:


Roseli Lucia Calgarotto Bosa
RG nº 3.426.922-0/CPF nº 452.690.509-78
Socio Gerente

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

Dois Vizinhos, 12 de setembro de 2018.


Roseli Lucia Calgarotto Bosa
RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78
Sócio gerente

02.995.568/0001-15
ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME
RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO
DOIS VIZINHOS - CEP 85660-000
PARANÁ

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016 - PMLS

RAZÃO SOCIAL: ELETROMÁQUINAS ASTEC

CNPJ: 02.995.568/0001-15

FONE/FAX: 46 35361279





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIO
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DISTRIBUIÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO
DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) - NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciado filial)	
NOME DO TITULAR (completo; sem abreviações) CHRISTIAN KEHOI YOKOTA			
NATALIDADE (cidade e sigla do estado) Umuarama - PR	NACIONALIDADE Brasileiro	ESTADO CIVIL Solteiro	
FILHO DE (pai) Hironu Yokota	(mãe) Ilda Yokota		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 10-12-1975	PROFISSÃO Comerciante	CPF (número) 726.439.609-63	
IDENTIDADE (nome) 6.022.417-0	orgão emissor S. S. S. PR	EMANCIPEADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - número, etc.) Av. Souza Neves, Edifício Onix		NÚMERO 970	
COMPLEMENTO Ap. 402 - Bloco B	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 86870-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO Ivaipora			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possua outra firma mercantil individual e requer:			
CÓDIGO DO ATO 001	DESCRIÇÃO DO ATO Constituição de Firma	CÓDIGO DO EVENTO 302	DESCRIÇÃO DO EVENTO Enquadramento de Mic. Emp.
NOME EMPRESARIAL C. K. YOKOTA			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) Av. Souza Neves.			NÚMERO 925
COMPLEMENTO Sala	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 86870-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO Ivaipora			CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) (Cinquenta Mil Reais)		
continuação (capital por extensão)			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 5212-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal Supermercado		
Atividades secundárias			

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-04-2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CEC OU CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
DATA 12-03-2001	ASSINATURA DO TITULAR 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO		
JOÃO MAOLA YOKOTA R. B. ARBÓRI-PR		TUFI RAMALHO SECRETÁRIO GERAL		
Protocolo: 01/054829-9		ESCRITÓRIO REGIONAL DE IVAIPORA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 15/03/2001 SOB O NÚMERO: 41 1 0522705 0		

ATORIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Autenticação Digital
 O documento eletrônico assinado e convertido para o formato PDF, em conformidade com o art. 1º, § 1º, da Lei Federal nº 11.941/2009 e Art. 10, § 1º, da Lei Estadual nº 27.700/2008, autentica e preserva a integridade, a autenticidade e a validade jurídica do documento eletrônico e convertido para o formato PDF.
 Data: 25/04/2018 10:26:32
 Nº de Protocolo: 360025041810211103631-1
 Endereço: Rua...
 Contato: (51) 3091-1111
 Site: www.azvedobastos.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **C. K. YOKOTA MÓVEIS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **C. K. YOKOTA MÓVEIS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/04/2018 15:30:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **C. K. YOKOTA MÓVEIS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 968607

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/04/2019 10:32:07 (hora local)**.

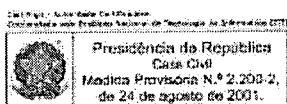
¹**Código de Autenticação Digital:** 36002504181021110363-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6f5a0f2c7526874221b3c6fde2f034468d9fa6f8bde2b5a979af91cccf6666c8d7628dd7a710c8638dbd22d4421ee46d9cbfa7a204dec27e99125ccc2e70f0e



Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ Folhas 1 / 1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105227050		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CHISTIAN KEHDI YOKOTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGÍME DE BENS(se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) HIROMU YOKOTA	(mãe) ILDA YOKOTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/12/1975	IDENTIDADE (número) 6.022.417-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 726.439.609-63			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ALCIONE BASTOS			NÚMERO 1085
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA XV	CEP 85.065-020	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6131
MUNICÍPIO GUARAPUAVA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL C K YOKOTA MOVEIS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ALCIONE BASTOS			NÚMERO 1085
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA XV	CEP 85.065-020	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6131
MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4754701 Atividade secundária 4789007 4751201 4789008 4753900 4761003 3101200	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS PLANEJADOS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS ESCOLARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA. XXXXXXXXXX		

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04340669000183	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>C. K. Yokota moveis me</i>				
DATA DA ASSINATURA 24/01/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Rita Antonicez Pacheco
RG 4.574.883-9 PR

27 JAN 2012

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2012
SOB NÚMERO: 20120463024
Protocolo: 12/046302-4, DE 24/01/2012

Empresa: 41 1 0522705 0
YOKOTA MOVEIS ME

SEBASTIÃO MOTTA,
SECRETARIO GERAL

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO TIPO NORMAL C-AGU83954-3VN1

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br>

Autenticação Digital

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

25/04/2018 10:26:37



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **C. K. YOKOTA MÓVEIS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **C. K. YOKOTA MÓVEIS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/04/2018 15:29:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **C. K. YOKOTA MÓVEIS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 968606

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/04/2019 10:32:07 (hora local)**.

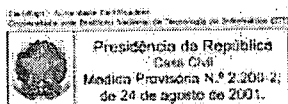
¹**Código de Autenticação Digital:** 36002504181021110380-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6f5a0f2c7526874221b3c6fde2f03446746794ce45af540af9182cdd2f23b6828d7628dd7a710c8638dbd22d4421ee46485245db355e155607113ea453d4c13f





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.340.669/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2001
NOME EMPRESARIAL C K YOKOTA MOVEIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ALCIONE BASTOS	NÚMERO 1085	COMPLEMENTO
CEP 85.065-020	BARRO/DISTRITO ALTO DA XV	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO PERFLEXMOVEIS@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 3624-5754
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/09/2018** às **15:49:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C K YOKOTA MOVEIS
CNPJ: 04.340.669/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:31:40 do dia 17/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2019.

Código de controle da certidão: **E91D.B798.BE8A.8196**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018435605-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.340.669/0001-83**

Nome: **C K YOKOTA MOVEIS ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro



CERTIDÃO NEGATIVA 28572 /2018

CONTRIBUINTE: C K YOKOTA MOVEIS ME

CPF/CNPJ: 04.340.669/0001-83

ENDEREÇO:

Nº: 1085 ALTO DA XV

FINALIDADE: Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data. Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 06/09/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 546810850546810



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04340669/0001-83
Razão Social: C K YOKOTA MOVEIS ME
Endereço: R ALCIONE BASTOS 1085 / ALTO DA XV / GUARAPUAVA / PR / 85065-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2018 a 19/09/2018

Certificação Número: 2018082107021082934655

Informação obtida em 28/08/2018, às 11:03:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature

Handwritten signature and initials



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C K YOKOTA MOVEIS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.340.669/0001-83

Certidão nº: 151882310/2018

Expedição: 14/06/2018, às 16:59:20

Validade: 10/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C K YOKOTA MOVEIS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.340.669/0001-83, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

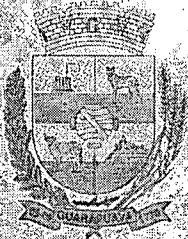
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Guarapuava

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Receitas



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ Nº 461/2012

LIVRO 5

PROTOCOLO Nº 1959/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, por despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pelo protocolo acima,

concede a **CK YOKOTA MOVEIS ME**

CNPJ/CIC: 04.340.669/0001-83

COM RAMO DE ATIVIDADE (CÓDIGO - DESCRIÇÃO) 0241-0999- Comércio varejista de móveis

PARA LOCALIZAR-SE A Rua Alcione Bastos Nº 185 SALA

BAIRRO Alto da XV VILA DISTRITO Cidade

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 33319-1 DATA VALIDADE

OBSERVAÇÃO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Rua Alcione Bastos, nº 185 - Alto da XV - Guarapuava - Paraná - CEP: 83.200-000 - Fone: (41) 3331-1111
 Inscrição Estadual nº 020.000.000-00 - Inscrição Municipal nº 000.000.000-00 - Inscrição do I.P.T. nº 000.000.000-00

Autenticação Digital
 O presente documento eletrônico foi assinado digitalmente pelo Sr. **Antonio Leocádio Souza Pupo**, titular do documento apresentado e contido neste ato, O remetente, em virtude da Lei Federal nº 11.942/2009 e da Lei Estadual nº 7.712/2008 assinou a presente imagem digitalizada, reproduzida em seu original, em conformidade com o disposto no art. 1º, inciso V, da Lei Federal nº 11.942/2009 e no art. 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 7.712/2008.

Cód. Autenticação: 3600250418102110315-1; Data: 25/04/2018 10:26:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AGU83938-BYSZ - Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://secedigital.ulpb.jus.br>

Beli (Belizete dos Anjos) Carreira
 Tabelada

Antonio Leocádio Souza Pupo

Guarapuava, 02 de abril de 2012
David Almeida Santos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **C. K. YOKOTA MÓVEIS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **C. K. YOKOTA MÓVEIS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/04/2018 15:31:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **C. K. YOKOTA MÓVEIS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 968609

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/04/2019 10:32:07 (hora local)**.

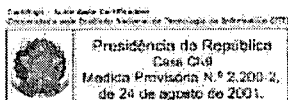
¹**Código de Autenticação Digital:** 36002504181021110315-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

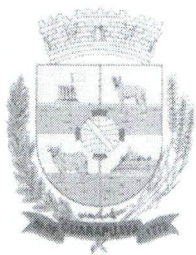
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b6f5a0f2c7526874221b3c6fde2f034464b4367d698f6f7be42085a3a85dd0d6d8d7628dd7a710c8638dbd22d4421ee4674b4fa42128755b192faf71bf7af472



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

O **MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede e Prefeitura na Rua Brigadeiro Rocha nº 2.777, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.178.037/0001-76, por intermédio do Senhor Adão Alcione Monteiro, Diretor do Departamento de Receita, **ATESTA** para fins de direito, que **C K YOKOTA – CNPJ- 04.340.669/0001-83**, Inscrição Municipal nº 33319-1, com ramo de atividade – Comércio varejista de móveis, sediado à Rua Alcione Bastos, nº 185, Bairro Alto da XV, é inscrito como contribuinte Municipal, e encontra-se em efetivo funcionamento nesta cidade desde sua abertura em 02 de abril de 2012. Informamos ainda que o Alvará de Localização é o documento oficial no Município, que autoriza o funcionamento e é renovado anualmente, através do pagamento de taxa, o prazo de validade para esta atividade é indeterminado.

Guarapuava, 03 de agosto de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Adão Monteiro
ADÃO ALCIONE MONTEIRO

Diretor do Departamento de Arrecadação
e Fiscalização

[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **C. K. YOKOTA MÓVEIS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **C. K. YOKOTA MÓVEIS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/08/2018 09:59:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **C. K. YOKOTA MÓVEIS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1046134

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/08/2019 09:45:44 (hora local)**.

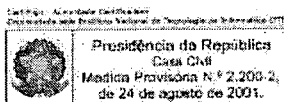
¹**Código de Autenticação Digital:** 36000608180939530027-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b731e91ca91d536f2b0a2a84e3367114613551a45c4a5e96f85561deb6b7dfedd8d7628dd7a710c8638dbd22d4421ee469300f4f058578b61a0dbd96ff75e6b2c



Handwritten signatures and initials.

Handwritten initials and marks at the bottom of the page.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
TAXA VERIF. FUNC. REGULAR 2018



DADOS CADASTRAIS

Nr. Cadastro: 3331910 Nome: C K YOKOTA MOVEIS ME
Endereço: R. ALCIONE BASTOS 185 Bairro: ALTALDOME BASTOS CEP: 85065020
CGC/CPF: 04.340.669/0001-83

DADOS DO TRIBUTO

Risco Atividade	118,50	Data Emissão	Ano	Dívida	Sub Dívida	Parcela	Carnê	Nosso Número
TVFR	23,18	04/04/2018	2018	9	0	0	27168	134175791
TVS	5,02							

ATIVIDADES

Comércio varejista de móveis

Favor não receber após o vencimento.

Parcela _____ Cota Única _____
Vencimento _____ 29/06/2018
Valor R\$ _____ 146,70
10% já Descontado

via Contribuinte

81680000001-9 46701766201-7 80629000000-9 00134175791-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
TAXA VERIF. FUNC. REGULAR 2018

DADOS CADASTRAIS

Nr. Cadastro: 3331910 Nome: C K YOKOTA MOVEIS ME
Endereço: R. ALCIONE BASTOS 185 Bairro: ALTALDOME BASTOS CEP: 85065020
CGC/CPF: 04.340.669/0001-83 41001

DADOS DO TRIBUTO

Ano	Dívida	Sub Dívida	Parcela	Tributo	Data Emissão	Carnê	Nosso Número
2018	9	0	0	TAXA VERIF. FUNC. REGULAR	04/04/2018	27168	134175791

INSTRUÇÕES

- Favor não receber após o vencimento.
- Cota única com 10% de desconto já calculado. Para pagamento parcelado, sem o desconto, emitir boleto pelo site ou dirigir-se a Prefeitura.

Vencimento _____ 29/06/2018
Valor R\$ _____ 146,70
10% já Descontado

via Banco

81680000001-9 46701766201-7 80629000000-9 00134175791-0



RECIBO

Área Construída (m2): 15,00 Após Vistoria (m2):
Inscrição Municipal: 3331910 Razão Social: C K YOKOTA MOVEIS ME Vencimento: 29/06/2018
Endereço: R. ALCIONE BASTOS 185 Bairro: ALTO DA XV Valor: R\$ 146,70
Data Recebimento: ___/___/___ Nome: _____ Assinatura: _____

Q-

Q

B

Q

04/04/2018

Banco do Brasil



04/04/2018 11:03:08

Emissão de comprovantes - 3o nível

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 04/04/2018 - AUTOATENDIMENTO - 11.03.09
 5795905795 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: C K YOKOTA MOVEIS ME
 AGENCIA: 5795-9 CONTA: 8.227-9
 =====
 Convenio GUARAPUAVA PREF.MUNICIPAL
 Codigo de Barras 8168000001-9 46701766201-7
 80629000000-9 00134175791-0
 Data do pagamento 04/04/2018
 Valor em Dinheiro 146,70
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 146,70

DOCUMENTO: 040401
 AUTENTICACAO SISBB: 8.020.00A.BB1.4E7.4AC

Transação efetuada com sucesso por: J7446388 CHRISTIAN KEHDI YOKOTA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

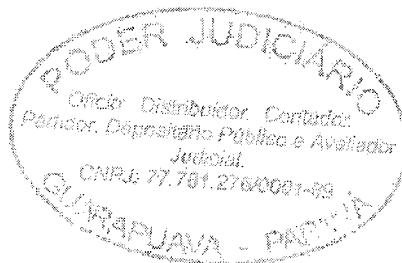
CK YOKOTA MOVEIS ME

CNPJ 04.340.669/0001-83, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA PR, 08 de Agosto de 2018

Raquel Regiani de Macedo Lustoza
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



a

[Signature]

[Signature]

Custas = R\$ 34,09

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta certidão

0 19

ARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTROS CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Caderno CM 03.3793
R. São João Batista, 200 - Fone: (41) 3333-3333 - Fax: (41) 3333-3333
CNPJ nº 04.340.669/0001-83
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1984 e Art. 6º Inc. XII
do Decreto 22.060/1964 e de acordo com o artigo 2º do Decreto 22.060/1964 e de acordo com o artigo 1º
da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente emulação digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Autenticação: 3600160816160990687-1; Data: 16/08/2018 16:14:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHU21990-7RYD;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
de Manaus Considero
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **C. K. YOKOTA MÓVEIS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **C. K. YOKOTA MÓVEIS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/08/2018 16:20:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **C. K. YOKOTA MÓVEIS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1055425

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/08/2019 16:18:10 (hora local)**.

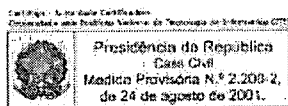
¹**Código de Autenticação Digital:** 36001608181609580647-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05bd3970f58c962137e9cea8350a21adc84b4a8d450e5aeae4adecf0911aad9dda38d7628dd7a710c8638dbd22d4421ee467bcfad8a6ca0da79e903a8b9788c9d47



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



C. K. YOKOTA MÓVEIS
CNPJ: 04.340.669/0001-83 – I.E: 90585051-26
RUA ALCIONE BASTOS, 1085 – ALTO DA XV
GUARAPUAVA/PR
CEP: 85065-020 – FONE/FAX: 42 3035-7315
perflexmoveis@gmail.com

Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 096/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO ESCOLAR, COIFA INDUSTRIAL, E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA O APARELHAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA ANDREETA, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

04340669/0001-83

C. K. Yokota Móveis - ME

Rua Alcione Bastos, 1085

ALTO DA XV - CEP 85.065-020

GUARAPUAVA - PARANÁ

Guarapuava, 13 de Setembro de 2018

C. K. YOKOTA MÓVEIS
CHRISTIAN K. YOKOTA – REPRESENTANTE LEGAL
RG: 6.022.417-0 - SSP/PR
CPF: 726.439.609-63

10

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: C. K. YOKOTA MÓVEIS

Nº DO CNPJ: 04.340.669/0001-83

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRIDE ATACADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40
NIRE: 412.0790346-1**



Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO**, brasileiro, natural de Toledo-PR, solteiro, nascido em 14/04/1991, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 066.890.889-01, portador da carteira de identidade RG nº 8.805.280-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Piratini, 2687, Centro, Toledo-PR, CEP: 85901-010.

2) **THAMIRES DA CRUZ MELO SIMAS DONASSOLO**, brasileira, natural de Alto Piquiri-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 069.985.409-14, portadora da carteira de identidade RG nº 7.909.431-5 SESP-PR; residente e domiciliada na Rua Piratini, 2687, Centro, Toledo-PR, CEP: 85901-010.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PRIDE ATACADO LTDA - ME**, com sede na Avenida Ministro Cirne Lima, 2265, Sala 02, Jardim Coopagro, Toledo-PR, CEP 85903-590, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.732.659/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0790346-1 em 17/07/2014, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, de acordo com a Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6404/76 de 15/12/1976, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Avenida Ministro Cirne Lima, 2265, Sala 02, Jardim Coopagro, Toledo-PR, CEP: 85903-590, fica alterado para **Rua Santa Maria, 668, Sala 10, Jardim La Salle, CEP: 85902-570, Toledo-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio Varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de equipamentos e suprimentos de informática; de artigos do vestuário e acessórios; de calçados; de produtos alimentícios; de artigos de cama, mesa e banho; de artigos de papelaria; de livros; de vidros; de ferragens e ferramentas; de materiais de construção em geral; de instrumentos musicais e acessórios; de artigos esportivos; de cosméticos, de produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de lubrificantes; de tintas e materiais para pintura; de peças e acessórios para veículos; de pneumáticos e câmaras-de-ar; de plantas, flores naturais e de vasos para plantar; de hortifrutigranjeiros; de artigos de armarinho; de tecidos; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de brinquedos e artigos recreativos; de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; de artigos de caça, pesca e camping; de utensílios domésticos; de artigos de panificação; de artigos fotográficos e para filmagem; de presentes; de material para escritório; de material escolar; de artesanatos e obras de arte; de esculturas; de madeiras e artefatos; de material para limpeza; de produtos para piscina; de material elétrico; de materiais hidráulicos, Comércio Atacadista de embalagens; de equipamentos para escritório; de equipamentos para proteção individual; de equipamentos hospitalares; de armarinho e tecidos; de utensílios domésticos; de equipamentos de segurança; de equipamentos e produtos agrícolas e agropecuários, Prestação de Serviços de fotocópias; de encadernação; de Instalação e Manutenção de ar-condicionado; de Restauração de esculturas; de instrumentos musicais; de móveis; de postes; de alambrados; de persianas e cortinas; de janelas e aberturas em geral; de materiais elétricos e hidráulicos, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio Varejista de eletrodomésticos e material para escritório; de artigos de papelaria e material escolar; de livros; de brinquedos e artigos recreativos; de artigos do vestuário e acessórios; de calçados; de artigos esportivos; de artigos de cama, mesa e banho; de artigos de armarinho; de tecidos; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de artigos médicos e ortopédicos; de produtos alimentícios; de artigos de panificação; de hortifrutigranjeiros; de plantas, flores naturais e de vasos para plantas; de vidros; de ferragens e ferramentas; de materiais elétricos; de materiais hidráulicos; de madeiras e artefatos; de materiais de construção em geral; de tintas e materiais para pintura; de artigos de caça, pesca e camping; de instrumentos musicais e acessórios; de artigos fotográficos e para filmagem; de peças e acessórios para veículos; de pneumáticos e**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB Nº
20152303880.
PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461.
PRIDE ATACADO LTDA -



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRIDE ATACADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40
NIRE: 412.0790346-1**



Folha: 2 de 6

câmaras-de-ar; de lubrificantes; de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; de artesanatos e obras de arte; de esculturas; de artigos de utilidade doméstica; de material para limpeza; de containers e outros equipamentos para limpeza; de produtos para piscina; de presentes; de brindes; de extintores e de placas, letreiros e luminosos, Comércio Atacadista de embalagens; de equipamentos e móveis para escritório; de máquinas, equipamentos e produtos para uso industrial e comercial; de equipamentos para proteção individual e segurança no trabalho; de armarinho; de tecidos; de equipamentos e produtos agrícolas e agropecuários e de flores ornamentais, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Atividades de cobranças e informações cadastrais, Prestação de Serviços de fotocópias e de encadernação, Restauração de esculturas; de instrumentos musicais; de móveis; de postes; de alambrados; de persianas e cortinas; de janelas e aberturas em geral, Confeção, Desenvolvimento, Arte e Comércio de produtos gráficos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia THAMIRES DA CRUZ MELO SIMAS DONASSOLO, já qualificada, cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, as 6.600 (seis mil e seiscentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) ao sócio ingressante **JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR**, brasileiro, natural de Paranavaí-PR, solteiro, nascido em 18/01/1992, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 079.526.429-10, portador da carteira de identidade RG nº 10.627.730-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Senhor dos Passos, 402, Jardim Pancera, Toledo-PR, CEP: 85902-196, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO, já qualificado, cede e transfere parte de suas quotas, ou seja, 1.400 (um mil e quatrocentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) ao sócio ingressante **JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEXTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO	60.00	12.000	12.000,00
JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR	40.00	8.000	8.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO passa a ser administrada por **CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO** e **JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB Nº
20152303880.
PROTOCOLADO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461.
PRIDE ATACADO LTDA -



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRIDE ATACADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40
NIRE: 412.0790346-1**



Folha: 3 de 6

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passando a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PRIDE ATACADO LTDA - ME**

1) CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO, brasileiro, natural de Toledo-PR, solteiro, nascido em 14/04/1991, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 066.890.889-01, portador da carteira de identidade RG nº 8.805.280-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Piratini, 2687, Centro, Toledo-PR, CEP: 85901-010.

2) JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR, brasileiro, natural de Paranavaí-PR, solteiro, nascido em 18/01/1992, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 079.526.429-10, portador da carteira de identidade RG nº 10.627.730-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Senhor dos Passos, 402, Jardim Pancera, Toledo-PR, CEP: 85902-196.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PRIDE ATACADO LTDA - ME**, com sede na Rua Santa Maria, 668, Sala 10, Jardim La Salle, Toledo-PR, CEP 85902-570, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.732.659/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0790346-1 em 17/07/2014, regida pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6404/76 de 15/12/1976, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PRIDE ATACADO LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Santa Maria, 668, Sala 10, Jardim La Salle, Toledo-PR, CEP 85902-570.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 29/07/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio Varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de móveis; de equipamentos e suprimentos de informática; de material para escritório; de artigos de papelaria e material escolar; de livros; de brinquedos e artigos recreativos; de artigos do vestuário e acessórios; de calçados; de artigos esportivos; de artigos de cama, mesa e banho; de artigos de armarinho; de tecidos; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de artigos médicos e ortopédicos; de produtos alimentícios; de artigos de panificação; de hortifrutigranjeiros; de plantas, flores naturais e de vasos para plantas; de vidros; de ferragens e ferramentas; de materiais elétricos; de materiais hidráulicos; de madeiras e artefatos; de materiais de construção em geral; de tintas e materiais para pintura; de artigos de caça, pesca e camping; de instrumentos musicais e acessórios; de artigos fotográficos e para filmagem; de peças e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB Nº
20152303880.
PROCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461
PRIDE ATACADO LTDA



Handwritten signature and initials.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRIDE ATACADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40
NIRE: 412.0790346-1**



Folha: 4 de 6

acessórios para veículos; de pneumáticos e câmaras-de-ar; de lubrificantes; de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; de artesanatos e obras de arte; de esculturas; de artigos de utilidade doméstica; de material para limpeza; de containers e outros equipamentos para limpeza; de produtos para piscina; de presentes; de brindes; de extintores e de placas, letreiros e luminosos, Comércio Atacadista de embalagens; de equipamentos e móveis para escritório; de máquinas, equipamentos e produtos para uso industrial e comercial; de equipamentos para proteção individual e segurança no trabalho; de armário; de tecidos; de equipamentos e produtos agrícolas e agropecuários e de flores ornamentais, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Atividades de cobranças e informações cadastrais, Prestação de Serviços de fotocópias e de encadernação, Restauração de esculturas; de instrumentos musicais; de móveis; de postes; de alambrados; de persianas e cortinas; de janelas e aberturas em geral, Confeção, Desenvolvimento, Arte e Comércio de produtos gráficos.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO	60.00	12.000	12.000,00
JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR	40.00	8.000	8.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios **CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO e JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB Nº
20152303880.
PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461
PRIDE ATACADO LTDA -



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRIDE ATACADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40
NIRE: 412.0790346-1**



Folha: 5/6

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, não sendo necessariamente na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade, devendo neste caso ter acordo entre os sócios através de ATA.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, podendo ser desproporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante à faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Toledo-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB Nº
20152303880.
PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461.
PRIDE ATACADO LTDA



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRIDE ATACADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40
NIRE: 412.0790346-1



Folha: 6 de 6

Toledo, Pr 21 de julho de 2015.


CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO


THAMIRES DA CRUZ MELO SIMAS DONASSOLO


JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR

Para uso exclusivo do Cartório - reconhecimento por VERDADEIRA

3º TABELIONATO DE NOTAS "BARÃO"
R. Almirante Barroso 1713 - Toledo-PR FONE: (45) 3277-1177
cartorio@cartoriobarao.com.br
Selo Digital Nº: BbEsc. 9x9ke-4290L-wtxab-ZH3S
Confirme esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO Doufe: 0004: 4387 Toledo, 29 de julho de 2015.
Em Test: da Verdade
Marinalva Perin Schling - Auxiliar Notarial

3º TABELIONATO DE NOTAS "BARÃO"
R. Almirante Barroso 1713 - Toledo-PR FONE: (45) 3277-1177
cartorio@cartoriobarao.com.br
Selo Digital Nº: ObEsc. 9vuxc-1T3rZ-hvM1V-Erqs
Confirme esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR Doufe: 0002: 64707 Toledo, 27 de julho de 2015.
Em Test: da Verdade
Marinalva Perin Schling - Auxiliar Notarial

3º TABELIONATO REIS
Titular: Laercio Borges dos Reis
Rua Santos Dumont, 2870 - Sala 2880 - Centro - TOLEDO - PARANA
CEP: 85900-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: reis@certfo.com.br

Selo Digital Nº: FmcHc. 9Uv62.Kdy1j-kEkj5.Et15
Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço verdadeira a assinatura de THAMIRES DA CRUZ MELO SIMAS DONASSOLO - 692450*0014. Doufe: 0002: 64707 Toledo, 18 de agosto de 2015 - 09:24:11h
Em Test: da Verdade
Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente Juramentada

3º TABELIONATO REIS
Neusa Maria Gonchoroski
Esc. Juramentada
Toledo - Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB Nº 20152303880.
PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461.
PRIDE ATACADO LTDA -





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.732.659/0001-40 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/07/2014
NOME EMPRESARIAL PRIDE ATACADO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos allmenticios não especificados anteriormente 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R SANTA MARIA		NÚMERO 668	COMPLEMENTO SALA 10	
CEP 85.902-570	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LA SALLE	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3054-5779 / (45) 9989-2727		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/09/2018 às 19:51:38 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.732.659/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2014
NOME EMPRESARIAL PRIDE ATACADO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R. SANTA MARIA	NÚMERO 668	COMPLEMENTO SALA 10
CEP 85.902-570	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LA SALLE	MUNICÍPIO TOLEDO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	UF PR	TELEFONE (45) 3054-5779 / (45) 9989-2727
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/09/2018** às **19:51:38** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

①



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.732.659/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2014
NOME EMPRESARIAL PRIDE ATACADO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.19-9-01 - Fotocópias 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTA MARIA	NÚMERO 668	COMPLEMENTO SALA 10
CEP 85.902-570	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LA SALLE	MUNICÍPIO TOLEDO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3054-5779 / (45) 9989-2727	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/09/2018 às 19:51:38 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRIDE ATACADO LTDA
CNPJ: 20.732.659/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:42:10 do dia 19/03/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/09/2018.

Código de controle da certidão: **67DE.2B97.A6C4.17EF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018680123-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.732.659/0001-40
Nome: PRIDE ATACADO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature and initials.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

Certidão Positiva com efeito de negativa 28867/2018

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

VALIDADE: 28/09/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFHCJMX3HQ3BU

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PRIDE ATACADO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
979123	20.732.659/0001-40	9067157599	979123

ENDEREÇO

RUA SANTA MARIA, 668 - SALA 10 - JD LA SALLE CEP: 85902570 Toledo - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio atacadista de tecidos, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, Comércio atacadista de embalagens, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; partes e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, artesanatos, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Fotocópias, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Atividades de cobrança e informações cadastrais, Restauração de obras de arte, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Reparação de artigos do mobiliário, Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, Serviços de encadernação e plastificação, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação. Montagem e instalação de...

31/07/2018

Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

Certidão



Handwritten signature and initials, including a large 'B' and a stylized signature.

Handwritten letter 'b'.

IMPRIMIR VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 20732659/0001-40
Razão Social: PRIDE ATACADO LTDA ME
Endereço: R SANTA MARIA 668 SALA 10 / JARDIM LA SALLE / TOLEDO / PR /
85902-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2018 a 07/09/2018

Certificação Número: 2018080905594643180615

Informação obtida em 27/08/2018, às 20:08:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIDE ATACADO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.732.659/0001-40

Certidão nº: 148274224/2018

Expedição: 17/04/2018, às 14:21:44

Validade: 13/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIDE ATACADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.732.659/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
76.205.806/0001-88
RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

1979123

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO n° 979123

O Município de Toledo, conforme protocolo n° 39521/2015 de 21/10/2015 concede alvará de licença para localização a:

Nome PRIDE ATACADO LTDA CNPJ/CPF: 20.732.659/0001-40
Localização RUA SANTA MARIA, 668 - SL 10 S 105 Q 54 - CENTRO CEP: 85902570 Toledo - PR
Atividades COMERCIO VAREJISTA DE ELETROS; EQUIP ÁUDIO/VÍDEO; MÓVEIS; EQUIP INFORMÁTICA; MAT ESCRITÓRIO; PAPELARIA; LIVROS; BRINQUEDOS; ART RECREATIVOS/ESPORTIVOS; VESTUÁRIO; CALÇADOS; ART CAMA/MESA/BANHO; ARMARINHO; TECIDOS; TAPEÇARIA; CORTINAS; COSMÉTICOS; PERFUMARIA; HIGIENE; ART MÉDICOS; ALIMENTOS; PLANTAS; VIDROS; FERRAGENS; MAT ELÉTRICO/HIDRAULICOS/CONSTRUÇÃO; TINTAS; CAMPING; INSTR MÚSICAIS; ART FOTOGRAFICO; PEÇAS VEÍCULOS; PNEUS; LUBRIFICANTES; ARTESANATO; ESCULTURAS; CONTAINERS; PRESENTES; PLACAS; EXTINTORES; COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; MÓVEIS; MAQ/EQUIP INDUSTRIAL E COMERCIAL; EQUIP SEGURANÇA; ARMARINHO; TECIDOS; FLORES; PREPARAÇÃO DOCUMENTOS; COBRANÇAS; FOTOCOPIAS/ENCADERNAÇÃO; RESTAURAÇÃO DE ESCULTURAS/INSTRUMENTOS/MÓVEIS/POSTES/ALAMBRADOS/PERSIANAS/JANELAS; PROD GRÁFICOS.
Horário de funcionamento: Comercial Segunda à Sábado das 08:00 às 22:00

Emitido em 01/11/2017	Válido até 20/10/2018
---------------------------------	---------------------------------

Vistorias			
Data	Natureza	Laudo	Validade
10/02/2017	LAUDO DA VIGILANCIA SANITARIA	319/2017	10/02/2018

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 01/11/2017.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL**



COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDORA PÚBLICA

RUA-ALMIRANTE BARROSO, 3222- EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP:85905-010
FONE: (45) 3378-3242 - CEE: 51.213/51383/09

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL
FALÊNCIA E CONCORDATA**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

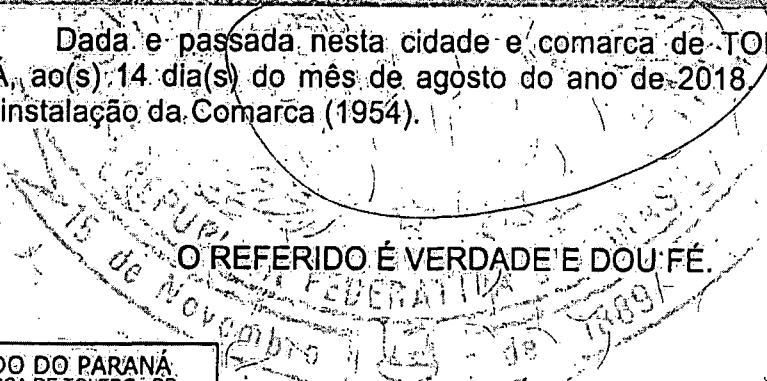
CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, constata a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

PRIDE ATACADO LTDA

CNPJ: 20.732.659/00

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 14 dia(s) do mês de agosto do ano de 2018. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

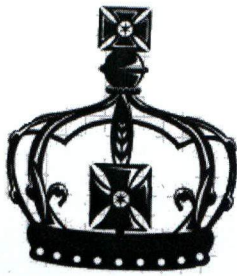


ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO - PR
Vivian Beatriz Formighieri
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador, Depositário, Público

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

A presente certidão foi expedida
às 09:39:23 Hs
Toledo, 14/08/2018

Gilmara Aparecida Rigo
Gilmara Aparecida Rigo
Funcionária Juramentada
RG: 5.807.310-5-SSP/PR
Portaria nº 49/04



Pride

ANEXO IV

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

PROPONENTE: PRIDE ATACADO LTDA

ENDEREÇO: RUA SANTA MARIA 668, JD LA SALLE - TOLEDO - PR

CNPJ/MF: 20.732.659/0001-40 FONE/FAX: (045) 3054-5779

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 096/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO ESCOLAR, COIFA INDUSTRIAL, E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA O APARELHAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA ANDREETA, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;

Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho

TOLEDO 12 de SETEMBRO de 2018

Jose Luiz Sagrado Junior

Nome: JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR

CPF: 07952642910

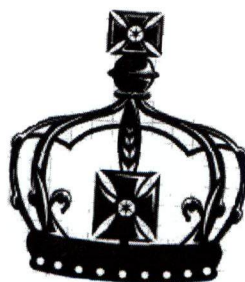
Cargo: SOCIO- ADM

20.732.659/0001-40

PRIDE ATACADO LTDA.

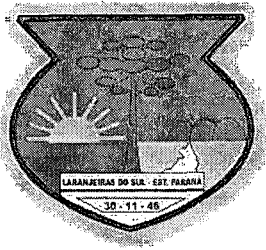
RUA SANTA MARIA, 668, SL. 10
JARDIM LA SALLE - CEP: 85902-570
TOLEDO - PR.

Handwritten signature and initials



Pride

EDITAL Nº96/2018 – PREGÃO PRESENCIAL
REALIZAÇÃO: Dia 13/09/18 09:15
ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: PRIDE ATACADO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SANTA MARIA 668 - JD LA SALLE
FONE/FAX: (045) 3054-5779
CNPJ/MF: 20.732.659/0001-40



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 096/2018.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO ESCOLAR, COIFA INDUSTRIAL, E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA O APARELHAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA ANDREETA, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 09h15min (nove horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 005/2018 de 08 de janeiro de 2018, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2018 – PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO ESCOLAR, COIFA INDUSTRIAL, E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA O APARELHAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA ANDREETA, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.** Consta do processo que várias empresas retiraram o edital e seus anexos. Foram recebidos os envelopes das empresas: DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 01.952.311/0001-13 sendo credenciado o Sr. Daniel Giacobbo, C K YOKOTA MOVEIS ME inscrita no CNPJ sob o n.º 04.340.669/0001-83 sendo credenciado o Sr. Ericson Rosa, BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907 inscrita no CNPJ sob o n.º 26.323.716/0001-13 sendo credenciada a Sr. Bruna Gabriela Nitz, NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 74.085.358/0001-09 sendo credenciado o Sr. Nelson Bavaresco, PRIDE ATACADO LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 20.732.659/0001-40 sendo credenciado o Sr. Jose Luiz Sagrado Junior, R DE MELLO MORELES INFROMÁTICA – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 07.161.411/0001-08 sendo credenciada a Sra. Michele de Matos, GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 19.142.659/0001-00 sendo credenciado o Sr. Edgar Karnopp, ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 02.995.568/0001-15 sendo credenciado o Sr. Deivid Gustavo Hellstron. Foram também protocolados tempestivamente os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços e documentos de credenciamento da empresa ESCOMÓVEIS MÓVEIS ESCOLARES LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 05.374.843/0001-71, não se fazendo o seu representante. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 01.952.311/0001-13, C K YOKOTA MOVEIS ME inscrita no CNPJ sob o n.º 04.340.669/0001-83, BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907 inscrita no CNPJ sob o n.º 26.323.716/0001-13, NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 74.085.358/0001-09, PRIDE ATACADO LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 20.732.659/0001-40, R DE MELLO MORELES INFROMÁTICA – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 07.161.411/0001-08, GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA – ME



inscrita no CNPJ sob o nº 19.142.659/0001-00, ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15, ESCOMÓVEIS MÓVEIS ESCOLARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.374.843/0001-71, foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro das propostas apresentadas pelas empresas DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 01.952.311/0001-13, C K YOKOTA MOVEIS ME inscrita no CNPJ sob o nº 04.340.669/0001-83, BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907 inscrita no CNPJ sob o nº 26.323.716/0001-13, NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 74.085.358/0001-09, PRIDE ATACADO LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 20.732.659/0001-40, R DE MELLO MORELES INFROMÁTICA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 07.161.411/0001-08, GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 19.142.659/0001-00, ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.995.568/0001-15, ESCOMÓVEIS MÓVEIS ESCOLARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.374.843/0001-71, verificou-se que atenderam às exigências do edital, portanto foram classificadas conforme lei nº 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Pregoeiro deu início à etapa de lances. Após a etapa de lances, o Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas não se manifestaram. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 01.952.311/0001-13, C K YOKOTA MOVEIS ME inscrita no CNPJ sob o nº 04.340.669/0001-83, BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907 inscrita no CNPJ sob o nº 26.323.716/0001-13, NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 74.085.358/0001-09, PRIDE ATACADO LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 20.732.659/0001-40, GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 19.142.659/0001-00, ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.995.568/0001-15, ESCOMÓVEIS MÓVEIS ESCOLARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.374.843/0001-71, estavam em conformidade com as exigências do edital, portanto as empresas classificadas foram habilitadas. A empresa PRIDE ATACADO LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 20.732.659/0001-40 apresentou a Certidão do FGTS (item 8.2.2 C) vencida, entretanto o pregoeiro valendo-se da lei vigente e do item 8.5 do edital, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação. As seguintes empresas foram declaradas vencedoras dos seguintes itens nos seguintes valores:

BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	39	ESCORREDOR DE LOUÇA (INOX; BAIXO; TAMANHO GRANDE; COM CAPACIDADE DE ATÉ 14 PRATOS E 8 COPOS; COM SUPORTE PARA TALHARES).	FANTASTIC		UN	1,00	57,20	57,20
1	53	LIXEIRA PARA COZINHA COM PEDAL – 50 LITROS (MATERIAL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) – COR: BRANCA	PRATICA		UN	2,00	74,00	148,00
1	57	PANELA DE PRESSÃO (18 A 20 LITROS; EM ALUMÍNIO POLIDO, COM ESPESSURA DE 3,5 MM; COM FECHAMENTO EXTERNO; APROVADA PELO INMETRO; CABOS ANATÔMICOS DE BAQUELITE ANTITÉRMICO; COM SISTEMAS DE SEGURANÇA).	EIRILAR		UN	2,00	411,20	822,40
TOTAL								1.027,60
C. K. YOKOTA MÓVEIS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CHAPA PARA LOUSA VERDE QUADRICULADA: COM LINHAS GUIAS VISÍVEIS A CURTA DISTÂNCIA, PARA USO DE GIZ E PARA SER FIXADO NA PAREDE. MATERIAL CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO VERDE. MEDIDAS APROXIMADAS: 4,90 M	PERFLEX	QV-01	UN	15,00	700,00	10.500,00



		DE COMPRIMENTO X 1,13 M DE ALTURA. DISPENSA MOLDURA E SUPORTE PARA GIZ.						
1	2	CHAPA PARA QUADRO BRANCO: PARA USO DE MARCADOR WHITE BOARD, PARA SER FIXADO NA PAREDE. MATERIAL CONFECCIONADO EM MDF 9MM. MEDIDAS APROXIMADAS: 4,90M DE COMPRIMENTO X 1,13 M DE ALTURA. DISPENSA MOLDURA E SUPORTE PARA CANETA/GIZ.	PERFLEX	QB-01	UN	6,00	840,00	5.040,00
1	12	ARMÁRIO DE AÇO COM CHAVE (02 PORTAS; 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS; MEDIDAS APROXIMADAS DE 198,00X90,00X40CM.PINTURA CINZA; FECHADURA CILINDRÍCA, COM CHAVES; TRATADO POR PROCESSO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA).	RUSTIKA	RA-402	UN	8,00	425,00	3.400,00
1	15	CADEIRA FIXA (EMPILHÁVEL; ALTURA 85 CM; LARGURA 59 CM; SEM BRAÇO; ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA; 4 PÉS; COR: AZUL MARINHO OU PRETO)	PERFLEX	2007	UN	8,00	70,00	560,00
1	16	CADEIRA GIRATÓRIA REGULÁVEL (ESTRUTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ PRETO, COM PROTEÇÃO EM POLÍMERO INJETADO PRETO; METAL; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: MÍNIMA DE 41 CM E MÁXIMA DE 54 CM; PESO APROXIMADO DE 8 KG; LARGURA 53 ,00 CM X ALTURA MÍNIMA 78,00 CM X ALTURA MÁXIMA 89,00 CM; PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 39,00 CM E MÁXIMA DE 50,00 CM; COR: AZUL MARINHO OU PRETO; SUPORTAR O PESO DE ATÉ 100 KG).	PERFLEX	2005	UN	4,00	158,00	632,00
1	19	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM 8 LUGARES, ACOMPANHADO DE CADEIRAS. MEDIDA APROXIMADA DE 2,00(L) X 0,90 (P) X 0,75 M (A). COR : BRANCO OU CINZA COLBATO.CADEIRAS ESTILO SECRETÁRIA, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PRETO, ASSENTO E ENCONSTO EM ESPUMA INJETADA. REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETO OU AZUL MARINHO.	PERFLEX	CL-22	UN	2,00	1.140,00	2.280,00
1	20	MESA EM L. COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,70 X 100,00 X 30 CM. PÉS EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. 3 GAVETAS, COM SISTEMA DE CHAVE; COR: BEGE/BRANCO. MATERIAL: MDF	PERFLEX	WS-01	UN	1,00	395,00	395,00
1	21	MESA PARA COMPUTADOR (MESA EM MATERIAL MDF, ESTRUTURA DOS PÉS EM FERRO, COM PINTURA EPÓXI; COR BEGE OU BRANCA; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50 (L) X 70,00 X 30 CM. COR: BRANCO, BEGE OU CINZA COLBATO.	PERFLEX	CL-01	UN	3,00	248,00	744,00
TOTAL								23.551,00

DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	14	BALCÃO, EM MDF, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1200 MM COMPRIMENTO X 450 MM LARGURA X 740 MM ALTURA. CONTENDO 3 PORTAS COM PUXADORES; 01 PRATELEIRA INTERNA). COR: BRANCO	Unibras	Serena	UN	1,00	324,90	324,90
TOTAL								324,90

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CONJUNTO DE LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA COM SUPORTE (4 LIXEIRAS DE	JSN		UN	1,00	544,92	544,92

10



		50 LITROS; COM ESTRUTURA ANTIFERRUGEM PARA FIXAÇÃO/SUPORE; FABRICADAS EM AÇO CARBONO E TRATADO COM TINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ HÍBRIDO; NAS CORES AZUL; VERMELHO; AMARELO E VERDE, COM A ESPECIFICAÇÃO RESPECTIVA DE PAPEL, PLÁSTICO, METAL E VIDRO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1850X1100X350 (ALTURAX DIÂMETRO) (MM).						
1	9	FERRO DE PASSAR ROUPAS (A VAPOR E A SECO) SISTEMA DE AUTO LIMPEZA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA; LUZ INDICADORA ; INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA, COM RESERVATÓRIO MEDIDO EM ML ; INDICAÇÃO DE TEMPERATURAS GRADATIVAS; INDICADOR DE TECIDO (SEDA, SINTÉTICO, LÃ, ALGODÃO, JEANS E LINHO); CABO ELÉTRICO FLEXIVEL; BASE ANTIADERANTE. COR: BRANCO. 110V)	MONDIAL		UN	1,00	53,20	53,20
1	18	ESTANTES DE AÇO (PARA ARMANEZAR LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS; 06 PRATELEIRAS; ALTURA 198 CM X 93 CM DE LARGURA; 30 CM DE PROFUNDIDADE; PESO APROXIMADO DE 12,300 KG. PINTURA CINZA; TRATADO POR PROCESSO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA.	LUNASA		UN	4,00	116,00	464,00
1	24	BACIA PLÁSTICA (20 LITROS; DIMENSÕES 51X51X14 CM; REDONDA; CORES VARIADAS).	RISCHIOTTO		UN	4,00	7,37	29,48
1	25	BACIA PLÁSTICA (40 LITROS; DIMENSÕES 48,5 CM DIÂMETRO; 23 CM DE ALTURA; REDONDA; CORES VARIADAS).	RISCHIOTTO		UN	2,00	13,96	27,92
1	26	ÇAÇAROLA HOTEL (ESTILO COZINHA INDUSTRIAL; RETA; 12 LITROS; COM TAMPA; MATERIAL: ALUMÍNIO; COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 32X16 CM; COM ALÇAS LATERAIS REFORÇADAS).	ALUMINIO PATO BRANCO		UN	2,00	60,57	121,14
1	27	ÇAÇAROLA HOTEL (ESTILO COZINHA INDUSTRIAL; RETA; 41/42 LITROS; COM TAMPA; MATERIAL: ALUMÍNIO; COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 50X23 CM; COM ALÇAS LATERAIS REFORÇADAS).	RELUZ		UN	2,00	146,46	292,92
1	28	CAIXA ORGANIZADORA (MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE; 20 LITROS; COM TAMPA E TRAVAS DE SEGURANÇA; COM DIMENSÕES : 42 (C) X 27 (A) X 29 (L) CM).	RISCHIOTTO		UN	4,00	14,62	58,48
1	30	CALDEIRÃO HOTEL INDUSTRIAL (ESTILO COZINHA INDUSTRIAL; 15 LITROS; COM TAMPA. MATERIAL: ALUMÍNIO; ALÇA LATERAIS REFORÇADAS; 28 CM X 26CM X ESPESSURA 1,9 MM).	DOCESAR		UN	2,00	47,20	94,40
1	32	CHALEIRA (ALUMÍNIO; TIPO HOTEL INDUSTRIAL; 4 A 6 LITROS; MEDIDAS APROXIMADAS DE 19 CM (DIÂMETRO/BOCA/FUNDO) 13,3 CM /22CM; 1,40 MM DE ESPESSURA).	DOCESAR		UN	3,00	39,90	119,70
1	33	COLHER DE POLIETILENO PARA CALDEIRÃO (CÔNCAVA 45 CM – COR BRANCO; 160°; ALTA DURABILIDADE).	PRONYL		UN	4,00	27,96	111,84
1	34	COLHER DE SERVIR (MATERIAL AÇO INOX; CABO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO; COMPRIMENTO DE 36 CM, APROXIMADAMENTE).	SIMONAGGIO		UN	6,00	5,88	35,28
1	35	COLHER DE SOBREMESA INOX (AÇO INOXIDÁVEL; LÂMINA E CABO EM AÇO INOX. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 153X33X18 MM (COMPRIMENTO X	SIMONAGGIO		UN	500,00	1,03	515,00

10



		LARGURA X ALTURA); ESPESSURA DE 1,0MM)						
1	36	COLHER DE SOPA INOX (DE MESA; AÇO INOXIDÁVEL; LÂMINA E CABO MONOBLOCO (PEÇA ÚNICA); DIMENSÕES APROXIMADAS DE 177X39X24 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	SIMONAGGIO		UN	500,00	1,16	580,00
1	37	CONCHA GRANDE (ESTILO: HOTEL; MATERIAL INOX; TAMANHO 550X130X117 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	BELMAR		UN	2,00	46,53	93,06
1	42	FAÇA DO CHEF (MATERIAL AÇO INOX; FIO LISO; CABO DE POLIPROPILENO INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LÂMINA; CABO BRANCO 10"MASTER. MEDIDAS APROXIMADAS: 38 CM (LÂMINA, 25, CABO 13 CM; LARGURA 2 CM; ALTURA 6 CM; PESO 186 GR).	MOR		UN	2,00	12,79	25,58
1	43	FAÇA INOX (DE MESA; AÇO INOXIDÁVEL; MEDIDAS: ESPESSURA 06 MM; COMPRIMENTO 222 MM; ALTURA 103 MM).	SIMONAGGIO		UN	30,00	3,07	92,10
1	44	FAÇA-PARA PÃO (MATERIAL INOX; LÂMINA 8; SERRILHADA; CABO EM POLIPROPILENO; MEDIDAS APROXIMADAS: 324X30X20 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	SIMONAGGIO		UN	3,00	4,64	13,92
1	45	FRIGIDEIRA (PROFISSIONAL; ANTIADERENTE; 38 CM; CAPACIDADE DE 7,10 LITROS; DIMENSÕES PRODUTO: 67 CM X 39,5 CM X 13 CM).	MTA		UN	2,00	171,27	342,54
1	46	GARFO INOX (DE MESA; MATERIAL AÇO INOX; DIMENSÕES DO PRODUTO: 187X23X18 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA); ESPESSURA DE 1,0 MM).	SIMONAGGIO		UN	30,00	1,16	34,80
1	47	JARRA PLÁSTICA (4 LITROS; TAMANHO: 28 CM (ALTURA) X 23 (LARGURA), COM TAMPA; COR: TRANSPARENTE).	TRAMONTINA		UN	4,00	10,64	42,56
1	50	LIXEIRA COMUM PARA SALA DE AULA – 10 LITROS (TELADO, NA COR BRANCO OU PRETO, SEM TAMPA)	INPLAST		UN	10,00	3,05	30,50
1	51	LIXEIRA PARA BANHEIROS – 25 LITROS (MATERIAL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM TAMPA) – COR: PRETO	JSN		UN	8,00	17,95	143,60
1	54	LUVA ANTI CORTE 4 FIOS DE AÇO (PAR; LUVA DE SEGURANÇA, TRICOTADA COM FIO FIODELL, COM 4 FIOS DE AÇO INOXIDÁVEL 316L; PRODUZIDAS NA COR CINZA, COM PUNHOS DE COMPRIMENTOS 7CM.)	FIODEL		UN	2,00	29,76	59,52
1	58	PEGADOR DE MASSA (MATERIAL : INOX; TAMANHO APROXIMADO DE 28,5 CM).	SIMONAGGIO		UN	2,00	8,44	16,88
1	59	PEGADOR 9DE SALADA (MATERIAL: INOX ; TAMANHO APROXIMADO DE 28,5 CM).	SIMONAGGIO		UN	2,00	8,44	16,88
1	60	PENEIRA EM INOX (INOX ; 08 CM; COM TELA ARRENDONDADA; COM PEQUENOS FUROS; E ARO COM SUPORTE NA EXTREMIDADE PARA APOIAR A PENEIRA; COM CABO).	BELMAR		UN	2,00	6,53	13,06
1	61	PENEIRA EM INOX (INOX ; 22 CM; COM TELA ARRENDONDADA; COM PEQUENOS FUROS; E ARO COM SUPORTE NA EXTREMIDADE PARA APOIAR A PENEIRA; COM CABO).	BELMAR		UN	2,00	5,20	10,40
1	62	POTES PLÁSTICO PARA MICROONDAS 2 LITROS ; COM TAMPA; VEDAÇÃO HERMÉTICO E IMPERMEÁVEL; COR : TRANSPARENTE; FORMA: QUADRADO OU RETANGULAR.	RISCHIOTO		UN	2,00	2,84	5,68



1	63	POTES PLÁSTICO PARA MICROONDAS - 5 LITROS; COM TAMPA; VEDAÇÃO HERMÉTICO E IMPERMEÁVEL; COR: TRANSPARENTE; FORMA: QUADRADO OU RETANGULAR.	RISCHIOTO		UN	3,00	4,39	13,17
1	64	POTES PLÁSTICO PARA MICROONDAS - 7 LITROS; COM TAMPA; VEDAÇÃO HERMÉTICO E IMPERMEÁVEL; COR: TRANSPARENTE; FORMA: QUADRADO OU RETANGULAR.	BELMAR		UN	3,00	15,87	47,61
1	65	PRATO FUNDO INOX (21 CM ; CAPACIDADE DE 400 ML; ALTURA APROXIMADA DE 4 CM; MATERIAL AÇO INOX).	DOCESAR		UN	500,00	2,86	1.430,00
1	66	TÁBUA DE CORTE (MATERIAL : POLIPROPILENO; COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 25X45X1 CM).	ALVES		UN	2,00	9,31	18,62
TOTAL								5.498,76

ESCOMÓVEIS MÓVEIS ESCOLARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	17	CONJUNTO ALUNO (MODELO FNDE CJA 06) - PARA ALUNOS COM ALTURA DE 1,59M A 1,88M CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. COR: AZUL (MODELO PADRÃO)	MOVESCO	CJA-06	UN	100,00	242,10	24.210,00
TOTAL								24.210,00

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	31	CANEÇA EM INOX (CAPACIDADE DE 200 ML, ALÇA EM POLIPROPILENO; MEDIDAS APROXIMADAS DE 8X10X7 CM (ALTURAX LARGURAX COMPRIMENTO).	CYDA	B621	UN	500,00	9,40	4.700,00
TOTAL								4.700,00

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA-EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	APARELHO DE SOM (PORTÁTIL; REPRODUZ MP3/WMA; ENTRADA USB; ENTRADA AUXILIAR DE ÁUDIO ESTÉREO; DISPLAY DIGITAL; RÁDIO FM; FUNÇÕES REPEAT; MODO STANDBY; ANTENA TELESCÓPICA; ALÇA FRONTAL PARA TRANSPORTE, 110 V OU BIVOLT.	ECOPOWER		UN	2,00	185,00	370,00
1	5	DVD PLAYER (COM ENTRADA USB FRONTAL; MP3; CD; CD RW; AUTO SAND BY; COM CONTROLE REMOTO; SAÍDA DE AUDIO E VIDEO. 110V OU BIVOLT.	satelite		UN	3,00	145,00	435,00
1	6	SMART TV (42' LED, PLANA PARA SER FIXADA NA PAREDE; SUPORTE INCLUSO; COM CONTROLE REMOTO; COM ENTRADA USB; CONEXÃO WIRELESS INTREGADO, RECURSO HDMI; DE ALTA RESOLUÇÃO; 110V OU BIVOLT.	PHILCO		UN	10,00	1.684,00	16.840,00
1	7	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO PARA USO DE GALÃO (GABINETE EM	MASTER FRIO		UN	3,00	475,00	1.425,00

D

[Handwritten signature]



		AÇO CARBONO E PAINEL FRONTAL EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO; 02 TORNEIRAS, SENDO UMA NATURAL E OUTRA GELADA. CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO É DE 2,4 LITROS POR HORA, E DE ÁGUA TOTALMENTE GELADA DE ATÉ 2 LITROS. PARA USO DE GALDÃO DE 20 LITROS . 110V OU BIVOLT.)					
1	8	BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO - 3 TORNEIRAS. (MATERIAL AÇO INOX . COM FILTRO DE ÁGUA INTERNO COM CARVÃO ATIVADO. CERTIFICADO PELO INMETRO. GABINETE EM AÇO INOX TIPO 430.TORNEIRAS CROMADAS (COPO E JATO E TAMPO EM AÇO INOX. RESERVATÓRIO EM AÇO INOX. COMPRESSOR DE ÚLTIMA GERAÇÃO COM GÁS ECOLÓGICO.CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 5,2 LITROS HORA. VERSÃO CONJUGADO - PERMITE QUE CRIANÇAS ALCANÇEM PARA BEBER SOZINHAS . 110V OU BIVOLT)	IBBL		UN	3,00	692,00 2.076,00
1	10	COMPUTADOR DE MESA (6 GERAÇÃO – 2 NÚCLEOS; COMPUTADOR COM PROCESSADOR DE SEXTA GERAÇÃO DE NO MÍNIMO 3.2 GH; MEMÓRIA CACHE DE 3 MB TDP DE 51 W QUE ATENDA A LITOGRAFICA DE 14 NM. COM MEMÓRIA RAM INSTALADADA DE NO MÍNIMO 8GB MODELO DDR4 COM FREQUÊNCIA DE 2133 MHZ. DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE DE ARMAZEMANENTO DE NO MÍNIMO 1 TB. UNIDADE GRAVADORA DE CD/DVD PADRÃO SATA. PLACA MÃE COM SUPORTE A 6 GERAÇÃO DE PROCESSADORES E ATENDA AO REQUESITO MÍNIMO QUANTO A SLOTS PARA MEMÓRIA DE 2 SLOTS PADRÃO DIMM DDR4, SUPTORTANDO A MÁXIMA CAPACIDADE DE MEMÓRIA DO SISTEMA DE 32 GB. COMPATÍVEL COM 128 MB AMI UEFI BIOS LEGAL, COM O APOPIO GUI MULTILINGUE, SMBIOS 2.7 CPU, GT_CPU DRAM; VPPM, PCH 1.0 V, VCCIO, VCCPLL, VCCSA TENSÃO MULTI-AJUSTE. QUE POSSUA GRÁFICO INTEGRADO COM SUPORTE A DIRECTZ 12 E MÁXIMO DE 1792 MB DE MEMÓRIA COMPARTILHADA, OPÇÕES DE SAÍDA VGA , D- SUB, DVI- D E HDMI, RESOLUÇÃO DE ATÉ 4KX2K(4096X2160) @ 24 HZ/ (3840/2160)@ 30HZ, D- SUB COM MÁXIMA RESULOUÇÃO DE ATÉ 1920X1200@60HZ PCIE X GIGA LAN 10/100/1000 MB/S, COM SUPORTE WAKE – ON- LAN RELÂMPAGO/ SUPORTE DETECÇÃO DE CABO LAN SUPORTE PXE, QUE POSSUA SLOTS 1 PCI EXPRESS 3.0 X 16 SLOT (PCIEL: MODO X16) 2 PCI EXPRESS 2.0 X SLOTS 4 X SATA3 6.0 GB/S CONECTORES, 1 PORTA COM HEADER1 TPM READR; 1 CHASSIS INTRUSION E SPEAKER HEADER , 1 CPUFAN CONECTOR (4 PINOS) 1 CHASSIS CONECTOR DO VENTILADOR (4 PINOS) 1X24 PINOS ATX CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO . FONTE DE NO MÍNIMO 300 W REAL.ACOMPANHADO DE 01 TECLADO USB PADRÃO ABNT2 E MOUSE USB DE NO MÍNIMO 800DPI.ACOMPANHADO DE MONITOR LED 15,6 VGA - TAMANHO DA IMAGEM	NTC/AOC		UN	3,00	1.890,00 5.670,00

6



		VISÍVEL (DIAGONAL) 39.5 CM PIXEL, COM BRILHO DE 180 CD/M2 E RELAÇÃO DE CONTRASTE (DINÂMICO) DE NO MÍNIMO 20.000.000:1, TEMPO DE RESPOSTA DE 8 MS. COM LARGURA DE BANDA APROXIMADA A 85 MHZ E RESOLUÇÃO DE 1366 X 768@ 60 HZ (HD). COM NO MÍNIMO UM CONECTOR VGA. ANALÓGICO RGB), ATENDA AS EXIGÊNCIAS DE CONSUMO LIGADO <7 WHATTS (TÍPICO), STAND BY <0,5 WATT).						
1	11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO - IMPRESSÃO (LASER; MEMÓRIA PADRÃO : 32 MB; VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO (PPM): 30 PPM; RESOLUÇÃO MÁXIMA EM DPI : 2400X600 DPI; CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS; VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL : 10.000 PÁGINAS). CÓPIA DE IDENTIDADE (ID CARD); RESLUÇÃO MÁXIMA DE 600X600DPI; OPÇÕES DE CÓPIA: ORDENADAS N EM 1, CÓPIAS MÚLTIPLAS (ATÉ 99), CÓPIA DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE. CAPACIDADE MÁXIMA DO ADF: 35 FOLHAS. VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO : 30 CPM. AMPLIAÇÃO /REDUÇÃO: 25% - 400%. AGRUPAMENTO DE CÓPIAS 2 EM 1. TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO A4; DIGITALIZAÇÃO: TIPO SCANNER: MESA PLANA COLORIDA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) . FORMATOS DE ARQUIVO: TIFF/BMP/MAX/JPG/ PDF/ SECURE PDF/PNG/XPS. ADF: 35 FOLHAS; RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER : ATÉ 600X 2400 DPI. DIGITALIZA PARA : E-MAIL; IMAGEM; OCR. AEQUIVO; MICROSOFT® SHARE POINT®. DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO SEM CAIXA: 40,9 X 39,88 X 31,75 CM . PESO DO EQUIPAMENTO SEM CAIXA : 11,1 KG; VISOR LCD 2 LINHAS; INTERFACES : USB DE ALTA VELOCIDADE. ETHERNET; WIRELLESS 802.11B/G/N; DUPLEX; TAMANHOS DO PAPEL : A 5 ATÉ OFÍCIO; SISTEMAS COMPATÍVEIS : WINDOWS ® E MAC ®	BROTHER		UN	1,00	1.430,00	1.430,00
1	22	COIFA INDUSTRIAL DE EXAUSTÃO (EM INOX, PARA SER UTILIZADO EM FOGÃO INDUSTRIAL QUE MEDE 120 CM DE LARGURA X 78 CM DE ALTURA, 80 CM DE PROFUNDIDADE. MEDIDAS: 2,00 X 0,80. ITEM INSTALADO.	TRMETAL		UN	1,00	2.500,00	2.500,00

TOTAL 30.746,00

PRIDE ATACADO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	13	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS (PARA GUARDA DE PASTA SUSPENSA; GAVETAS DESLIZANTES ATRAVÉS DE PATINS DE NYLON; CAPACIDADE DE PESO E SEGURANÇA; TRAVA QUE EVITA A QUEDA DA GAVETA; FABRICADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26; CAPACIDADE 25 KG POR GAVETA; PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ NA COR CINZA; ALTURA DE 133 CM X 47 CM X PROFUNDIDADE DE 50CM; FECHADURA COM 02 CHAVES).	BIG METAL	133X47X 50	UN	2,00	320,00	640,00

TOTAL 640,00



Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro concede o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação Certidão do FGTS (item 8.2.2 "c") da empresa PRIDE ATACADO LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 20.732.659/0001-40. Valor Total: **R\$ 90.698,26 (Noventa Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos)**. Os itens 23, 29, 38, 40, 41, 48, 49, 52, 55 e 56 foram declarados desertos por não haver proponente interessada. Os representantes das empresas DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA, C K YOKOTA MOVEIS ME, NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA – EPP, PRIDE ATACADO LTDA – ME, R DE MELLO MORELES INFROMÁTICA – EPP retiraram-se antes da lavratura da ata. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas.


EDSON CARLOS BECKER
PREGOEIRO
CPF: 523.757.819-53


GILSON FERREIRA CELLA
EQUIPE DE APOIO
CPF: 581.368.519-72

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45


RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56


MARIA TEREZINHA SNOZ
EQUIPE DE APOIO
CPF: 282.804.589-72

DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA
CNPJ: 01.952.311/0001-13

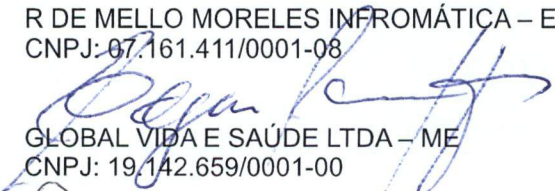
C K YOKOTA MOVEIS ME
CNPJ: 04.340.669/0001-83

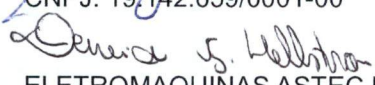

BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907
CNPJ: 26.323.716/0001-13

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA – EPP
CNPJ: 74.085.358/0001-09

PRIDE ATACADO LTDA – ME
CNPJ: 20.732.659/0001-40

R DE MELLO MORELES INFROMÁTICA – EPP
CNPJ: 07.161.411/0001-08


GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA – ME
CNPJ: 19.142.659/0001-00


ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ: 02.995.568/0001-15

ESCOMÓVEIS MÓVEIS ESCOLARES LTDA
CNPJ: 05.374.843/0001-71



Município de Laranjeiras do Sul - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 96/2018



Equipiano

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AQ

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0001	0001	CHAPA PARA LOUSA VERDE QUADRICULADA		15,00	
		Fornecedor: 17261 C. K. YOKOTA MOVEIS	PERFLEXIQV-01		Vencedor
		Rodada: Valor			
		Lance Inicial: 780,00			
1	700,00				
0001	0002	CHAPA PARA QUADRO BRANCO		6,00	
		Fornecedor: 17261 C. K. YOKOTA MOVEIS	PERFLEXIQB-01		Vencedor
		Rodada: Valor			
		Lance Inicial: 840,00			
1	840,00				
0001	0003	CONJUNTO DE LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA COM SUPORTE		1,00	
		Fornecedor: 48167 ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA	JSN		Vencedor
		Rodada: Valor			
		Lance Inicial: 544,92			
1	544,92				
0001	0004	APARELHO DE SOM		2,00	
		Fornecedor: 790 NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA-EPP	ECOPOWER		Vencedor
		Rodada: Valor			
		Lance Inicial: 190,00			
1	188,00				
2	185,00				
0001	0005	DVD PLAYER		3,00	
		Fornecedor: 790 NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA-EPP	satelite		Vencedor
		Rodada: Valor			
		Lance Inicial: 145,00			
1	145,00				
0001	0006	SMART TV		10,00	
		Fornecedor: 790 NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA-EPP	PHILCO		Vencedor
		Rodada: Valor			
		Lance Inicial: 1.790,00			
1	1.684,00				
0001	0007	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO PARA USO DE GALÃO		3,00	
		Fornecedor: 48167 ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA	PHILCO		Declinou
		Rodada: Valor			
		Lance Inicial: 1.765,67			
0001	0007	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO PARA USO DE GALÃO		3,00	
		Fornecedor: 77463 PRIDE ATACADO LTDA	PHILCO PTV42E60DSWN		Declinou
		Rodada: Valor			
		Lance Inicial: 1.685,00			



Município de Laranjeiras do Sul - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 96/2018



Equipamento

Página:2

Objeto: AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AQ.

Fornecedor	790	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA-EPP	MASTER FRIO	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		620,00		
1		531,00		
2		475,00		
Fornecedor	4080	DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA	Karina K30	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		620,00		
1		530,00		
Fornecedor	4321	RODRIGO DE MELLO MORELES	ESMALTEC/EGC35B	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		620,00		
Fornecedor	48167	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA	HIZA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		532,08		
1		476,00		
Lote:0001	Item:0008	BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO - 3 TORNEIRAS	Marca/Modelo:	Quantidade: 3,00
Fornecedor	790	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA-EPP	IBBL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.100,00		
1		771,00		
2		692,00		
Fornecedor	48167	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA	HIZA	Cancelado
Rodada		Valor		
Lance Inicial		772,00		
1		693,00		
Fornecedor	58929	BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907	IBBL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.198,00		
Lote:0001	Item:0009	FERRO DE PASSAR ROUPAS	Marca/Modelo:	Quantidade: 1,00
Fornecedor	48167	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA	MONDIAL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		53,20		
1		53,20		
Fornecedor	4321	RODRIGO DE MELLO MORELES	BLACK DECKER X5050	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		145,00		
Lote:0001	Item:0010	COMPUTADOR DE MESA	Marca/Modelo:	Quantidade: 3,00
Fornecedor	790	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA-EPP	NTC/AOC	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.890,00		
1		1.890,00		
Fornecedor	4321	RODRIGO DE MELLO MORELES	EVUS/AOC/ELEMENTAR/E1670S	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.950,00		
Lote:0001	Item:0011	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER	Marca/Modelo:	Quantidade: 1,00
Fornecedor	790	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA-EPP	BROTHER	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.760,00		
1		1.677,00		
2		1.506,00		
3		1.504,00		
4		1.500,00		
5		1.488,00		
6		1.482,00		
7		1.475,00		
8		1.468,00		
9		1.460,00		
10		1.450,00		
11		1.440,00		
12		1.430,00		
Fornecedor	4321	RODRIGO DE MELLO MORELES	HP M227FDW	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.700,00		
1		1.675,00		
2		1.505,00		
3		1.502,00		



Município de Laranjeiras do Sul - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 96/2018



Equiplano

Objeto: AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AQ

4	1.490,00
5	1.485,00
6	1.480,00
7	1.470,00
8	1.464,00
9	1.458,00
10	1.448,00
11	1.438,00

Fornecedor	48167	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA	BROTHER	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.678,80		
1		1.507,00		

Lote: 0001 Item: 0012 ARMÁRIO DE AÇO COM CHAVE Marca/Modelo: Quantidade: 8,00

Fornecedor	17261	C.K. YOKOTA MÓVEIS	RUSTIKAIRA-402	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		478,00		
1		460,00		
2		458,00		
3		455,00		
4		448,00		
5		439,00		
6		429,00		
7		425,00		

Fornecedor	48167	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA	LUNASA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		512,00		

Fornecedor	77463	PRIDE ATACADO LTDA	BIG METAL 198X90X40	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		468,00		
1		459,00		
2		457,00		
3		450,00		
4		440,00		
5		430,00		
6		428,00		

Lote: 0001 Item: 0013 ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS Marca/Modelo: Quantidade: 2,00

Fornecedor	77463	PRIDE ATACADO LTDA	BIG METAL 133X47X50	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		320,00		
1		320,00		

Fornecedor	17261	C. K. YOKOTA MÓVEIS	RUSTIKAIRAR-04	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		420,00		

Fornecedor	48167	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA	LUNASA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		354,67		

Lote: 0001 Item: 0014 BALCAO Marca/Modelo: Quantidade: 1,00

Fornecedor	4080	DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA	Unibras Serena	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		400,00		
1		362,00		
2		324,90		

Fornecedor	17261	C. K. YOKOTA MÓVEIS	PERFLEXICL-16	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		380,00		

Fornecedor	48167	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA	DELLUS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		363,28		
1		325,00		

Lote: 0001 Item: 0015 CADEIRA FIXA Marca/Modelo: Quantidade: 8,00

Fornecedor	17261	C. K. YOKOTA MÓVEIS	PERFLEXI2007	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		99,00		
1		70,00		

Fornecedor	4080	DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA	Martiflex N3973PT	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		120,00		



Município de Laranjeiras do Sul - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 96/2018



Equipiano

Página:4

Objeto: AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AQ

Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
1			94,90			
		Fornecedor: 48167	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA	POLTRONAS PARANA		Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	95,47			
Lote: 0001	Item: 0016	CADEIRA GIRATÓRIA REGULAVEL		Marca/Modelo:	Quantidade: 4,00	
		Fornecedor: 17261	C.K. YOKOTA MÓVEIS	PERFLEX2005		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	178,00			
		1	175,00			
		2	170,00			
		3	165,00			
		4	160,00			
		5	158,00			
		Fornecedor: 4080	DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA	MariflexIN3908PT		Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	195,00			
		Fornecedor: 48167	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA	POLTRONAS PARANA		Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	179,56			
		1	177,00			
		2	173,00			
		3	168,00			
		4	163,00			
		5	159,00			
Lote: 0001	Item: 0017	CONJUNTO ALUNO (MODELO FNDE/CJA 06) - PARA ALUNOS COM		Marca/Modelo:	Quantidade: 100,00	
		Fornecedor: 77461	ESCOMÓVEIS MÓVEIS ESCOLARES LTDA	MOVESCO/CJA-06		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	242,10			
		1	242,10			
		Fornecedor: 4080	DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA	Reiflex/CJA-06		Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	325,00			
		Fornecedor: 17261	C.K. YOKOTA MÓVEIS	PERFLEX/CJA-06		Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	330,00			
Lote: 0001	Item: 0018	ESTANTES DE AÇO		Marca/Modelo:	Quantidade: 4,00	
		Fornecedor: 48167	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA	LUNASA		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	121,33			
		1	118,00			
		2	116,00			
		Fornecedor: 790	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA EPP	LUNASA		Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	160,00			
		Fornecedor: 77463	PRIDE ATACADO LTDA	BIG METAL 1198X93X30		Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	130,00			
		1	120,00			
		2	117,00			
Lote: 0001	Item: 0019	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM 8 LUGARES		Marca/Modelo:	Quantidade: 2,00	
		Fornecedor: 17261	C.K. YOKOTA MÓVEIS	PERFLEX/CL-22		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	1.280,00			
		1	1.270,00			
		2	1.250,00			
		3	1.240,00			
		4	1.220,00			
		5	1.210,00			
		6	1.200,00			
		7	1.180,00			
		8	1.170,00			
		9	1.150,00			
		10	1.140,00			
		Fornecedor: 4080	DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA	Dimagil/Dimagil		Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	1.705,00			



Município de Laranjeiras do Sul - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 96/2018



Equiplano

Página:5

Objeto: AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AQ

Fornecedor	48167	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	DELLUS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.283,69		
1		1.275,00		
2		1.265,00		
3		1.245,00		
4		1.230,00		
5		1.215,00		
6		1.205,00		
7		1.190,00		
8		1.175,00		
9		1.160,00		
10		1.145,00		

Lote: 0001	Item: 0020	MESA EM L	Marca/Modelo:	Quantidade:	1:00
Fornecedor	17261	C. K. YOKOTA MÓVEIS	PERFLEXWS-01		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		440,00			
1		395,00			

Fornecedor	790	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA-EPP	LUNASA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		790,00		
1		439,00		

Fornecedor	48167	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	DELLUS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		529,85		

Lote: 0001	Item: 0021	MESA PARA COMPUTADOR	Marca/Modelo:	Quantidade:	3:00
Fornecedor	17261	C. K. YOKOTA MÓVEIS	PERFLEXCL-01		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		248,00			
1		248,00			

Fornecedor	790	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA-EPP	LUNASA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		350,00		

Fornecedor	48167	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	DELLUS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		318,77		

Lote: 0001	Item: 0022	COIFA INDUSTRIAL DE EXAUSTÃO	Marca/Modelo:	Quantidade:	1:00
Fornecedor	790	NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA-EPP	TRMETAL		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2.500,00			
1		2.500,00			

Lote: 0001	Item: 0024	BACIA PLÁSTICA	Marca/Modelo:	Quantidade:	4:00
Fornecedor	48167	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	RISCHIOTTO		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		7,37			
1		7,37			

Fornecedor	58929	BRUNA GABRIELA NITZ/09784074907	AROPLAST	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		22,20		

Lote: 0001	Item: 0025	BACIA PLÁSTICA	Marca/Modelo:	Quantidade:	2:00
Fornecedor	48167	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	RISCHIOTTO		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		13,96			
1		13,96			

Fornecedor	58929	BRUNA GABRIELA NITZ/09784074907	AROPLAST	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		31,50		

Lote: 0001	Item: 0026	CAÇAROLA HOTEL	Marca/Modelo:	Quantidade:	2:00
Fornecedor	48167	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	ALUMINIO PATO BRANCO		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		60,57			
1		60,57			

Lote: 0001	Item: 0027	CAÇAROLA HOTEL	Marca/Modelo:	Quantidade:	2:00
Fornecedor	48167	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	RELUZ		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		146,46			



Município de Laranjeiras do Sul - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 96/2018



Página:6

Equipamentos

Objeto: AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AQ

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
1					146,46	
Lote: 0001	Item: 0028	CAIXA ORGANIZADORA	Marca/Modelo:	Quantidade:	4,00	
	Fornecedor:	48167 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	RISCHIOTTO			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	14,62				
	1	14,62				
	Fornecedor:	58929 BRUNA GABRIELA NITZ/09784074907	PLASTICOS/MB			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	49,00				
Lote: 0001	Item: 0030	CALDEIRÃO HOTEL INDUSTRIAL	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00	
	Fornecedor:	48167 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	DOCESAR			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	47,20				
	1	47,20				
Lote: 0001	Item: 0031	CANECA EM INOX	Marca/Modelo:	Quantidade:	500,00	
	Fornecedor:	57935 GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA	CYDAIB621			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	9,40				
	1	9,40				
	Fornecedor:	58929 BRUNA GABRIELA NITZ/09784074907	KE HOME			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	11,60				
Lote: 0001	Item: 0032	CHALEIRA	Marca/Modelo:	Quantidade:	3,00	
	Fornecedor:	48167 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	DOCESAR			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	39,90				
	1	39,90				
Lote: 0001	Item: 0033	COLHER DE POLIETILENO PARA CALDEIRÃO	Marca/Modelo:	Quantidade:	4,00	
	Fornecedor:	48167 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	PRONYL			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	27,96				
	1	27,96				
Lote: 0001	Item: 0034	COLHER DE SERVIR	Marca/Modelo:	Quantidade:	6,00	
	Fornecedor:	48167 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	SIMONAGGIO			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	5,88				
	1	5,88				
Lote: 0001	Item: 0035	COLHER DE SOBREMESA INOX	Marca/Modelo:	Quantidade:	500,00	
	Fornecedor:	48167 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	SIMONAGGIO			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	1,03				
	1	1,03				
	Fornecedor:	58929 BRUNA GABRIELA NITZ/09784074907	AGOURMET			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	2,10				
Lote: 0001	Item: 0036	COLHER DE SOPA INOX	Marca/Modelo:	Quantidade:	500,00	
	Fornecedor:	48167 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	SIMONAGGIO			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	1,16				
	1	1,16				
	Fornecedor:	57935 GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA	TRAMONTINA/BUZIOS			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	3,40				
	Fornecedor:	58929 BRUNA GABRIELA NITZ/09784074907	TRAMONTINA			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	5,20				
Lote: 0001	Item: 0037	CONCHA GRANDE	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00	
	Fornecedor:	48167 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	BELMAR			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	46,53				
	1	46,53				
Lote: 0001	Item: 0039	ESCORREDOR DE LOUÇA	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00	
	Fornecedor:	58929 BRUNA GABRIELA NITZ/09784074907	FANTASTIC			Vencedor
	Rodada	Valor				



Município de Laranjeiras do Sul - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 96/2018



Equipilano

Página:7

Objeto: AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AQ

Lance Inicial	57,20
1	57,20

Lote: 0001	Item: 0042	FACA DO CHEF	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
Fornecedor:	48167	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	MOR		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		12,79			
1		12,79			

Lote: 0001	Item: 0043	FACA INOX	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
Fornecedor:	48167	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	SIMONAGGIO		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,07			
1		3,07			

Lote: 0001	Item: 0044	FACA PARA PAO	Marca/Modelo:	Quantidade:	3,00
Fornecedor:	48167	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	SIMONAGGIO		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,64			
1		4,64			

Fornecedor:	58929	BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907	PONTEIO		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		11,50			

Lote: 0001	Item: 0045	FRIGIDEIRA	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
Fornecedor:	48167	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	MTA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		171,27			
1		171,27			

Lote: 0001	Item: 0046	GARFO INOX	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
Fornecedor:	48167	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	SIMONAGGIO		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1,16			
1		1,16			

Fornecedor:	58929	BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907	TORONTO		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,20			

Lote: 0001	Item: 0047	JARRA PLASTICA	Marca/Modelo:	Quantidade:	4,00
Fornecedor:	48167	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	TRAMONTINA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		10,64			
1		10,64			

Lote: 0001	Item: 0050	LIXEIRA COMUM PARA SALA DE AULA - 10 LITROS	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor:	48167	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	INPLAST		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,05			
1		3,05			

Lote: 0001	Item: 0051	LIXEIRA PARA BANHEIROS - 25 LITROS	Marca/Modelo:	Quantidade:	8,00
Fornecedor:	48167	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	JSN		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		17,95			
1		17,95			

Fornecedor:	58929	BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907	ECOBLOCK		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		45,80			

Lote: 0001	Item: 0053	LIXEIRA PARA COZINHA COM PEDAL - 50 LITROS	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
Fornecedor:	58929	BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907	PRATICA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		74,00			
1		74,00			

Lote: 0001	Item: 0054	LUYA ANTI CORTE 4 FIOS DE AÇO	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
Fornecedor:	48167	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	FIODEL		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		29,76			
1		29,76			

Lote: 0001	Item: 0057	PANELA DE PRESSAO	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
Fornecedor:	58929	BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907	EIRILAR		Vencedor
Rodada		Valor			



Município de Laranjeiras do Sul - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 96/2018



Equipamento

Página:8

Objeto: AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AQ

Lance Inicial	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
411,20				
1	411,20			
Lote: 0001 Item: 0058 PEGADOR DE MASSA				
Fornecedor: 48167 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA		Marca/Modelo: SIMONAGGIO	Quantidade: 2,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	8,44			
1	8,44			
Fornecedor: 58929 BRUNA GABRIELA NITZ/09784074907		Marca/Modelo: MONIZ	Quantidade: 2,00	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	14,20			
Lote: 0001 Item: 0059 PEGADOR 9DE SALADA				
Fornecedor: 48167 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA		Marca/Modelo: SIMONAGGIO	Quantidade: 2,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	8,44			
1	8,44			
Fornecedor: 58929 BRUNA GABRIELA NITZ/09784074907		Marca/Modelo: MONIZ	Quantidade: 2,00	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	14,20			
Lote: 0001 Item: 0060 PENEIRA EM INOX				
Fornecedor: 48167 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA		Marca/Modelo: BELMAR	Quantidade: 2,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,53			
1	6,53			
Lote: 0001 Item: 0061 PENEIRA EM INOX				
Fornecedor: 48167 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA		Marca/Modelo: BELMAR	Quantidade: 2,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	5,20			
1	5,20			
Lote: 0001 Item: 0062 POTES PLÁSTICO PARA MICROONDAS				
Fornecedor: 48167 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA		Marca/Modelo: RISCHIOTO	Quantidade: 2,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,84			
1	2,84			
Lote: 0001 Item: 0063 POTES PLÁSTICO PARA MICROONDAS				
Fornecedor: 48167 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA		Marca/Modelo: RISCHIOTO	Quantidade: 3,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,39			
1	4,39			
Lote: 0001 Item: 0064 POTES PLÁSTICO PARA MICROONDAS				
Fornecedor: 48167 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA		Marca/Modelo: BELMAR	Quantidade: 3,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	15,87			
1	15,87			
Lote: 0001 Item: 0065 PRATO FUNDO INOX				
Fornecedor: 48167 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA		Marca/Modelo: DOCESAR	Quantidade: 500,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,86			
1	2,86			
Fornecedor: 57935 GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA		Marca/Modelo: MARCAMIX GOURMET	Quantidade: 500,00	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	13,00			
Fornecedor: 77463 PRIDE ATACADO LTDA		Marca/Modelo: GP INOX GP034	Quantidade: 500,00	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	17,00			
Lote: 0001 Item: 0066 TÁBUA DE CORTE				
Fornecedor: 48167 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA		Marca/Modelo: ALVES	Quantidade: 2,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	9,31			
1	9,31			

Equiplano

Objeto: AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AQ

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

GILSON FERREIRA CELLA
Membro

MARIA TEREZINHA SNOZ
Membro

RENAN LANGER
Membro

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA-EPP
NELSON BAVARESCO

Dennis G. Hellstrom
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

Bruna Gabriela Nitz
BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907
BRUNA GABRIELA NITZ

DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA
Daniel Giacomo

RODRIGO DE MELLO MORELES
MICHELE DE MATOS

Edgardo
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA
EDAGRA KARNOPP

ESCOMÓVEIS MÓVEIS ESCOLARES LTDA
VINÍCIUS GUILHERME REITER

C. K. YOKOTA MÓVEIS
ERICSON ROSA

PRIDE ATACADO LTDA
JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 096/2018.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO ESCOLAR, COIFA INDUSTRIAL, E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA O APARELHAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA ANDREETA, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 17h15min (dezessete horas e quinze minutos), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 005/2018 de 08 de janeiro de 2018, onde foi instalada a sessão de análise de documentação referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2018 – PMLS, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO ESCOLAR, COIFA INDUSTRIAL, E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA O APARELHAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA ANDREETA, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**, para a análise do documento regularizado da PRIDE ATACADO LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 20.732.659/0001-40 apresentou a Certidão do FGTS (item 8.2.2 C) vencida. Aberta a sessão pública, verificou-se que apenas foi encaminhado o documento pela empresa e que não se fez presente o representante da mesma. Considerando o cumprimento do prazo para a juntada do documento supracitado e após análise criteriosa da documentação pelo Sr. Pregoeiro, verificou-se que o referido documento apresentado atendeu às exigências do edital, o que sanou o problema da fase de habilitação. Diante do exposto, o Sr. Pregoeiro decide declarar habilitada a empresa PRIDE ATACADO LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 20.732.659/0001-40. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a presente sessão e assinada a presente ata pelo pregoeiro e equipe de apoio.

EDSON CARLOS BECKER
PREGOEIRO
CPF: 523.757.819-53

GILSON FERREIRA CELLA
EQUIPE DE APOIO
CPF: 581.368.519-72

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45

RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56

MARIA TEREZINHA SNOZ
EQUIPE DE APOIO
CPF: 282.804.589-72



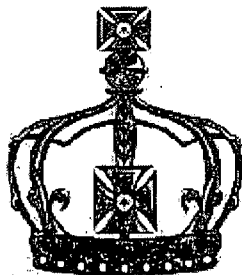
Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

certidao

3 mensagens

Pride Atacado <prideatacado@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

18 de setembro de 2018 16:57



Pride Atacado

(45) 3054.5779

(45) 3054.7879

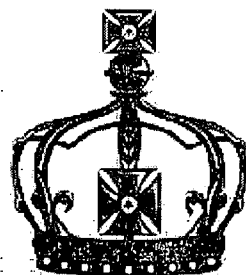
certidao FGTS.pdf
132K

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Pride Atacado <prideatacado@hotmail.com>

18 de setembro de 2018 17:06

Boa tarde, a negativa esta vencida, favor emitir uma nova no site da caixa.

2018-09-18 16:57 GMT-03:00 Pride Atacado <prideatacado@hotmail.com>:



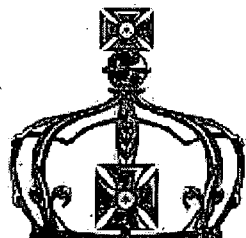
Pride Atacado

(45) 3054.5779

(45) 3054.7879

Pride Atacado <prideatacado@hotmail.com>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

18 de setembro de 2018 17:10



Pride Atacado

(45) 3054.5779

19/09/2018

Gmail - certidao

De: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

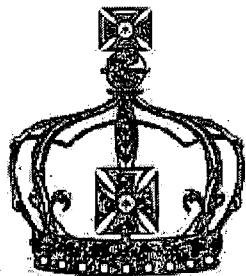
Enviado: terça-feira, 18 de setembro de 2018 18:06

Para: Pride Atacado

Assunto: Re: certidao

Boa tarde, a negativa esta vencida, favor emitir uma nova no site da caixa.

2018-09-18 16:57 GMT-03:00 Pride Atacado <prideatacado@hotmail.com>:



Pride Atacado

(45) 3054.5779

(45) 3054.7879

 certidao FGTS.pdf
133K



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 20732659/0001-40
Razão Social: PRIDE ATACADO LTDA ME
Endereço: R SANTA MARIA 668 SALA 10 / JARDIM LA SALLE / TOLEDO / PR /
85902-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2018 a 15/10/2018

Certificação Número: 2018091604493438751339

Informação obtida em 18/09/2018, às 17:09:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018

O Sr. Prefeito **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais no que se refere ao **Pregão Presencial Nº 096/2018** relativo à Licitação Tipo Menor Preço Por Item para a **AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO ESCOLAR, COIFA INDUSTRIAL, E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA O APARELHAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA ANDREETA**, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, **ADJUDICA** em favor das empresas:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
C K YOKOTA MOVEIS CNPJ: 04.340.669/0001-83	01, 02, 12, 15, 16, 19, 20, 21.	23.551,00
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA CNPJ: 02.995.568/0001-15	03, 09, 18, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 54, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66.	5.498,76
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA CNPJ: 74.085.358/0001-09	04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 22.	30.746,00
PRIDE ATACADO LTDA CNPJ: 20.732.659/0001-40	13.	640,00
DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA CNPJ: 01.952.311/0001-13	14.	324,90
ESCOMOVEIS - MOVEIS ESCOLARES LTDA CNPJ: 05.374.843/0001-71	17.	24.210,00
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA CNPJ: 19.142.659/0001-00	31.	4.700,00
BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907 CNPJ: 26.323.716/0001-13	39, 53, 57.	1.027,60

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Presencial Nº 096/2018** R\$ **90.698,26** (Noventa Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos).

Laranjeiras do Sul, 20 de setembro de 2018.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018.

No dia 20 de setembro de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 096/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO ESCOLAR, COIFA INDUSTRIAL, E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA O APARELHAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA ANDREETA**, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
C K YOKOTA MOVEIS CNPJ: 04.340.669/0001-83	01, 02, 12, 15, 16, 19, 20, 21.	23.551,00
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA CNPJ: 02.995.568/0001-15	03, 09, 18, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 54, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66.	5.498,76
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA CNPJ: 74.085.358/0001-09	04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 22.	30.746,00
PRIDE ATACADO LTDA CNPJ: 20.732.659/0001-40	13.	640,00
DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA CNPJ: 01.952.311/0001-13	14.	324,90
ESCOMOVEIS - MOVEIS ESCOLARES LTDA CNPJ: 05.374.843/0001-71	17.	24.210,00
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA CNPJ: 19.142.659/0001-00	31.	4.700,00
BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907 CNPJ: 26.323.716/0001-13	39, 53, 57.	1.027,60

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 096/2018 R\$ **90.698,26** (Noventa Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Nereide de Paula, S/N - Centro - CEP 81840-000

DECRETO N.º 019/2018

SÚMULA: Conceder Licença Maternidade e as outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER à funcionária **TISSIANE VARELA SCHIKER BOLZON**, lúada no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada no Departamento de Licitação, inscrita no CPF nº 035.892.344-33, Licença Maternidade, pelo período de 120 dias, período de 01/09/2018 a 30/12/2018.

Artigo 2º - Este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 19 de Setembro de 2018

ANTÔNIO LEONARDO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Nereide de Paula, S/N - Centro - CEP 81840-000

DECRETO N.º 019/2018

SÚMULA: Conceder Licença Maternidade e as outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER à funcionária **JUANE APARECIDA CORDEIRO FERREIRA**, lotada no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada no Departamento de Licitação, inscrita no CPF nº 035.892.344-33, Licença Maternidade, pelo período de 120 dias, período de 01/09/2018 a 30/12/2018.

Artigo 2º - Este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 19 de Setembro de 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Nereide de Paula, S/N - Centro - CEP 81840-000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018-PM/MS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO ESCOLAR, COFAS INDUSTRIAL E ITENSÍLIOS DE COZINHA PARA O APARELHAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA ANDRETTA, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 76.295.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 3.993.368-3/SP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 586.875.719-53.

CONTRATADA: **ELETRONICOMINAS ASTEC LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.142.659/0001-37, com endereço à Rua Castro Alves, nº 121, São José do Rio Preto, Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ nº 06.488.455/0001-09, inscrita no CNPJ/MF sob nº 454.486.486-7/MS e inscrita no CNPJ/MF sob nº 454.486.486-7/MS.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 30.246,00** (trinta mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2018.

PIRÔ, Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Nereide de Paula, S/N - Centro - CEP 81840-000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018-PM/MS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO ESCOLAR, COFAS INDUSTRIAL E ITENSÍLIOS DE COZINHA PARA O APARELHAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA ANDRETTA, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 76.295.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 3.993.368-3/SP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 586.875.719-53.

CONTRATADA: **WILSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.227.16/0001-13, situada à Rua Sete de Setembro, nº 2921, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 3.993.368-3/SP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 586.875.719-53.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 30.246,00** (trinta mil, setecentos e quarenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2018.

PIRÔ, Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Nereide de Paula, S/N - Centro - CEP 81840-000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Nereide de Paula, S/N - Centro - CEP 81840-000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018-PM/MS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO ESCOLAR, COFAS INDUSTRIAL E ITENSÍLIOS DE COZINHA PARA O APARELHAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA ANDRETTA, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 76.295.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 3.993.368-3/SP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 586.875.719-53.

CONTRATADA: **GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.142.659/0001-37, com endereço à Rua São João, nº 543, São João do Rio Preto, Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ nº 06.488.455/0001-09, inscrita no CNPJ/MF sob nº 454.486.486-7/MS e inscrita no CNPJ/MF sob nº 454.486.486-7/MS.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 5.200,00** (cinco mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2018.

PIRÔ, Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Nereide de Paula, S/N - Centro - CEP 81840-000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018-PM/MS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO ESCOLAR, COFAS INDUSTRIAL E ITENSÍLIOS DE COZINHA PARA O APARELHAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA ANDRETTA, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 76.295.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 3.993.368-3/SP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 586.875.719-53.

CONTRATADA: **BRUNA GABRIELA NITZ**, inscrita no CNPJ nº 26.227.16/0001-13, situada à Rua Sete de Setembro, nº 2921, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 3.993.368-3/SP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 586.875.719-53.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 10.020,00** (dez mil, setecentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

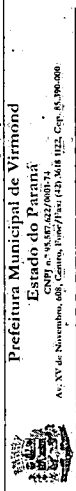
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2018.

PIRÔ, Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Nereide de Paula, S/N - Centro - CEP 81840-000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 404 - Centro, Virmond/PR - CEP 81300-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018-PMV

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO A LEI 133/2006

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 137/2006, torna público que fará realisar-se às 14h00min do dia 05 de outubro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidada: **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 50/2018-PMV**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e recarga de extintores de incêndio.

Os interessados deverão entrar o edital de licitação no site do Município de Virmond - www.virmond.pr.gov.br, bem como podendo de esclarecimentos, dirigidos ao e-mail: licitacao@virmond.pr.gov.br.

VIRMOND, 21 DE SETEMBRO DE 2018.

ELAINE LOPES MUSICA

PREGOEIRA



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 404 - Centro, Virmond/PR - CEP 81300-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2018-PMV

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas memorandas, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a dispensa de licitação nº 33/2018-PMV, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de grama emersal e adubada o objeto a empresa: **GRAMEIRA NEGRELO LTDA** - inscrita no CNPJ sob o nº 78.070.281/0001-46, no valor total de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Virmond, 20 de setembro de 2018.

Neirama Grandelli

Prefeita Municipal

Stamp: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, 546, 20/09/2018. Includes handwritten signatures and dates.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2018 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA C K YOKOTA MOVEIS.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **C K YOKOTA MOVEIS**, inscrita no CNPJ nº 04.340.669/0001-83, situada a Rua Alcione Bastos, nº 1085, Alto da XV, Guarapuava-PR, CEP 85.065-020, neste ato representada pelo Sr. **CHISTIAN KEHDI YOKOTA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 726.439.609-63, e portador da cédula de identidade nº 6.022.417-0-SSP/PR, residente e domiciliado em Guarapuava-PR, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto: AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO ESCOLAR, COIFA INDUSTRIAL, E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA O APARELHAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA ANDREETA, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, devidamente homologada pelo **CONTRATANTE**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e legislação pertinente, assim como pelas com condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Parágrafo Primeiro: A contratada obriga-se a **FORNECER**:

C. K. YOKOTA MÓVEIS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CHAPA PARA LOUSA VERDE QUADRICULADA: COM LINHAS GUIAS VISÍVEIS A CURTA DISTÂNCIA, PARA USO DE GIZ E PARA SER FIXADO NA PAREDE. MATERIAL CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO VERDE. MEDIDAS APROXIMADAS: 4,90 M DE COMPRIMENTO X 1,13 M DE ALTURA. DISPENSA MOLDURA E SUPORTE PARA GIZ.	PERFLEX	QV-01	UN	15,00	700,00	10.500,00
1	2	CHAPA PARA QUADRO BRANCO: PARA USO DE MARCADOR WHITE BOARD, PARA SER FIXADO NA PAREDE. MATERIAL CONFECCIONADO EM MDF 9MM. MEDIDAS APROXIMADAS: 4,90M DE COMPRIMENTO X 1,13 M DE ALTURA. DISPENSA MOLDURA E SUPORTE PARA CANETA/GIZ.	PERFLEX	QB-01	UN	6,00	840,00	5.040,00



1	12	ARMÁRIO DE AÇO COM CHAVE (02 PORTAS; 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS; MEDIDAS APROXIMADAS DE 198,00X90,00X40CM.PINTURA CINZA; FECHADURA CILINDRÍCA, COM CHAVES; TRATADO POR PROCESSO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA).	RUSTIKA	RA-402	UN	8,00	425,00	3.400,00
1	15	CADEIRA FIXA (EMPILHÁVEL; ALTURA 85 CM; LARGURA 59 CM; SEM BRAÇO; ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA; 4 PÉS; COR: AZUL MARINHO OU PRETO)	PERFLEX	2007	UN	8,00	70,00	560,00
1	16	CADEIRA GIRATÓRIA REGULÁVEL (ESTRUTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ PRETO, COM PROTEÇÃO EM POLÍMERO INJETADO PRETO; METAL; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: MÍNIMA DE 41 CM E MÁXIMA DE 54 CM; PESO APROXIMADO DE 8 KG; LARGURA 53 ,00 CM X ALTURA MÍNIMA 78,00 CM X ALTURA MÁXIMA 89,00 CM; PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 39,00 CM E MÁXIMA DE 50,00 CM; COR: AZUL MARINHO OU PRETO; SUPORTAR O PESO DE ATÉ 100 KG).	PERFLEX	2005	UN	4,00	158,00	632,00
1	19	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM 8 LUGARES, ACOMPANHADO DE CADEIRAS. MEDIDA APROXIMADA DE 2,00(L) X 0,90 (P) X 0,75 M (A). COR : BRANCO OU CINZA COLBATO.CADEIRAS ESTILO SECRETÁRIA, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PRETO, ASSENTO E ENCONSTO EM ESPUMA INJETADA. REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETO OU AZUL MARINHO.	PERFLEX	CL-22	UN	2,00	1.140,00	2.280,00
1	20	MESA EM L. COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,70 X 100,00 X 30 CM. PÉS EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. 3 GAVETAS, COM SISTEMA DE CHAVE; COR: BEGE/BRANCO. MATERIAL: MDF	PERFLEX	WS-01	UN	1,00	395,00	395,00
1	21	MESA PARA COMPUTADOR (MESA EM MATERIAL MDF, ESTRUTURA DOS PÉS EM FERRO, COM PINTURA EPÓXI; COR BEGE OU BRANCA; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50 (L) X 70,00 X 30 CM. COR: BRANCO, BEGE OU CINZA COLBATO.	PERFLEX	CL-01	UN	3,00	248,00	744,00
TOTAL								23.551,00

Parágrafo Segundo: Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

**Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento
(Art. 55, II, Lei 8.666/93)**

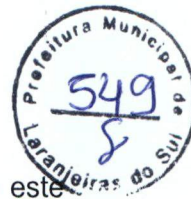
CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os equipamentos caso esses vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ 23.551,00 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e um



reais), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização..

Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

**Do Prazo de Vigência
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

**Dos Créditos Orçamentários
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2055	4.4.90.52.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Equipamentos e Material Permanente	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.361.0004.2055	3.3.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Material de Consumo	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	5 % sobre Transferência a Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	5 % sobre Transferência a Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	4.4.90.52.00.00	103



Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Equipamentos e Material Permanente	5 % sobre Transferência a Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência a Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Equipamentos e Material Permanente	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.365.0004.2061	4.4.90.52.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades em creches municipais	Equipamentos e Material Permanente	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.365.0004.2061	3.3.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades em creches municipais	Material de Consumo	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.365.0004.2061	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades em creches municipais	Equipamentos e Material Permanente	5 % sobre Transferência a Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.365.0004.2061	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades em creches municipais	Material de Consumo	5 % sobre Transferência a Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.365.0004.2061	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades em creches municipais	Equipamentos e Material Permanente	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.365.0004.2061	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades em creches municipais	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.365.0004.2062	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades de Educação Infantil	Equipamentos e Material Permanente	5 % sobre Transferência a Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.365.0004.2062	3.3.90.30.00.00	103



Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades de Educação Infantil	Material de Consumo	5 % sobre Transferências a Constituições FUNDEB
Rubrica	09	001	12.365.0004.2062	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades de Educação Infantil	Equipamentos e Material Permanente	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.365.0004.2062	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades de Educação Infantil	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- I. A contratada deverá comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da Ordem de Compras, emitida pelo CONTRATANTE. A entrega deverá ser no máximo **em 05 (cinco) dias**, contados após a emissão da Ordem de Compras.
- II. Os produtos entregues pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.
- III. Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- IV. No valor estão inclusas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem, além das demais despesas incidentes a realização do evento e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.
- V. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- VI. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- VII. A carga e descarga dos produtos são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.
- VIII. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- IX. Responsabilizar-se pelas despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- X. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do produto solicitado, até a hora da sua execução;
- XI. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuem o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;



- XII. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do objeto;
- XIII. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- XIV. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- XV. Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos.
- XVI. Providenciar toda documentação necessária, se caso necessitar, para a execução do objeto;
- XVII. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XVIII. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- XIX. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- XX. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- XXI. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- XXII. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
- XXIII. Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio.
- XXIV. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar a entrega dos produtos.
- II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA: Das Multas:

- I - A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.
- II - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para o fornecimento.

**Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.



Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da Licitação
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 096/2018- PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

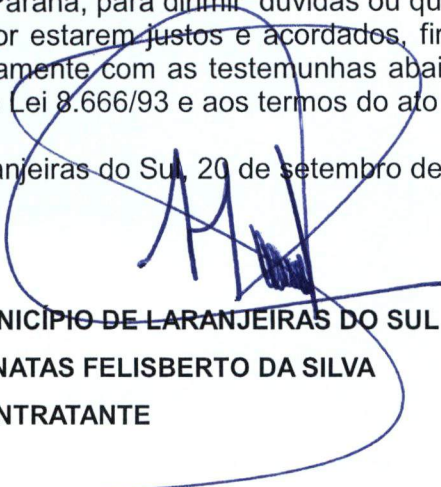
Do Fiscal do Contrato
(Art. 58, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servidora pública MARINA ARAÚJO NESI, inscrita no C.P.F. sob o nº 084.439.029-14 e portadora da cédula de identidade nº 10.345.629-0-SSP/PR, nomeada pela portaria nº 157/2018, de 24/07/2018.

Do Foro
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul, 20 de setembro de 2018.

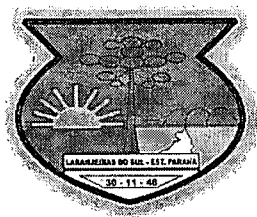

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE


C K YOKOTA MOVEIS
CHISTIAN KEHDI YOKOTA
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO ESCOLAR, COIFA INDUSTRIAL, E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA O APARELHAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA ANDREETA, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: C K YOKOTA MOVEIS, inscrita no CNPJ nº 04.340.669/0001-83, situada a Rua Alcione Bastos, nº 1085, Alto da XV, Guarapuava-PR, CEP 85.065-020, neste ato representada pelo Sr. **CHISTIAN KEHDI YOKOTA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 726.439.609-63, e portador da cédula de identidade nº 6.022.417-0-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 23.551,00 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR a partir do dia 20/09/2018 a servidora **ADRIANA JASINSKI**, Portadora do RG 8.756.076-8 e CPF 051.113.569-38 de seu respectivo cargo em Comissão de Ciente de Divisão do Setor Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, mediante inversão do Decreto 1009/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 20/09/2018.

Gabine do Prefeito Municipal de Virmond, em 20 de setembro de 2018.

NEIMAR GRANSKI
Prefeito Municipal

PREFETURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 404, Centro, Fone/Fax (41) 341.1211, CEP: 83.106-000

DECRETO N.º 1542/18
O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a partir de 21/09/2018 a servidora **ADRIANA JASINSKI**, Portadora do RG 8.756.076-8 e CPF 051.113.569-38 para o cargo de Servidora em Comissão de Ciente de Divisão do Departamento de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabine do Prefeito Municipal de Virmond, em 20 de setembro de 2018.

NEIMAR GRANSKI
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - VIRMOND - PARANÁ

Reconvoção 04/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Virmond, no uso de suas atribuições para fixar o calendário de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, resolve:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Organizadora do VIII Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a qual fica assim constituída:

Presidente: Suzane Gurdil Tereza
Vice-Presidente: Manoel Genofredo Scherer
1º Secretária: Terezinha Chacarcota Soutar
2º Secretária: Angélica Helena da Silva
Membros: Jacilene Maria Vinícius de Azevedo
Avelino Silveira
Adolescentes: Camilla Greca
Inad Viana Negrão

Art. 2º - A Comissão Organizadora de que trata o artigo 1º fica automaticamente extinta após o encerramento dos trabalhos pertencentes ao VIII Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Virmond, 10 de Setembro de 2018.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: *[Assinatura]*
Jurista Maria Vitor Lacerda

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
555

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a partir de 21/09/2018 a servidora **ADRIANA JASINSKI**, Portadora do RG 8.756.076-8 e CPF 051.113.569-38 para o cargo de Servidora em Comissão de Ciente de Divisão do Departamento de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabine do Prefeito Municipal de Virmond, em 20 de setembro de 2018.

NEIMAR GRANSKI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 09/2018-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO A LEI 123/2006

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Prefeitura, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.553/2000, Lei Complementar nº 137/2006, torna público que fará licitação no dia 05 de outubro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, para aquisição de material de consumo, sob o sistema de Registro de Preços, modalidade de Pregão Presencial (SRP) nº 48/2018-PMV, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção para instalação de alarme de incêndio no Centro de Eventos do Município de Virmond. Os interessados deverão retirar o edital de licitação no dia 04/10/2018, no endereço: Rua XV de Novembro, 404, Centro, Virmond, Paraná, CEP: 83.106-000, e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações, ou pelo e-mail: licitacao@virmond.pr.gov.br.

Virmond, 21 de Setembro de 2018.

ELAINE LOPES MURKHA
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 09/2018-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO A LEI 123/2006

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Prefeitura, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.553/2000, Lei Complementar nº 137/2006, torna público que fará licitação no dia 05 de outubro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, para aquisição de material de consumo, sob o sistema de Registro de Preços, modalidade de Pregão Presencial (SRP) nº 48/2018-PMV, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção para instalação de alarme de incêndio no Centro de Eventos do Município de Virmond. Os interessados deverão retirar o edital de licitação no dia 04/10/2018, no endereço: Rua XV de Novembro, 404, Centro, Virmond, Paraná, CEP: 83.106-000, e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações, ou pelo e-mail: licitacao@virmond.pr.gov.br.

Virmond, 21 de Setembro de 2018.

ELAINE LOPES MURKHA
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 09/2018-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO A LEI 123/2006

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Prefeitura, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.553/2000, Lei Complementar nº 137/2006, torna público que fará licitação no dia 05 de outubro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, para aquisição de material de consumo, sob o sistema de Registro de Preços, modalidade de Pregão Presencial (SRP) nº 48/2018-PMV, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção para instalação de alarme de incêndio no Centro de Eventos do Município de Virmond. Os interessados deverão retirar o edital de licitação no dia 04/10/2018, no endereço: Rua XV de Novembro, 404, Centro, Virmond, Paraná, CEP: 83.106-000, e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações, ou pelo e-mail: licitacao@virmond.pr.gov.br.

Virmond, 21 de Setembro de 2018.

ELAINE LOPES MURKHA
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 09/2018-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO A LEI 123/2006

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Prefeitura, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.553/2000, Lei Complementar nº 137/2006, torna público que fará licitação no dia 05 de outubro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, para aquisição de material de consumo, sob o sistema de Registro de Preços, modalidade de Pregão Presencial (SRP) nº 48/2018-PMV, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção para instalação de alarme de incêndio no Centro de Eventos do Município de Virmond. Os interessados deverão retirar o edital de licitação no dia 04/10/2018, no endereço: Rua XV de Novembro, 404, Centro, Virmond, Paraná, CEP: 83.106-000, e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações, ou pelo e-mail: licitacao@virmond.pr.gov.br.

Virmond, 21 de Setembro de 2018.

ELAINE LOPES MURKHA
PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça João Batista de Aguiar, s/nº, Centro, Fone/Fax (41) 341.1211, CEP: 83.106-000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018-PMV

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO ESCOLAR, COIFA INDUSTRIAL E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA O EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO A LEI 123/2006.

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 09.374.843/0001-71, situada a Rua João de Carvalho, 45, Jds. Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade nº 10.933.368-9/SP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 588.875.719-53.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 232.520,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2018.

FUND: Comissão de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça João Batista de Aguiar, s/nº, Centro, Fone/Fax (41) 341.1211, CEP: 83.106-000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018-PMV

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO ESCOLAR, COIFA INDUSTRIAL E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA O EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO A LEI 123/2006.

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 09.374.843/0001-71, situada a Rua João de Carvalho, 45, Jds. Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade nº 10.933.368-9/SP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 588.875.719-53.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 232.520,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2018.

FUND: Comissão de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça João Batista de Aguiar, s/nº, Centro, Fone/Fax (41) 341.1211, CEP: 83.106-000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018-PMV

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO ESCOLAR, COIFA INDUSTRIAL E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA O EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO A LEI 123/2006.

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 09.374.843/0001-71, situada a Rua João de Carvalho, 45, Jds. Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade nº 10.933.368-9/SP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 588.875.719-53.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 232.520,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2018.

FUND: Comissão de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça João Batista de Aguiar, s/nº, Centro, Fone/Fax (41) 341.1211, CEP: 83.106-000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018-PMV

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO ESCOLAR, COIFA INDUSTRIAL E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA O EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO A LEI 123/2006.

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 09.374.843/0001-71, situada a Rua João de Carvalho, 45, Jds. Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade nº 10.933.368-9/SP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 588.875.719-53.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 232.520,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2018.

FUND: Comissão de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça João Batista de Aguiar, s/nº, Centro, Fone/Fax (41) 341.1211, CEP: 83.106-000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018-PMV

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO ESCOLAR, COIFA INDUSTRIAL E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA O EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO A LEI 123/2006.

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 09.374.843/0001-71, situada a Rua João de Carvalho, 45, Jds. Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade nº 10.933.368-9/SP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 588.875.719-53.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 232.520,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2018.

FUND: Comissão de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça João Batista de Aguiar, s/nº, Centro, Fone/Fax (41) 341.1211, CEP: 83.106-000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018-PMV

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO ESCOLAR, COIFA INDUSTRIAL E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA O EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO A LEI 123/2006.

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 09.374.843/0001-71, situada a Rua João de Carvalho, 45, Jds. Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade nº 10.933.368-9/SP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 588.875.719-53.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 232.520,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2018.

FUND: Comissão de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça João Batista de Aguiar, s/nº, Centro, Fone/Fax (41) 341.1211, CEP: 83.106-000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018-PMV

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO ESCOLAR, COIFA INDUSTRIAL E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA O EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO A LEI 123/2006.

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 09.374.843/0001-71, situada a Rua João de Carvalho, 45, Jds. Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade nº 10.933.368-9/SP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 588.875.719-53.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 232.520,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2018.

FUND: Comissão de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça João Batista de Aguiar, s/nº, Centro, Fone/Fax (41) 341.1211, CEP: 83.106-000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018-PMV

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO ESCOLAR, COIFA INDUSTRIAL E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA O EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO A LEI 123/2006.

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 09.374.843/0001-71, situada a Rua João de Carvalho, 45, Jds. Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade nº 10.933.368-9/SP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 588.875.719-53.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 232.520,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2018.

FUND: Comissão de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2018 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.995.568/0001-15, situada a Rua Castro Alves, nº 121, Sala 01-A, Centro, Dois Vizinhos-PR, CEP 85.660-000, neste ato representada pela Sra. **ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 452.690.509-78, e portadora da cédula de identidade nº 3.426.922-0-SSP/PR, residente e domiciliado em Dois Vizinhos-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **forneimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto: AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO ESCOLAR, COIFA INDUSTRIAL, E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA O APARELHAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA ANDREETA, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, devidamente homologada pelo **CONTRATANTE**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e legislação pertinente, assim como pelas com condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Parágrafo Primeiro: A contratada obriga-se a **FORNECER**:

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CONJUNTO DE LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA COM SUPORTE (4 LIXEIRAS DE 50 LITROS; COM ESTRUTURA ANTIFERRUGEM PARA FIXAÇÃO/SUPORTE; FABRICADAS EM AÇO CARBONO E TRATADO COM TINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ HÍBRIDO; NAS CORES AZUL; VERMELHO; AMARELO E VERDE, COM A ESPECIFICAÇÃO RESPECTIVA DE PAPEL, PLÁSTICO, METAL E VIDRO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1850X1100X350 (ALTURAX DIÂMETRO) (MM).	JSN		UN	1,00	544,92	544,92
1	9	FERRO DE PASSAR ROUPAS (A VAPOR E A SECO) SISTEMA DE AUTO LIMPEZA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA; LUZ INDICADORA; INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA, COM RESERVATÓRIO MEDIDO EM ML; INDICAÇÃO DE TEMPERATURAS GRADATIVAS; INDICADOR DE	MONDIAL		UN	1,00	53,20	53,20



		TECIDO (SEDA, SINTÉTICO, LÃ, ALGODÃO, JEANS E LINHO); CABO ELÉTRICO FLEXIVEL; BASE ANTIADERANTE. COR: BRANCO. 110V)						
1	18	ESTANTES DE AÇO (PARA ARMANEZAR LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS; 06 PRATELEIRAS; ALTURA 198 CM X 93 CM DE LARGURA; 30 CM DE PROFUNDIDADE; PESO APROXIMADO DE 12,300 KG. PINTURA CINZA; TRATADO POR PROCESSO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA.	LUNASA	UN	4,00	116,00	464,00	
1	24	BACIA PLÁSTICA (20 LITROS; DIMENSÕES 51X51X14 CM; REDONDA; CORES VARIADAS).	RISCHIOTTO	UN	4,00	7,37	29,48	
1	25	BACIA PLÁSTICA (40 LITROS; DIMENSÕES 48,5 CM DIÂMETRO; 23 CM DE ALTURA; REDONDA; CORES VARIADAS).	RISCHIOTTO	UN	2,00	13,96	27,92	
1	26	CAÇAROLA HOTEL (ESTILO COZINHA INDUSTRIAL; RETA; 12 LITROS; COM TAMPA; MATERIAL: ALUMÍNIO; COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 32X16 CM; COM ALÇAS LATERAIS REFORÇADAS).	ALUMINIO PATO BRANCO	UN	2,00	60,57	121,14	
1	27	CAÇAROLA HOTEL (ESTILO COZINHA INDUSTRIAL; RETA; 41/42 LITROS; COM TAMPA; MATERIAL: ALUMÍNIO; COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 50X23 CM; COM ALÇAS LATERAIS REFORÇADAS).	RELUZ	UN	2,00	146,46	292,92	
1	28	CAIXA ORGANIZADORA (MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE; 20 LITROS; COM TAMPA E TRAVAS DE SEGURANÇA; COM DIMENSÕES : 42 (C) X 27 (A) X 29 (L) CM).	RISCHIOTTO	UN	4,00	14,62	58,48	
1	30	CALDEIRÃO HOTEL INDUSTRIAL (ESTILO COZINHA INDUSTRIAL; 15 LITROS; COM TAMPA. MATERIAL: ALUMÍNIO; ALÇA LATERAIS REFORÇADAS; 28 CM X 26CM X ESPESSURA 1,9 MM).	DOCESAR	UN	2,00	47,20	94,40	
1	32	CHALEIRA (ALUMÍNIO; TIPO HOTEL INDUSTRIAL; 4 A 6 LITROS; MEDIDAS APROXIMADAS DE 19 CM (DIÂMETRO/BOCA/FUNDO) 13,3 CM /22CM; 1,40 MM DE ESPESSURA).	DOCESAR	UN	3,00	39,90	119,70	
1	33	COLHER DE POLIETILENO PARA CALDEIRÃO (CÔNCAVA 45 CM – COR BRANCO; 160°; ALTA DURABILIDADE).	PRONYL	UN	4,00	27,96	111,84	
1	34	COLHER DE SERVIR (MATERIAL AÇO INOX; CABO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO; COMPRIMENTO DE 36 CM, APROXIMADAMENTE).	SIMONAGGIO	UN	6,00	5,88	35,28	
1	35	COLHER DE SOBREMESA INOX (AÇO INOXIDÁVEL; LÂMINA E CABO EM AÇO INOX. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 153X33X18 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA); ESPESSURA DE 1,0MM)	SIMONAGGIO	UN	500,00	1,03	515,00	
1	36	COLHER DE SOPA INOX (DE MESA; AÇO INOXIDÁVEL; LÂMINA E CABO MONOBLOCO (PEÇA ÚNICA); DIMENSÕES APROXIMADAS DE 177X39X24 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	SIMONAGGIO	UN	500,00	1,16	580,00	
1	37	CONCHA GRANDE (ESTILO: HOTEL; MATERIAL INOX; TAMANHO 550X130X117 MM (COMPRIMENTO X LARGURAXALTURA).	BELMAR	UN	2,00	46,53	93,06	
1	42	FACA DO CHEF (MATERIAL AÇO INOX; FIO LISO; CABO DE POLIPROPILENO INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LÂMINA;CABO BRANCO 10"MASTER. MEDIDAS APROXIMADAS: 38 CM (LÂMINA 25, CABO 13 CM; LARGURA 2 CM; ALTURA 6 CM; PESO 186 GR).	MOR	UN	2,00	12,79	25,58	
1	43	FACA INOX (DE MESA; AÇO INOXIDÁVEL; MEDIDAS: ESPESSURA 06 MM; COMPRIMENTO 222 MM; ALTURA 103 MM).	SIMONAGGIO	UN	30,00	3,07	92,10	
1	44	FACA PARA PÃO (MATERIAL INOX; LÂMINA 8; SERRILHADA; CABO EM POLIPROPILENO; MEDIDAS APROXIMADAS: 324X30X20 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	SIMONAGGIO	UN	3,00	4,64	13,92	
1	45	FRIGIDEIRA (PROFISSIONAL; ANTIADERENTE; 38 CM; CAPACIDADE DE 7,10 LITROS; DIMENSÕES PRODUTO: 67 CM X 39,5 CM X 13 CM).	MTA	UN	2,00	171,27	342,54	



1	46	GARFO INOX (DE MESA; MATERIAL AÇO INOX; DIMENSÕES DO PRODUTO: 187X23X18 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA); ESPESSURA DE 1,0 MM).	SIMONAGGIO		UN	30,00	1,16	34,80
1	47	JARRA PLÁSTICA (4 LITROS; TAMANHO: 28 CM (ALTURA) X 23 (LARGURA), COM TAMPA; COR: TRANSPARENTE).	TRAMONTINA		UN	4,00	10,64	42,56
1	50	LIXEIRA COMUM PARA SALA DE AULA – 10 LITROS (TELADO, NA COR BRANCO OU PRETO, SEM TAMPA)	INPLAST		UN	10,00	3,05	30,50
1	51	LIXEIRA PARA BANHEIROS – 25 LITROS (MATERIAL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM TAMPA) – COR: PRETO	JSN		UN	8,00	17,95	143,60
1	54	LUVA ANTI CORTE 4 FIOS DE AÇO (PAR; LUVA DE SEGURANÇA, TRICOTADA COM FIO FIODELL, COM 4 FIOS DE AÇO INOXIDÁVEL 316L; PRODUZIDAS NA COR CINZA, COM PUNHOS DE COMPRIMENTOS 7CM.)	FIODELL		UN	2,00	29,76	59,52
1	58	PEGADOR DE MASSA (MATERIAL : INOX; TAMANHO APROXIMADO DE 28,5 CM).	SIMONAGGIO		UN	2,00	8,44	16,88
1	59	PEGADOR 9DE SALADA (MATERIAL: INOX ; TAMANHO APROXIMADO DE 28,5 CM).	SIMONAGGIO		UN	2,00	8,44	16,88
1	60	PENEIRA EM INOX (INOX ; 08 CM; COM TELA ARRENDONDADA; COM PEQUENOS FUROS; E ARO COM SUPORTE NA EXTREMIDADE PARA APOIAR A PENEIRA; COM CABO).	BELMAR		UN	2,00	6,53	13,06
1	61	PENEIRA EM INOX (INOX ; 22 CM; COM TELA ARRENDONDADA; COM PEQUENOS FUROS; E ARO COM SUPORTE NA EXTREMIDADE PARA APOIAR A PENEIRA; COM CABO).	BELMAR		UN	2,00	5,20	10,40
1	62	POTES PLÁSTICO PARA MICROONDAS 2 LITROS ; COM TAMPA; VEDAÇÃO HERMÉTICO E IMPERMEÁVEL; COR : TRANSPARENTE; FORMA: QUADRADO OU RETANGULAR.	RISCHIOTO		UN	2,00	2,84	5,68
1	63	POTES PLÁSTICO PARA MICROONDAS - 5 LITROS; COM TAMPA; VEDAÇÃO HERMÉTICO E IMPERMEÁVEL; COR: TRANSPARENTE; FORMA: QUADRADO OU RETANGULAR.	RISCHIOTO		UN	3,00	4,39	13,17
1	64	POTES PLÁSTICO PARA MICROONDAS – 7 LITROS; COM TAMPA; VEDAÇÃO HERMÉTICO E IMPERMEÁVEL; COR: TRANSPARENTE; FORMA: QUADRADO OU RETANGULAR.	BELMAR		UN	3,00	15,87	47,61
1	65	PRATO FUNDO INOX (21 CM ; CAPACIDADE DE 400 ML; ALTURA APROXIMADA DE 4 CM; MATERIAL AÇO INOX).	DOCESAR		UN	500,00	2,86	1.430,00
1	66	TÁBUA DE CORTE (MATERIAL : POLIPROPILENO; COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 25X45X1 CM).	ALVES		UN	2,00	9,31	18,62
TOTAL								5.498,76

Parágrafo Segundo: Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

**Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento
(Art. 55, II, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os equipamentos caso esses vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)**

assinatura



CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância total de R\$ 5.498,76 (cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização..

Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

**Do Prazo de Vigência
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

**Dos Créditos Orçamentários
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2055	4.4.90.52.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Equipamentos e Material Permanente	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.361.0004.2055	3.3.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Material de Consumo	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	5 % sobre Transferência a Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	5 % sobre Transferência a Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à



					Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Equipamentos e Material Permanente	5 % sobre Transferência a Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência a Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Equipamentos e Material Permanente	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.365.0004.2061	4.4.90.52.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades em creches municipais	Equipamentos e Material Permanente	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.365.0004.2061	3.3.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades em creches municipais	Material de Consumo	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.365.0004.2061	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades em creches municipais	Equipamentos e Material Permanente	5 % sobre Transferência a Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.365.0004.2061	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades em creches municipais	Material de Consumo	5 % sobre Transferência a Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.365.0004.2061	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades em creches municipais	Equipamentos e Material Permanente	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.365.0004.2061	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades em creches municipais	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.365.0004.2062	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de	Departamento de Ensino	Atividades de Educação Infantil	Equipamentos e Material Permanente	5 % sobre Transferência a

[Handwritten signature]



	Educação, Cultura e Turismo				Constitucion ais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.365.0004.2062	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades de Educação Infantil	Material de Consumo	5 % sobre Transferênci a Constitucion ais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.365.0004.2062	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades de Educação Infantil	Equipamentos e Material Permanente	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.365.0004.2062	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades de Educação Infantil	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- I. A contratada deverá comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da Ordem de Compras, emitida pelo CONTRATANTE. A entrega deverá ser no máximo **em 05 (cinco) dias**, contados após a emissão da Ordem de Compras.
- II. Os produtos entregues pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.
- III. Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- IV. No valor estão inclusas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem, além das demais despesas incidentes a realização do evento e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.
- V. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- VI. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- VII. A carga e descarga dos produtos são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.
- VIII. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- IX. Responsabilizar-se pelas despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- X. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do produto solicitado, até a hora da sua execução;
- XI. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuem o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;



- XII. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do objeto;
- XIII. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- XIV. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- XV. Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos.
- XVI. Providenciar toda documentação necessária, se caso necessitar, para a execução do objeto;
- XVII. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XVIII. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- XIX. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- XX. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- XXI. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- XXII. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
- XXIII. Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio.
- XXIV. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar a entrega dos produtos.
- II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA: Das Multas:

- I - A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.
- II - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para o fornecimento.

**Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.



Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da Licitação
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 096/2018- PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.


Do Fiscal do Contrato
(Art. 58, III, Lei 8.666/93)

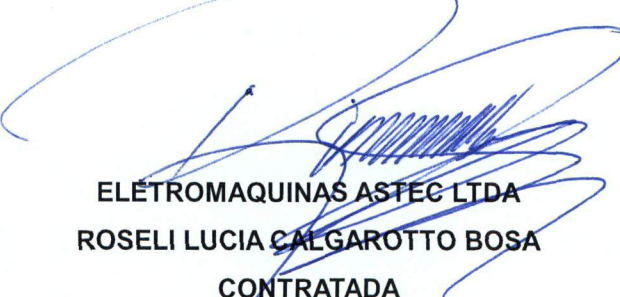
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servidora pública MARINA ARAÚJO NESI, inscrita no C.P.F. sob o nº 084.439.029-14 e portadora da cédula de identidade nº 10.345.629-0-SSP/PR, nomeada pela portaria nº 157/2018, de 24/07/2018.

Do Foro
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul, 20 de setembro de 2018.

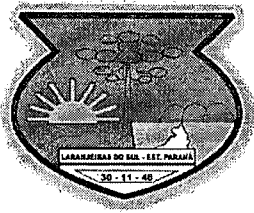

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE


ELÉTROMAQUINAS ASTEC LTDA
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSSA
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO ESCOLAR, COIFA INDUSTRIAL, E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA O APARELHAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA ANDREETA, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.995.568/0001-15, situada a Rua Castro Alves, nº 121, Sala 01-A, Centro, Dois Vizinhos-PR, CEP 85.660-000, neste ato representada pela Sra. **ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 452.690.509-78, e portadora da cédula de identidade nº 3.426.922-0-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.498,76 (cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Manoel de Barros, nº 11 - Centro - CEP 83300-000
Fone: (41) 3334-8000 Fax: (41) 3334-8000

DECRETO Nº 017/2018

SUMULA: Conceder licença maternidade a funcionária pública.

RESOLVE

Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data de sua publicação.

Município de Marquinho, Estado do Paraná, em 12 de Setembro de 2018

ADILSON CORRADO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Manoel de Barros, nº 11 - Centro - CEP 83300-000
Fone: (41) 3334-8000 Fax: (41) 3334-8000

DECRETO Nº 018/2018

SUMULA: Conceder licença maternidade a funcionária pública.

RESOLVE

Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data de sua publicação.

Município de Marquinho, Estado do Paraná, em 19 de Setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Manoel de Barros, nº 11 - Centro - CEP 83300-000
Fone: (41) 3334-8000 Fax: (41) 3334-8000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2018-PM

PREÇO PRESENCIAL Nº 096/2018-PM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOUISA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, APARELHAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA ANDRETTA, exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 26.227.719/0001-13, situado à Rua Sete de Setembro, nº 2523, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.868.3-SS/PM e inscrito no CPF nº 588.925.719-53.

CONTRATADA: ELECTRAMÓBILES - ARTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.995.569/0001-15, situada à Rua Castro Alves, nº 121, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. ROSILEI LUCIA CALDAGOTTO ROSA, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 452.690.509-78, e inscrita na Cédula de Identidade nº 3.426.924-0-SS/PM.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.700,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2018.

FIRMO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Manoel de Barros, nº 11 - Centro - CEP 83300-000
Fone: (41) 3334-8000 Fax: (41) 3334-8000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2018

PREÇO PRESENCIAL Nº 096/2018-PM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOUISA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, APARELHAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA ANDRETTA, exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 26.227.719/0001-13, situado à Rua Sete de Setembro, nº 2523, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.868.3-SS/PM e inscrito no CPF nº 588.925.719-53.

CONTRATADA: NELSON BAVARESCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.995.569/0001-15, situada à Rua Sete de Setembro, nº 2523, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. NELSON BAVARESCO, inscrita no CPF nº 052.811.976, neste ato representada pela Sra. NELSON BAVARESCO, inscrita no CPF nº 074.741.947, e portadora da cédula de identidade nº 4.454.480-3-SS/PM.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 30.746,00 (trinta mil, setecentos e quarenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2018.

FIRMO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Manoel de Barros, nº 11 - Centro - CEP 83300-000
Fone: (41) 3334-8000 Fax: (41) 3334-8000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Manoel de Barros, nº 11 - Centro - CEP 83300-000
Fone: (41) 3334-8000 Fax: (41) 3334-8000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2018

PREÇO PRESENCIAL Nº 096/2018-PM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOUISA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, APARELHAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA ANDRETTA, exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 26.227.719/0001-13, situado à Rua Sete de Setembro, nº 2523, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.868.3-SS/PM e inscrito no CPF nº 588.925.719-53.

CONTRATADA: GLOBAL VIVA E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.142.069/0001-11, situada à Rua 31 de Março, nº 543, Sala 01, Centro, Maracá Candeia Baudino-PR, inscrita no CNPJ nº 06.840.100, neste ato representada pela Sra. ENGAC MARANHÃO, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 05.144.000-91, e portadora da cédula de identidade nº 4.084.057-0-SS/PM.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.700,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2018.

FIRMO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Manoel de Barros, nº 11 - Centro - CEP 83300-000
Fone: (41) 3334-8000 Fax: (41) 3334-8000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2018

PREÇO PRESENCIAL Nº 096/2018-PM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOUISA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, APARELHAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA ANDRETTA, exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 26.227.719/0001-13, situado à Rua Sete de Setembro, nº 2523, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.868.3-SS/PM e inscrito no CPF nº 588.925.719-53.

CONTRATADA: IRINA GABRIELA NITZ, inscrita no CNPJ nº 26.227.719/0001-13, situada à Rua Sete de Setembro, nº 2523, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. IRINA GABRIELA NITZ, brasileira, inscrita no CPF nº 074.741.947, e portadora da cédula de identidade nº 4.454.480-3-SS/PM.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 10.022,00 (dez mil, vinte e sete reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2018.

FIRMO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Manoel de Barros, nº 11 - Centro - CEP 83300-000
Fone: (41) 3334-8000 Fax: (41) 3334-8000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 406 - Centro - Fone: (41) 3334-1122, Cep. 83.300.000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO PRESENCIAL Nº 50/2018-PMV

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO A LEI 132/2006

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Prefeitura, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/91 e 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.552/2000, Lei Complementar nº 123/2006, torna público que fará realizar-se as LICITAÇÕES DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2018, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidde: **PREÇO PRESENCIAL (SRP) Nº 50/2018-PMV**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E BECARGA DE EXTINTORES DE INCENDIO**. Os interessados deverão comparecer ao local de licitação, com as devidas e informações na Prefeitura Municipal, para obter o respectivo Edital e informações, através do endereço eletrônico: licitacao@virmond.pr.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@virmond.pr.gov.br.

VIOMOND, 21 DE SETEMBRO DE 2018.

ELAINE LOPES MUSEA
PREFEIRA

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 406 - Centro - Fone: (41) 3334-1122, Cep. 83.300.000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2018-PMV

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, em uso de suas atribuições legais e em base nos memorandos, justificativas e pareceres jurídicos, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 33/2018-PMV, cujo objeto é a "Contratação de empresa para fornecimento de grama esmeralda" e ADJUDICA o objeto a empresa: **GRAMEIRA NEGRELO LTDA** - inscrita no CNPJ sob o nº 26.070.281/0001-36, no valor final de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Virmond, 20 de setembro de 2018.

Nelson Granatoski
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 406 - Centro - CEP 83300-000
CNPJ nº 588.922.008-72 - Fone: (41) 3334-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>
*****GABINETE DO PREFEITO*****
DISCRETO Nº 15/2018.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, em uso de suas



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2018 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 74.085.358/0001-09, situada a Rua Sete de Setembro, nº 2525, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-070, neste ato representada pelo Sr. **NELSON BAVARESCO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 620.365.809-04, e portador da cédula de identidade nº 4.456.480-7-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto: AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO ESCOLAR, COIFA INDUSTRIAL, E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA O APARELHAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA ANDREETA, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, devidamente homologada pelo **CONTRATANTE**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e legislação pertinente, assim como pelas com condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Parágrafo Primeiro: A contratada obriga-se a **FORNECER**:

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA-EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	APARELHO DE SOM (PORTÁTIL; REPRODUZ MP3/WMA; ENTRADA USB; ENTRADA AUXILIAR DE ÁUDIO ESTÉREO; DISPLAY DIGITAL; RÁDIO FM; FUNÇÕES REPEAT; MODO STANDBY; ANTENA TELESCÓPICA; ALÇA FRONTAL PARA TRANSPORTE, 110 V OU BIVOLT.	ECOPOWER		UN	2,00	185,00	370,00
1	5	DVD PLAYER (COM ENTRADA USB FRONTAL; MP3; CD; CD RW; AUTO SAND BY; COM CONTROLE REMOTO; SAÍDA DE ÁUDIO E VIDEO. 110V OU BIVOLT.	satelite		UN	3,00	145,00	435,00
1	6	SMART TV (42' LED, PLANA PARA SER FIXADA NA PAREDE; SUPORTE INCLUSO; COM CONTROLE REMOTO; COM ENTRADA USB; CONEXÃO WIRELESS INTREGADO,	PHILCO		UN	10,00	1.684,00	16.840,00

Handwritten signature and initials in blue ink.



		RECURSO HDMI; DE ALTA RESOLUÇÃO; 110V OU BIVOLT.					
1	7	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO PARA USO DE GALÃO (GABINETE EM AÇO CARBONO E PAINEL FRONTAL EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO; 02 TORNEIRAS, SENDO UMA NATURAL E OUTRA GELADA. CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO É DE 2,4 LITROS POR HORA, E DE ÁGUA TOTALMENTE GELADA DE ATÉ 2 LITROS. PARA USO DE GALDÃO DE 20 LITROS . 110V OU BIVOLT.)	MASTER FRIO		UN	3,00	475,00 1.425,00
1	8	BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO - 3 TORNEIRAS. (MATERIAL AÇO INOX . COM FILTRO DE ÁGUA INTERNO COM CARVÃO ATIVADO. CERTIFICADO PELO INMETRO. GABINETE EM AÇO INOX TIPO 430.TORNEIRAS CROMADAS (COPO E JATO E TAMPO EM AÇO INOX. RESERVATÓRIO EM AÇO INOX. COMPRESSOR DE ÚLTIMA GERAÇÃO COM GÁS ECOLÓGICO.CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 5,2 LITROS HORA. VERSÃO CONJUGADO - PERMITE QUE CRIANÇAS ALCANCEM PARA BEBER SOZINHAS . 110V OU BIVOLT)	IBBL		UN	3,00	692,00 2.076,00
1	10	COMPUTADOR DE MESA (6 GERAÇÃO – 2 NÚCLEOS; COMPUTADOR COM PROCESSADOR DE SEXTA GERAÇÃO DE NO MÍNIMO 3.2 GH; MEMÓRIA CACHE DE 3 MB TDP DE 51 W QUE ATENDA A LITOGRAFICA DE 14 NM. COM MEMÓRIA RAM INSTALADADA DE NO MÍNIMO 8GB MODELO DDR4 COM FREQUÊNCIA DE 2133 MHZ. DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE DE ARMAZEMANENTO DE NO MÍNIMO 1 TB. UNIDADE GRAVADORA DE CD/DVD PADRÃO SATA. PLACA MÃE COM SUPORTE A 6 GERAÇÃO DE PROCESSADORES E ATENDA AO REQUESITO MÍNIMO QUANTO A SLOTS PARA MEMÓRIA DE 2 SLOTS PADRÃO DIMM DDR4, SUPORTANDO A MÁXIMA CAPACIDADE DE MEMÓRIA DO SISTEMA DE 32 GB. COMPATÍVEL COM 128 MB AMI UEFI BIOS LEGAL, COM O APOPIO GUI MULTILINGUE, SMBIOS 2.7 CPU, GT_CPU DRAM; VPPM, PCH 1.0 V, VCCIO, VCCPLL, VCCSA TENSÃO MULTI- AJUSTE. QUE POSSUA GRÁFICO INTEGRADO COM SUPORTE A DIRECTZ 12 E MÁXIMO DE 1792 MB DE MEMÓRIA COMPARTILHADA, OPÇÕES DE SAÍDA VGA , D- SUB, DVI- D E HDMI, RESOLUÇÃO DE ATÉ 4KX2K(4096X2160) @ 24 HZ/ (3840/2160)@ 30HZ, D- SUB COM MÁXIMA RESULOUÇÃO DE ATÉ 1920X1200@60HZ PCIE X GIGA LAN 10/100/1000 MB/S, COM SUPORTE WAKE – ON- LAN RELÂMPAGO/ SUPORTE DETECÇÃO DE CABO LAN SUPORTE PXE, QUE POSSUA SLOTS 1 PCI EXPRESS 3.0 X 16 SLOT (PCIEL: MODO X16) 2 PCI EXPRESS 2.0 X SLOTS 4 X SATA3 6.0 GB/S CONECTORES, 1 PORTA COM HEADER1 TPM READR; 1 CHASSIS INSTRUSION E SPEAKER HEADER , 1 CPUFAN CONECTOR (4 PINOS) 1 CHASSIS CONECTOR DO VENTILADOR (4 PINOS) 1X24 PINOS ATX CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO . FONTE DE NO MÍNIMO 300 W REAL.ACOMPANHADO DE 01 TECLADO USB PADRÃO ABNT2 E MOUSE USB DE NO MÍNIMO 800DPI.ACOMPANHADO DE MONITOR LED 15,6 VGA - TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL (DIAGONAL) 39.5 CM PIXEL, COM BRILHO DE 180 CD/M2 E RELAÇÃO DE CONSTRATE (DINÂMICO) DE NO MÍNIMO 20.000.000:1,	NTC/AOC		UN	3,00	1.890,00 5.670,00



		TEMPO DE RESPOSTA DE 8 MS. COM LARGURA DE BANDA APROXIMADA A 85 MHZ E RESOLUÇÃO DE 1366 X 768@ 60 HZ (HD). COM NO MÍNIMO UM CONECTOR VGA. ANALÓGICO RGB), ATENDA AS EXIGÊNCIAS DE CONSUMO LIGADO <7 WHATTS (TÍPICO), STAND BY <0,5 WATT).						
1	11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO - IMPRESSÃO (LASER; MEMÓRIA PADRÃO : 32 MB; VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO (PPM): 30 PPM; RESOLUÇÃO MÁXIMA EM DPI : 2400X600 DPI; CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS; VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL : 10.000 PAGÍNAS). CÓPIA DE IDENTIDADE (ID CARD); RESLUÇÃO MÁXIMA DE 600X600DPI; OPÇÕES DE CÓPIA: ORDENADAS N EM 1, CÓPIAS MÚLTIPLAS (ATÉ 99), CÓPIA DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE. CAPACIDADE MÁXIMA DO ADF: 35 FOLHAS. VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO : 30 CPM. AMPLIAÇÃO /REDUÇÃO: 25% - 400%. AGRUPAMENTO DE CÓPIAS 2 EM 1. TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO A4; DIGITALIZAÇÃO: TIPO SCANNER: MESA PLANA COLORIDA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) . FORMATOS DE ARQUIVO: TIFF/BMP/MAX/JPG/ PDF/ SECURE PDF/PNG/XPS. ADF: 35 FOLHAS; RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER : ATÉ 600X 2400 DPI. DIGITALIZA PARA : E-MAIL; IMAGEM; OCR. AEQUIVO; MICROSOFT® SHARE POINT®. DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO SEM CAIXA: 40,9 X 39,88 X 31,75 CM . PESO DO EQUIPAMENTO SEM CAIXA : 11,1 KG; VISOR LCD 2 LINHAS; INTERFACES : USB DE ALTA VELOCIDADE. ETHERNET; WIRELLESS 802.11B/G/N; DUPLEX; TAMANHOS DO PAPEL : A 5 ATÉ OFÍCIO; SISTEMAS COMPATÍVEIS : WINDOWS ® E MAC ®	BROTHER		UN	1,00	1.430,00	1.430,00
1	22	COIFA INDUSTRIAL DE EXAUSTÃO (EM INOX, PARA SER UTILIZADO EM FOGÃO INDUSTRIAL QUE MEDE 120 CM DE LARGURA X 78 CM DE ALTURA, 80 CM DE PROFUNDIDADE. MEDIDAS: 2,00 X 0,80. ITEM INSTALADO.	TRMETAL		UN	1,00	2.500,00	2.500,00
TOTAL								30.746,00

Parágrafo Segundo: Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

**Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento
(Art. 55, II, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os equipamentos caso esses vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)**



CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ 30.746,00 (trinta mil, setecentos e quarenta e seis reais), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização..

Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

**Do Prazo de Vigência
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

**Dos Créditos Orçamentários
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2055	4.4.90.52.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Equipamentos e Material Permanente	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.361.0004.2055	3.3.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Material de Consumo	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	5 % sobre Transferências a Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	5 % sobre Transferências a Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à



					Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Equipamentos e Material Permanente	5 % sobre Transferência a Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência a Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Equipamentos e Material Permanente	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.365.0004.2061	4.4.90.52.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades em creches municipais	Equipamentos e Material Permanente	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.365.0004.2061	3.3.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades em creches municipais	Material de Consumo	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.365.0004.2061	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades em creches municipais	Equipamentos e Material Permanente	5 % sobre Transferência a Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.365.0004.2061	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades em creches municipais	Material de Consumo	5 % sobre Transferência a Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.365.0004.2061	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades em creches municipais	Equipamentos e Material Permanente	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.365.0004.2061	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades em creches municipais	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.365.0004.2062	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de	Departamento de Ensino	Atividades de Educação Infantil	Equipamentos e Material Permanente	5 % sobre Transferência a



	Educação, Cultura e Turismo				Constitucion ais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.365.0004.2062	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades de Educação Infantil	Material de Consumo	5 % sobre Transferênci a Constitucion ais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.365.0004.2062	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades de Educação Infantil	Equipamentos e Material Permanente	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.365.0004.2062	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades de Educação Infantil	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- I. A contratada deverá comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da Ordem de Compras, emitida pelo CONTRATANTE. A entrega deverá ser no máximo **em 05 (cinco) dias**, contados após a emissão da Ordem de Compras.
- II. Os produtos entregues pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.
- III. Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- IV. No valor estão inclusas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem, além das demais despesas incidentes a realização do evento e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.
- V. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- VI. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- VII. A carga e descarga dos produtos são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.
- VIII. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- IX. Responsabilizar-se pelas despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- X. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do produto solicitado, até a hora da sua execução;
- XI. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuem o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;



- XII. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do objeto;
- XIII. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- XIV. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- XV. Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos.
- XVI. Providenciar toda documentação necessária, se caso necessitar, para a execução do objeto;
- XVII. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XVIII. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- XIX. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- XX. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- XXI. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- XXII. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
- XXIII. Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio.
- XXIV. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar a entrega dos produtos.
- II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA: Das Multas:

- I - A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.
- II - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para o fornecimento.

**Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.



Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da Licitação
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 096/2018- PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato
(Art. 58, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servidora pública MARINA ARAÚJO NESI, inscrita no C.P.F. sob o nº 084.439.029-14 e portadora da cédula de identidade nº 10.345.629-0-SSP/PR, nomeada pela portaria nº 157/2018, de 24/07/2018.

Do Foro
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul, 20 de setembro de 2018.


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE


NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA
NELSON BAVARESCO
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO ESCOLAR, COIFA INDUSTRIAL, E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA O APARELHAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA ANDREETA, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 74.085.358/0001-09, situada a Rua Sete de Setembro, nº 2525, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-070, neste ato representada pelo Sr. **NELSON BAVARESCO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 620.365.809-04, e portador da cédula de identidade nº 4.456.480-7-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 30.746,00 (trinta mil, setecentos e quarenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2018 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA PRIDE ATACADO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PRIDE ATACADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.732.659/0001-40, situada a Rua Santa Maria, nº 668, Jardim La Salle, Toledo-PR, CEP 85.902-570, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 079.526.429-10, e portador da cédula de identidade nº 10.627.730-3-SSP/PR, residente e domiciliado em Toledo-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **forneimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos

(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto: AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO ESCOLAR, COIFA INDUSTRIAL, E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA O APARELHAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA ANDREETA, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e legislação pertinente, assim como pelas com condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Parágrafo Primeiro: A contratada obriga-se a **FORNECER**:

PRIDE ATACADO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	13	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS (PARA GUARDA DE PASTA SUSPensa; GAVETAS DESLIZANTES ATRAVÉS DE PATINS DE NYLON; CAPACIDADE DE PESO E SEGURANÇA; TRAVA QUE EVITA A QUEDA DA GAVETA; FABRICADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26; CAPACIDADE 25 KG POR GAVETA; PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ NA COR CINZA; ALTURA DE 133 CM X 47 CM X PROFUNDIDADE DE 50CM; FECHADURA COM 02 CHAVES).	BIG METAL	133X47X50	UN	2,00	320,00	640,00
TOTAL								640,00

Parágrafo Segundo: Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.



Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento
(Art. 55, II, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os equipamentos caso esses vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização..

Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

Do Prazo de Vigência
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

Dos Créditos Orçamentários
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2055	4.4.90.52.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Equipamentos e Material Permanente	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.361.0004.2055	3.3.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Material de Consumo	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB



Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Equipamentos e Material Permanente	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Equipamentos e Material Permanente	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.365.0004.2061	4.4.90.52.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades em creches municipais	Equipamentos e Material Permanente	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.365.0004.2061	3.3.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades em creches municipais	Material de Consumo	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.365.0004.2061	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades em creches municipais	Equipamentos e Material Permanente	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.365.0004.2061	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades em creches municipais	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.365.0004.2061	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades em creches municipais	Equipamentos e Material Permanente	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.365.0004.2061	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades em creches municipais	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.365.0004.2062	4.4.90.52.00.00	103



Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades de Educação Infantil	Equipamentos e Material Permanente	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.365.0004.2062	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades de Educação Infantil	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.365.0004.2062	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades de Educação Infantil	Equipamentos e Material Permanente	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.365.0004.2062	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades de Educação Infantil	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- I. A contratada deverá comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da Ordem de Compras, emitida pelo CONTRATANTE. A entrega deverá ser no máximo **em 05 (cinco) dias**, contados após a emissão da Ordem de Compras.
- II. Os produtos entregues pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.
- III. Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- IV. No valor estão inclusas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem, além das demais despesas incidentes a realização do evento e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.
- V. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- VI. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- VII. A carga e descarga dos produtos são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.
- VIII. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- IX. Responsabilizar-se pelas despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- X. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do produto solicitado, até a hora da sua execução;
- XI. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuem o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- XII. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do objeto;



- XIII. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- XIV. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- XV. Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos.
- XVI. Providenciar toda documentação necessária, se caso necessitar, para a execução do objeto;
- XVII. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XVIII. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- XIX. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- XX. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- XXI. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- XXII. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
- XXIII. Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio.
- XXIV. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do CONTRATANTE:

I - Fiscalizar a entrega dos produtos.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA: Das Multas:

I - A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

II - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para o fornecimento.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração

(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Da Licitação
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)**



CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 096/2018- PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

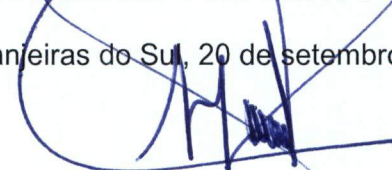
Do Fiscal do Contrato
(Art. 58, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servidora pública MARINA ARAÚJO NESI, inscrita no C.P.F. sob o n.º 084.439.029-14 e portadora da cédula de identidade n.º 10.345.629-0-SSP/PR, nomeada pela portaria n.º 157/2018, de 24/07/2018.

Do Foro
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul, 20 de setembro de 2018.


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE


PRIDE ATACADO LTDA
JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO ESCOLAR, COIFA INDUSTRIAL, E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA O APARELHAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA ANDREETA, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: PRIDE ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.732.659/0001-40, situada a Rua Santa Maria, nº 668, Jardim La Salle, Toledo-PR, CEP 85.902-570, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 079.526.429-10, e portador da cédula de identidade nº 10.627.730-3-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUIM
ESTADO DO PARANÁ
Rua Nelson Pinheiro, 25 - Centro - CEP 81620-000
Fone: (41) 3333-2200

DECRETO Nº 017/2018

SUMULA: Conceder Licença Maternidade e de outra providência.

RESOLVE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUIM, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 10, DA LEI ORÇÂNICA MUNICIPAL.

ADILTEI CONRADO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUIM
ESTADO DO PARANÁ
Rua Nelson Pinheiro, 25 - Centro - CEP 81620-000
Fone: (41) 3333-2200

DECRETO Nº 016/2018

SUMULA: Conceder Licença Maternidade e de outra providência.

RESOLVE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUIM, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 10, DA LEI ORÇÂNICA MUNICIPAL.

Camara Municipal de Marquim, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Nelson Pinheiro, 25 - Centro - CEP 81620-000
Fone: (41) 3333-2200

DECRETO Nº 096/2018-P.M.S.

SUMULA: Conceder Licença Maternidade e de outra providência.

RESOLVE

O PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 10, DA LEI ORÇÂNICA MUNICIPAL.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Nelson Pinheiro, 25 - Centro - CEP 81620-000
Fone: (41) 3333-2200

DECRETO Nº 095/2018-P.M.S.

SUMULA: Conceder Licença Maternidade e de outra providência.

O PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 10, DA LEI ORÇÂNICA MUNICIPAL.

RESOLVE

O PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 10, DA LEI ORÇÂNICA MUNICIPAL.

Município de Laranjeiras do Sul, em 20 de Setembro de 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Nelson Pinheiro, 25 - Centro - CEP 81620-000
Fone: (41) 3333-2200

DECRETO Nº 096/2018-P.M.S.

SUMULA: Conceder Licença Maternidade e de outra providência.

RESOLVE

O PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 10, DA LEI ORÇÂNICA MUNICIPAL.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Nelson Pinheiro, 25 - Centro - CEP 81620-000
Fone: (41) 3333-2200

DECRETO Nº 095/2018-P.M.S.

SUMULA: Conceder Licença Maternidade e de outra providência.

O PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 10, DA LEI ORÇÂNICA MUNICIPAL.

RESOLVE

O PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 10, DA LEI ORÇÂNICA MUNICIPAL.

Município de Laranjeiras do Sul, em 20 de Setembro de 2018.



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
Rua Nelson Pinheiro, 25 - Centro - CEP 81620-000
Fone: (41) 3333-2200

DECRETO Nº 096/2018-P.M.S.

SUMULA: Conceder Licença Maternidade e de outra providência.

RESOLVE

O PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 10, DA LEI ORÇÂNICA MUNICIPAL.



MUNICÍPIO DE VIRMOND
Estado do Paraná
Rua Nelson Pinheiro, 25 - Centro - CEP 81620-000
Fone: (41) 3333-2200

DECRETO Nº 095/2018-P.M.S.

SUMULA: Conceder Licença Maternidade e de outra providência.

O PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 10, DA LEI ORÇÂNICA MUNICIPAL.

RESOLVE

O PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 10, DA LEI ORÇÂNICA MUNICIPAL.

Município de Virmond, Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2018.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2018 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.952.311/0001-13, situada a Rua José Bonifácio, nº 1300, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-160, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL GIACOBO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 006.263.119-50, e portador da cédula de identidade nº 8.095.727-0-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos
(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto: AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO ESCOLAR, COIFA INDUSTRIAL, E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA O APARELHAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA ANDREETA, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e legislação pertinente, assim como pelas com condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Parágrafo Primeiro: A contratada obriga-se a FORNECER:

DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	14	BALCÃO, EM MDF, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1200 MM COMPRIMENTO X 450 MM LARGURA X 740 MM ALTURA. CONTENDO 3 PORTAS COM PUXADORES; 01 PRATELEIRA INTERNA). COR: BRANCO	Unibras	Serena	UN	1,00	324,90	324,90
TOTAL								324,90

Parágrafo Segundo: Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento
(Art. 55, II, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente



contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os equipamentos caso esses vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ 324,90 (trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização..

Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

Do Prazo de Vigência
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

Dos Créditos Orçamentários
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2055	4.4.90.52.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Equipamentos e Material Permanente	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.361.0004.2055	3.3.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Material de Consumo	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	25 % Demais Impostos Vinculados à

M



					Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Equipamentos e Material Permanente	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Equipamentos e Material Permanente	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.365.0004.2061	4.4.90.52.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades em creches municipais	Equipamentos e Material Permanente	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.365.0004.2061	3.3.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades em creches municipais	Material de Consumo	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.365.0004.2061	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades em creches municipais	Equipamentos e Material Permanente	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.365.0004.2061	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades em creches municipais	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.365.0004.2061	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades em creches municipais	Equipamentos e Material Permanente	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.365.0004.2061	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades em creches municipais	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.365.0004.2062	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades de Educação Infantil	Equipamentos e Material Permanente	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.365.0004.2062	3.3.90.30.00.00	103



Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades de Educação Infantil	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.365.0004.2062	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades de Educação Infantil	Equipamentos e Material Permanente	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.365.0004.2062	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades de Educação Infantil	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- I. A contratada deverá comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da Ordem de Compras, emitida pelo CONTRATANTE. A entrega deverá ser no máximo **em 05 (cinco) dias**, contados após a emissão da Ordem de Compras.
- II. Os produtos entregues pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.
- III. Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- IV. No valor estão inclusas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem, além das demais despesas incidentes a realização do evento e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.
- V. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- VI. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- VII. A carga e descarga dos produtos são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.
- VIII. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- IX. Responsabilizar-se pelas despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- X. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do produto solicitado, até a hora da sua execução;
- XI. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuem o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- XII. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do objeto;
- XIII. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente



- XV. Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos.
- XVI. Providenciar toda documentação necessária, se caso necessitar, para a execução do objeto;
- XVII. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XVIII. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- XIX. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- XX. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- XXI. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- XXII. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
- XXIII. Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio.
- XXIV. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar a entrega dos produtos.
- II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA: Das Multas:

- I - A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.
- II - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para o fornecimento.

**Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Da Licitação
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)**

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão** Presencial nº 006/2018, P.M.L.S. bem como ao projeto de processo nº 001/2018, CONTRATADA



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

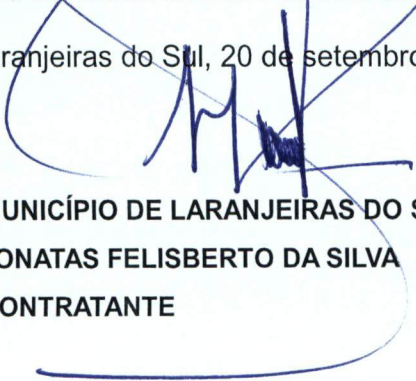
Do Fiscal do Contrato
(Art. 58, III, Lei 8.666/93)


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servidora pública MARINA ARAÚJO NESI, inscrita no C.P.F. sob o nº 084.439.029-14 e portadora da cédula de identidade nº 10.345.629-0-SSP/PR, nomeada pela portaria nº 157/2018, de 24/07/2018.

Do Foro
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul, 20 de setembro de 2018.

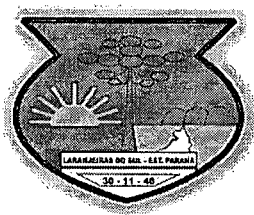

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE


DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA
DANIEL GIACOBO
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO ESCOLAR, COIFA INDUSTRIAL, E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA O APARELHAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA ANDREETA, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.952.311/0001-13, situada a Rua José Bonifácio, nº 1300, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-160, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL GIACOBO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 006.263.119-50, e portador da cédula de identidade nº 8.095.727-0-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 324,90** (trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2018 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA ESCOMOVEIS - MOVEIS ESCOLARES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ESCOMOVEIS - MOVEIS ESCOLARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.374.843/0001-71, situada a Rua Julio de Castilhos, nº 185, Centro, Estrela-RS, CEP 95.880-000, neste ato representada pelo Sr. **VINÍCIUS GUILHERME REITER**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 008.824.740-65, e portador da cédula de identidade nº 4088039898-SSP/RS, residente e domiciliado em Lajeado-RS, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **forneimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos
(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto: AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO ESCOLAR, COIFA INDUSTRIAL, E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA O APARELHAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA ANDREETA, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, devidamente homologada pelo **CONTRATANTE**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e legislação pertinente, assim como pelas com condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Parágrafo Primeiro: A contratada obriga-se a FORNECER:

ESCOMÓVEIS MÓVEIS ESCOLARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	17	CONJUNTO ALUNO (MODELO FNDE CJA 06) – PARA ALUNOS COM ALTURA DE 1,59M A 1,88M CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. CADEIRA INDIVIDUAL	MOVESCO	CJA-06	UN	100,00	242,10	24.210,00



	EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. COR: AZUL (MODELO PADRÃO)						
TOTAL							24.210,00

Parágrafo Segundo: Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

**Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento
(Art. 55, II, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os equipamentos caso esses vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ 24.210,00 (vinte e quatro mil, duzentos e dez reais), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização..

Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

**Do Prazo de Vigência
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

**Dos Créditos Orçamentários
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2055	4.4.90.52.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Equipamentos e Material Permanente	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.361.0004.2055	3.3.90.30.00.00	102
	Secretaria		Manutenção do		



Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Equipamentos e Material Permanente	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Equipamentos e Material Permanente	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.365.0004.2061	4.4.90.52.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades em creches municipais	Equipamentos e Material Permanente	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.365.0004.2061	3.3.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades em creches municipais	Material de Consumo	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.365.0004.2061	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades em creches municipais	Equipamentos e Material Permanente	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.365.0004.2061	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades em creches municipais	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.365.0004.2061	4.4.90.52.00.00	104



					Educação Básica
Rubrica	09	001	12.365.0004.2061	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades em creches municipais	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.365.0004.2062	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades de Educação Infantil	Equipamentos e Material Permanente	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.365.0004.2062	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades de Educação Infantil	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.365.0004.2062	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades de Educação Infantil	Equipamentos e Material Permanente	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.365.0004.2062	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades de Educação Infantil	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- I. A contratada deverá comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da Ordem de Compras, emitida pelo CONTRATANTE. A entrega deverá ser no máximo **em 05 (cinco) dias**, contados após a emissão da Ordem de Compras.
- II. Os produtos entregues pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.
- III. Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- IV. No valor estão inclusas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem, além das demais despesas incidentes a realização do evento e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.
- V. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- VI. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- VII. A carga e descarga dos produtos são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.
- VIII. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- IX. Responsabilizar-se pelas despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias,



salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.

- X. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do produto solicitado, até a hora da sua execução;
- XI. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- XII. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do objeto;
- XIII. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- XIV. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- XV. Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos.
- XVI. Providenciar toda documentação necessária, se caso necessitar, para a execução do objeto;
- XVII. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XVIII. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- XIX. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- XX. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- XXI. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- XXII. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
- XXIII. Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio.
- XXIV. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do CONTRATANTE:

I - Fiscalizar a entrega dos produtos.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA: Das Multas:

I - A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

II - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para o fornecimento.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

21
Carvo



CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da Licitação
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 096/2018- PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

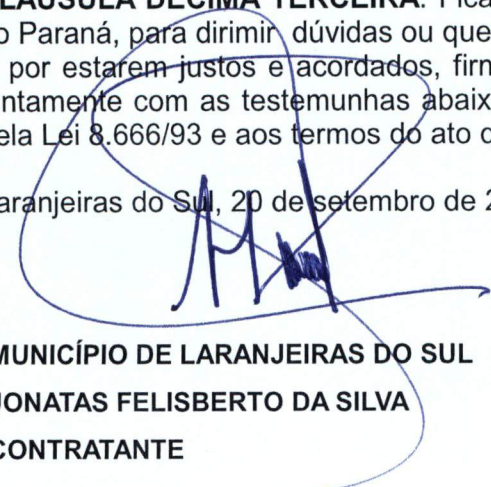
Do Fiscal do Contrato
(Art. 58, III, Lei 8.666/93)


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servidora pública MARINA ARAÚJO NESI, inscrita no C.P.F. sob o nº 084.439.029-14 e portadora da cédula de identidade nº 10.345.629-0-SSP/PR, nomeada pela portaria nº 157/2018, de 24/07/2018.

Do Foro
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul, 20 de setembro de 2018.

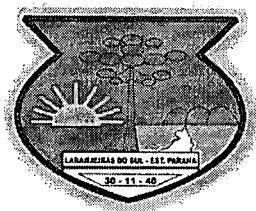

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE


ESCOMOVEIS - MOVEIS ESCOLARES LTDA
VINÍCIUS GUILHERME REITER
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO ESCOLAR, COIFA INDUSTRIAL, E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA O APARELHAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA ANDREETA, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ESCOMOVEIS - MOVEIS ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.374.843/0001-71, situada a Rua Julio de Castilhos, n.º 185, Centro, Estrela-RS, CEP 95.880-000, neste ato representada pelo Sr. **VINÍCIUS GUILHERME REITER**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 008.824.740-65, e portador da cédula de identidade nº 4088039898-SSP/RS.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 24.210,00** (vinte e quatro mil, duzentos e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2018 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.142.659/0001-00, situada a Rua 31 de Março, nº 543, Sala 01, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85.960-000, neste ato representada pelo Sr. **EDGAR KARNOPP**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 351.464.000-91, e portador da cédula de identidade nº 4.008.057-0-SSP/PR, residente e domiciliado em Marechal Cândido Rondon-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto: AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO ESCOLAR, COIFA INDUSTRIAL, E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA O APARELHAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA ANDREETA, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e legislação pertinente, assim como pelas com condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Parágrafo Primeiro: A contratada obriga-se a **FORNECER**:

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	31	CANECA EM INOX (CAPACIDADE DE 200 ML, ALÇA EM POLIPROPILENO; MEDIDAS APROXIMADAS DE 8X10X7 CM (ALTURAX LARGURAX COMPRIMENTO).	CYDA	B621	UN	500,00	9,40	4.700,00
TOTAL								4.700,00

Parágrafo Segundo: Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.



Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os equipamentos caso esses vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste

(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização..

Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

Do Prazo de Vigência

(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

Dos Créditos Orçamentários

(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2055	4.4.90.52.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Equipamentos e Material Permanente	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.361.0004.2055	3.3.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Material de Consumo	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	104

M

g

Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Equipamentos e Material Permanente	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Equipamentos e Material Permanente	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.365.0004.2061	4.4.90.52.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades em creches municipais	Equipamentos e Material Permanente	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.365.0004.2061	3.3.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades em creches municipais	Material de Consumo	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.365.0004.2061	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades em creches municipais	Equipamentos e Material Permanente	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.365.0004.2061	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades em creches municipais	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.365.0004.2061	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades em creches municipais	Equipamentos e Material Permanente	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.365.0004.2061	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades em creches municipais	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.365.0004.2062	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades de Educação Infantil	Equipamentos e Material Permanente	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.365.0004.2062	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de	Departamento de Ensino	Atividades de Educação Infantil	Material de Consumo	5 % sobre Transferência



	Educação, Cultura e Turismo				Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.365.0004.2062	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades de Educação Infantil	Equipamentos e Material Permanente	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.365.0004.2062	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades de Educação Infantil	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- I. A contratada deverá comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da Ordem de Compras, emitida pelo CONTRATANTE. A entrega deverá ser no máximo **em 05 (cinco) dias**, contados após a emissão da Ordem de Compras.
- II. Os produtos entregues pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.
- III. Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- IV. No valor estão inclusas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem, além das demais despesas incidentes a realização do evento e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.
- V. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- VI. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- VII. A carga e descarga dos produtos são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.
- VIII. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- IX. Responsabilizar-se pelas despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- X. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do produto solicitado, até a hora da sua execução;
- XI. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- XII. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do objeto;
- XIII. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- XIV. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- XV. Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos.



- XVI. Providenciar toda documentação necessária, se caso necessitar, para a execução do objeto;
- XVII. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XVIII. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- XIX. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- XX. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- XXI. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- XXII. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
- XXIII. Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio.
- XXIV. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar a entrega dos produtos.
- II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA: Das Multas:

- I - A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.
- II - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para o fornecimento.

**Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Da Licitação
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)**

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 096/2018- PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

**Da Legislação Aplicável
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)**



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.


Do Fiscal do Contrato
(Art. 58, III, Lei 8.666/93)


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servidora pública MARINA ARAÚJO NESI, inscrita no C.P.F. sob o nº 084.439.029-14 e portadora da cédula de identidade nº 10.345.629-0-SSP/PR, nomeada pela portaria nº 157/2018, de 24/07/2018.

Do Foro
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul, 20 de setembro de 2018.

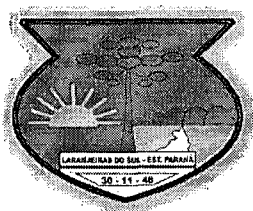

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE


GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA
EDGAR KARNOPP
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO ESCOLAR, COIFA INDUSTRIAL, E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA O APARELHAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA ANDREETA, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.142.659/0001-00, situada a Rua 31 de Março, nº 543, Sala 01, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85.960-000, neste ato representada pelo Sr. **EDGAR KARNOPP**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 351.464.000-91, e portador da cédula de identidade nº 4.008.057-0-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 4.700,00** (quatro mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DATA DA ASSINATURA: **20 de setembro de 2018.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2018 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907**, inscrita no CNPJ nº 26.323.716/0001-13, situada a Rua Sete de Setembro, nº 2821, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-070, neste ato representada pela Sra. **BRUNA GABRIELA NITZ**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 097.840.749-07, e portadora da cédula de identidade nº 11.090.180-1-SSP/PR, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos

(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto: AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO ESCOLAR, COIFA INDUSTRIAL, E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA O APARELHAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA ANDREETA, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e legislação pertinente, assim como pelas com condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Parágrafo Primeiro: A contratada obriga-se a **FORNECER**:

BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	39	ESCORREDOR DE LOUÇA (INOX; BAIXO; TAMANHO GRANDE; COM CAPACIDADE DE ATÉ 14 PRATOS E 8 COPOS; COM SUPORTE PARA TALHARES).	FANTASTIC		UN	1,00	57,20	57,20
1	53	LIXEIRA PARA COZINHA COM PEDAL - 50 LITROS (MATERIAL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - COR: BRANCA	PRATICA		UN	2,00	74,00	148,00
1	57	PANELA DE PRESSÃO (18 A 20 LITROS; EM ALUMÍNIO POLIDO, COM ESPESSURA DE 3,5 MM; COM FECHAMENTO EXTERNO; APROVADA PELO INMETRO; CABOS ANATÔMICOS DE BAQUELITE ANTITÉRMICO; COM SISTEMAS DE SEGURANÇA).	EIRILAR		UN	2,00	411,20	822,40
TOTAL								1.027,60



Parágrafo Segundo: Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

**Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento
(Art. 55, II, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os equipamentos caso esses vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ 1.027,60 (um mil e vinte e sete reais e sessenta centavos), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização..

Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

**Do Prazo de Vigência
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

**Dos Créditos Orçamentários
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2055	4.4.90.52.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Equipamentos e Material Permanente	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.361.0004.2055	3.3.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Material de Consumo	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	5 % sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência



	Educação, Cultura e Turismo		Fundamental – Outros Recursos		Constitucionai s FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamen to de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamen to de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamen to de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Equipamentos e Material Permanente	5 % sobre Transferência Constitucionai s FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamen to de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionai s FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamen to de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Equipamentos e Material Permanente	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamen to de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.365.0004.2061	4.4.90.52.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamen to de Ensino	Atividades em creches municipais	Equipamentos e Material Permanente	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.365.0004.2061	3.3.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamen to de Ensino	Atividades em creches municipais	Material de Consumo	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.365.0004.2061	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamen to de Ensino	Atividades em creches municipais	Equipamentos e Material Permanente	5 % sobre Transferência Constitucionai s FUNDEB
Rubrica	09	001	12.365.0004.2061	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamen to de Ensino	Atividades em creches municipais	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionai s FUNDEB
Rubrica	09	001	12.365.0004.2061	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamen to de Ensino	Atividades em creches municipais	Equipamentos e Material Permanente	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.365.0004.2061	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamen to de Ensino	Atividades em creches municipais	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica



Rubrica	09	001	12.365.0004.2062	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades de Educação Infantil	Equipamentos e Material Permanente	5 % sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.365.0004.2062	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades de Educação Infantil	Material de Consumo	5 % sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.365.0004.2062	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades de Educação Infantil	Equipamentos e Material Permanente	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.365.0004.2062	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades de Educação Infantil	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- I. A contratada deverá comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da Ordem de Compras, emitida pelo CONTRATANTE. A entrega deverá ser no máximo **em 05 (cinco) dias**, contados após a emissão da Ordem de Compras.
- II. Os produtos entregues pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.
- III. Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- IV. No valor estão inclusas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem, além das demais despesas incidentes a realização do evento e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.
- V. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- VI. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- VII. A carga e descarga dos produtos são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.
- VIII. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- IX. Responsabilizar-se pelas despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- X. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do produto solicitado, até a hora da sua execução;
- XI. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuem o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;



- XII. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do objeto;
- XIII. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- XIV. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- XV. Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos.
- XVI. Providenciar toda documentação necessária, se caso necessitar, para a execução do objeto;
- XVII. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XVIII. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- XIX. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- XX. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- XXI. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- XXII. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
- XXIII. Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio.
- XXIV. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar a entrega dos produtos.
- II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA: Das Multas:

- I - A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.
- II - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para o fornecimento.

**Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.



Da Licitação
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 096/2018- PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

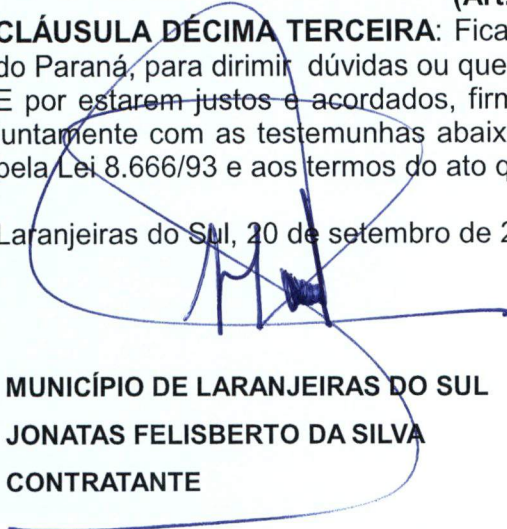
Do Fiscal do Contrato
(Art. 58, III, Lei 8.666/93)


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servidora pública MARINA ARAÚJO NESI, inscrita no C.P.F. sob o n.º 084.439.029-14 e portadora da cédula de identidade n.º 10.345.629-0-SSP/PR, nomeada pela portaria n.º 157/2018, de 24/07/2018.

Do Foro
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul, 20 de setembro de 2018.


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE


BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907
BRUNA GABRIELA NITZ
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.584.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO ESCOLAR, COIFA INDUSTRIAL, E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA O APARELHAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA ANDREETA, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907, inscrita no CNPJ nº 26.323.716/0001-13, situada a Rua Sete de Setembro, nº 2821, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-070, neste ato representada pela Sra. **BRUNA GABRIELA NITZ**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 097.840.749-07, e portadora da cédula de identidade nº 11.090.180-1-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.027,60 (um mil e vinte e sete reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



COMUNICADO INTERNO

De: Mario Augusto Scarpari - Procurador Geral do Município.

Para: Departamento de Licitação.

01 de agosto de 2019.

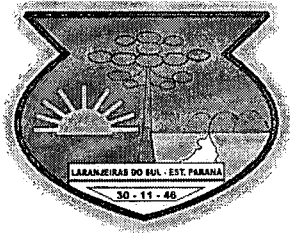
Envio ao Departamento, Processo Administrativo instaurado através do Decreto nº 031/2019, para que seja feita a rescisão de forma unilateral do contrato administrativo oriundo da licitação 096/2018.

Saldos em anexo.

Reforço protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/PR: 88.307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 031/2019 21/05/2019

SÚMULA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAR INADIMPLEMENTO RELATIVO A LICITAÇÃO Nº 096/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o resultado do processo licitatório – Pregão nº 096/2018 destinado a *“AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO ESCOLAR, COIFA INDUSTRIAL, E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA O APARELHAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA THEREZINHA ANDREETA. EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE”*.

CONSIDERANDO que o inadimplemento contratual constitui infração prevista na Lei nº 8.666/93, podendo ensejar a aplicação das penalidades previstas no art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula IX do contrato de prestação de serviços;

CONSIDERANDO a garantia constitucional de Ampla Defesa e do Contraditório, nos termos do art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, bem como da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, referente ao Contrato de Prestação de Serviço decorrente do processo licitatório, Pregão nº 096/2018, em face da empresa **CK**



YOKOTA MOVEIS ME, inscrita no CNPJ nº04.340.669/0001-83, com vistas à apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades em decorrência do inadimplemento contratual.

Art. 2º Nomear as servidoras Ronize Corrêa, CPF. 009.740.099-89 matrícula 37184-4; Pierina dos Santos Almeida, CPF. 761.447.719-72 matrícula 22632-1; Danubia Gracieli de Freitas, CPF. 048.588.529-89 matrícula(s) 45918-1/41394-1; para, sob a presidência do primeiro, formarem a comissão para apuração dos fatos descritos no art. 1º.

Art. 3º O Processo Administrativo correrá conforme os prazos e especificações constantes nas Leis nº 8.666/93, subsidiariamente a Lei 9.784/1999.

Art. 4º Ao fim do Procedimento, poderão ser impostas à empresa contratada as sanções administrativas especificadas nos artigos 87, da Lei n.º 8.666/93 e do edital do respectivo pregão.

Art. 5º Será concedido à empresa contratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência da instauração do Processo Administrativo, consoante art. 87, §2º, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de revelia, para, querendo, apresentar sua defesa por escrito à comissão designada.

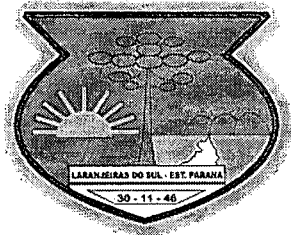
Art. 6º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação deste Decreto, para a conclusão do Processo Administrativo, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 21 de maio de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3153 – de 25/05/2019.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 053/2019

30/07/2019

SÚMULA: JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELO DECRETO Nº. 031/2019.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 76.205.970/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA.

CONSIDERANDO os termos do contrato administrativo nº. 122/2018.

CONSIDERANDO o relatório final aprovado pela Comissão de Processo Administrativo, instaurada pelo Decreto nº. 031 de 21 de maio de 2019.

DERETERMINA:

Cláusula Primeira: Fica Rescindido, a contar desta data, o Contrato Administrativo n. 122/2018, decorrente do processo licitatório, Pregão Presencial nº. 096/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, e a empresa C K YOKOTA MOVEIS, CNPJ 04.340.669/0001-83.

Cláusula Segunda: A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Laranjeiras do Sul-PR, nos termos da cláusula sexta do Contrato Administrativo nº. 122/2018, e art. 79, I da Lei 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, I e IV, do mesmo diploma.

Cláusula Terceira: Suspensão de temporária de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul-PR, pelo prazo de 02 (dois) anos, na forma o art. 87, III da Lei 8.666/93, conforme decisão após processo administrativo instaurado pelo Decreto nº 031/2019.

Cláusula Quarta: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 30 de julho de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3201 – de 02/08/2019.

Município de Laranjeiras do Sul - 2019

Saldos da licitação

Pregão 000096/2018 - Presencial

Página 1

Nome: Lote 001	Item: 001	Preço unitário atual	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
2612 CHAPA PARA LOUSA VERDE QUADRICULADA:														
	004559 MARIA LUIZA SIMOES NUNES DOS SANTOS	700,00	700,00	21,00	15.540,00	0,00	8,00	13,00	0,00	0,00	13,00	0,00	0,00	9.800,00
	000014 DEPARTAMENTO DE ENSINO	840,00	840,00	15,00	10.500,00	0,00	7,00	8,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	5.600,00
2613 CHAPA PARA QUADRO BRANCO:														
	004559 MARIA LUIZA SIMOES NUNES DOS SANTOS	840,00	840,00	6,00	5.040,00	0,00	1,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	4.200,00
	000014 DEPARTAMENTO DE ENSINO			6,00	5.040,00	0,00	1,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	9.800,00

Unidade de medida: UN

Unidade de medida: UN

Critério de seleção:

Fornecedor: 17261 - C. K. YOKOTA MÓVEIS
Imprimir somente itens com saldo a requisitar

LICITAÇÃO:



de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de R.P. ou processo não finalizado (saldo não estornado)

SDSON BECKER, na versão: 5522 u

02/08/2019 10:21:20



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2018, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO ESCOLAR, COIFA INDUSTRIAL, E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA O APARELHAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA ANDREETA, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: C K YOKOTA MOVEIS, inscrita no CNPJ nº 04.340.669/0001-83, situada a Rua Alcione Bastos, nº 1085, Alto da XV, Guarapuava-PR, CEP 85.065-020, neste ato representada pelo Sr. **CHISTIAN KEHDI YOKOTA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 726.439.609-63, e portador da cédula de identidade nº 6.022.417-0-SSP/PR, residente e domiciliado em Guarapuava-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo tem por objetivo a rescisão por atendimento legal e ao interesse público, unilateralmente, o Termo de Contrato em referência, o fazendo com amparo legal no art.78, inciso I e IV e art. 79, I da Lei n.8.666/93, bem como na Cláusula Sexta do Contrato, tendo em vista infração ao disposto art. 78, I e IV da Lei Federal 8.666/1993, através de Processo Administrativo instaurado pelo Decreto Municipal nº 031/2019 e com decisão aplicada conforme Decreto Municipal nº 053/2019 de 30/07/2019 e publicado em 02/08/2019.

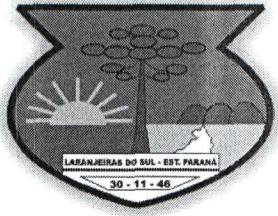
CLÁUSULA SEGUNDA

Fica rescindido o valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), a título de saldo remanescente do contrato, conforme quantidades abaixo:

C. K. YOKOTA MÓVEIS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CHAPA PARA LOUSA VERDE QUADRICULADA: COM LINHAS GUIAS VISÍVEIS A CURTA DISTÂNCIA, PARA USO DE GIZ E PARA SER FIXADO NA PAREDE. MATERIAL CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO VERDE. MEDIDAS APROXIMADAS: 4,90 M DE COMPRIMENTO X 1,13 M DE ALTURA. DISPENSA MOLDURA E SUPORTE PARA GIZ.	PERFLEX	QV-01	UN	8,00	700,00	5.600,00
1	2	CHAPA PARA QUADRO BRANCO: PARA USO DE MARCADOR WHITE BOARD, PARA SER FIXADO NA PAREDE. MATERIAL CONFECCIONADO EM MDF 9MM. MEDIDAS APROXIMADAS: 4,90M DE COMPRIMENTO X 1,13 M DE ALTURA. DISPENSA MOLDURA E SUPORTE PARA CANETA/GIZ.	PERFLEX	QB-01	UN	5,00	840,00	4.200,00
TOTAL								9.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Por força do presente Termo de Rescisão, dá-se por rescindido unilateralmente o vínculo entre as partes decorrente do Contrato nº 122/2018-PMLS a partir desta data, o que é feito sem prejuízo de eventual apuração e/ou aplicação de penalidade, pela CONTRATANTE, em relação a fatos ocorridos ao longo de sua vigência, observando-se as normas previstas na legislação aplicável e no Contrato,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

nada mais tendo a CONTRATADA a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente aos direitos e às obrigações assumidas em razão do ajuste, ora rescindido.

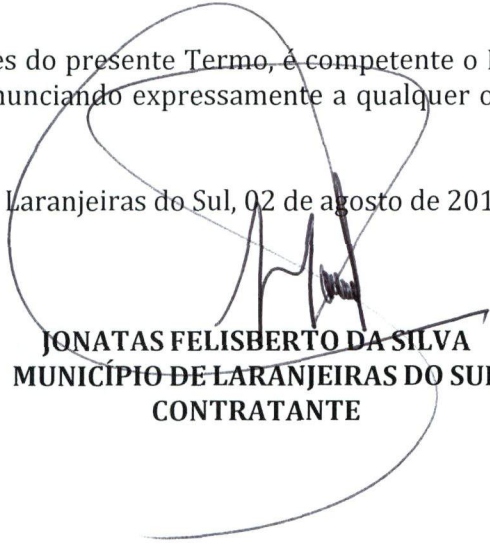
PARÁGRAFO ÚNICO

Conforme decisão do Processo Administrativo instaurado pelo Decreto Municipal nº 031/2019 e com decisão aplicada conforme Decreto Municipal nº 053/2019 de 30/07/2019 e publicado em 02/08/2019, é aplicado a Contratada a pena de: Suspensão temporária de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul-PR, pelo prazo de 02 (dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Para dirimir todas as questões do presente Termo, é competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

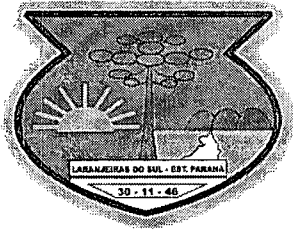
Laranjeiras do Sul, 02 de agosto de 2019.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2018

PREGÃO PRESENCIAL 096/2018-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOUSA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO ESCOLAR, COIFA INDUSTRIAL, E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA O APARELHAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA ANDREETA, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: C K YOKOTA MOVEIS, inscrita no CNPJ nº 04.340.669/0001-83, situada a Rua Alcione Bastos, n.º 1085, Alto da XV, Guarapuava-PR, CEP 85.065-020, neste ato representada pelo Sr. **CHISTIAN KEHDI YOKOTA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 726.439.609-63, e portador da cédula de identidade nº 6.022.417-0-SSP/PR, residente e domiciliado em Guarapuava-PR.

DATA DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 02 de agosto de 2019.

SALDO RESCINDIDO: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

Titular: **VALMAYRRES DOS SANTOS**
 Endereço: Rua...
 Telefone: (41) 3333-3333
 E-mail: valmayrres@...

Titular: **SONIA MARIA DOS SANTOS**
 Endereço: Clube de Mães...
 Telefone: (41) 3333-3333
 E-mail: soniamaria@...

Titular: **ADRIANA MENDONÇA MARTINS**
 Endereço: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais...
 Telefone: (41) 3333-3333
 E-mail: adriana@...

Titular: **ADRIANA MENDONÇA MARTINS**
 Endereço: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais...
 Telefone: (41) 3333-3333
 E-mail: adriana@...

Titular: **ADRIANA MENDONÇA MARTINS**
 Endereço: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais...
 Telefone: (41) 3333-3333
 E-mail: adriana@...

Titular: **ADRIANA MENDONÇA MARTINS**
 Endereço: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais...
 Telefone: (41) 3333-3333
 E-mail: adriana@...

Titular: **ADRIANA MENDONÇA MARTINS**
 Endereço: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais...
 Telefone: (41) 3333-3333
 E-mail: adriana@...

Titular: **ADRIANA MENDONÇA MARTINS**
 Endereço: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais...
 Telefone: (41) 3333-3333
 E-mail: adriana@...

Titular: **ADRIANA MENDONÇA MARTINS**
 Endereço: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais...
 Telefone: (41) 3333-3333
 E-mail: adriana@...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua...
 Telefone: (41) 3333-3333
 E-mail: ...

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
 PRECÃO PRESENCIAL Nº 028/2017-PM/MS
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANTINA, VARIANDO CORTE DE GRAMA, MAS
INDICAÇÕES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.025.970/0001-05, com endereço à Rua São Benedito, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. **PAULINO DE MATTOS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 1.282.789.339-97, e portador da cédula de identidade nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: **PAULINO DE MATTOS**, brasileiro, empresário, inscrito no CNPJ nº 12.427.412/0001-91, situada à Rua Cascajal, nº 273, Bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 86.303-250, neste ato representado pelo Sr. **PAULINO DE MATTOS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 1.282.789.339-97, e portador da cédula de identidade nº 588.875.719-53.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.535,40 (três mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

PERCENTUAL DE REAJUSTE 2,25% (dois virgula inteiros e seis por cento)

DATA DO ADITIVO: 30 de julho de 2019.

FONTO: Câmara de Laranjeiras do Sul - Paraná.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 21 DE 02 DE ABRIL DE 2019
 Edital nº 001/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA - TRATOR DE PNEUS NO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº 122/2018
 PRECÃO PRESENCIAL Nº 096/2018-PM/MS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LONSA, ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS
ELETRODOMÉSTICOS, DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO,
MOBILIÁRIO ESCOLAR, COFES, INDÚSTRIAS, EQUIPAMENTOS DE COZINHA, PARA O
APARELHAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA ANDRETTA,
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.025.970/0001-05, com endereço à Rua São Benedito, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. **PAULINO DE MATTOS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 1.282.789.339-97, e portador da cédula de identidade nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: **CONYBOTA MOVEIS**, inscrita no CNPJ nº 04.340.669/0001-84, situada à Rua Almeida Bastos, nº 1085, Alto da XV, Campinaura PR, CEP: 85.065-020, neste ato representado pelo Sr. **JOVATAS REBEDI YOKOTA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 7.243.969-94, e portador da cédula de identidade nº 6.022.417-0-557-PR, residente e domiciliado em Campinaura PR.

DATA DO TERMO DA VIGÊNCIA: 02 de agosto de 2019.

SALDO RESCINDIDO: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentas reais)

DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 21 DE 02 DE ABRIL DE 2019
 Edital nº 001/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA - TRATOR DE PNEUS NO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº 122/2018
 PRECÃO PRESENCIAL Nº 096/2018-PM/MS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LONSA, ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS
ELETRODOMÉSTICOS, DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO,
MOBILIÁRIO ESCOLAR, COFES, INDÚSTRIAS, EQUIPAMENTOS DE COZINHA, PARA O
APARELHAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA ANDRETTA,
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.025.970/0001-05, com endereço à Rua São Benedito, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. **PAULINO DE MATTOS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 1.282.789.339-97, e portador da cédula de identidade nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: **CONYBOTA MOVEIS**, inscrita no CNPJ nº 04.340.669/0001-84, situada à Rua Almeida Bastos, nº 1085, Alto da XV, Campinaura PR, CEP: 85.065-020, neste ato representado pelo Sr. **JOVATAS REBEDI YOKOTA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 7.243.969-94, e portador da cédula de identidade nº 6.022.417-0-557-PR, residente e domiciliado em Campinaura PR.

DATA DO TERMO DA VIGÊNCIA: 02 de agosto de 2019.

SALDO RESCINDIDO: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentas reais)

DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 21 DE 02 DE ABRIL DE 2019
 Edital nº 001/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA - TRATOR DE PNEUS NO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº 122/2018
 PRECÃO PRESENCIAL Nº 096/2018-PM/MS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LONSA, ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS
ELETRODOMÉSTICOS, DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO,
MOBILIÁRIO ESCOLAR, COFES, INDÚSTRIAS, EQUIPAMENTOS DE COZINHA, PARA O
APARELHAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA ANDRETTA,
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.025.970/0001-05, com endereço à Rua São Benedito, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. **PAULINO DE MATTOS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 1.282.789.339-97, e portador da cédula de identidade nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: **CONYBOTA MOVEIS**, inscrita no CNPJ nº 04.340.669/0001-84, situada à Rua Almeida Bastos, nº 1085, Alto da XV, Campinaura PR, CEP: 85.065-020, neste ato representado pelo Sr. **JOVATAS REBEDI YOKOTA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 7.243.969-94, e portador da cédula de identidade nº 6.022.417-0-557-PR, residente e domiciliado em Campinaura PR.

DATA DO TERMO DA VIGÊNCIA: 02 de agosto de 2019.

SALDO RESCINDIDO: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentas reais)

DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2019.